

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **29/03/2023**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Habilitante: MARY ELIS ANGELA DA SILVA SANTOS  
Habilitante: MICHELLE DA SILVA FELIX ALVES  
Habilitante: MICHELLE RAMOS DO CARMO  
Habilitante: MILA CRISTE NOVAES DA SILVA  
Habilitante: MINORO BINA TOYOTA  
Habilitante: MIRIAN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DE MELLO  
Habilitante: MOISES DA SILVA DIAS ISRAEL  
Habilitante: MOISES GOMES SINEZIO  
Habilitante: MONICA DA CRUZ CARVALHO  
Habilitante: MONICA DA SILVA AUGUSTO TEIXEIRA  
Habilitante: MONIQUE CRISTINA DA SILVA MACHADO  
Habilitante: MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA CRUZ  
Habilitante: NATALIA MIRANDA VIANNA  
Habilitante: NATHANNY VIANA BRAZ ALMEIDA  
Habilitante: NAYANA CRISTINA SALAZAR DO CARMO  
Habilitante: NATALIA RODRIGUES DA SILVA  
Habilitante: NEA GOMES GUARANHO DE SENNA  
Habilitante: NELZIDETE DE MENESES RODRIGUES  
Habilitante: NIECI DA SILVA PEDROSA  
Habilitante: NIELSON FERNANDES GOMES  
Habilitante: NILVANIO FERNANDES GOMES  
Habilitante: NUBIA REJANE FERREIRA FREITAS  
Habilitante: MARIA LAURA PENNA DE CARVALHO SILVA  
Habilitante: MICHAEL SANTOS LOURENO  
Habilitante: OSIAS DOS SANTOS MIGUEL  
Habilitante: PALOMA DA COSTA NUNES LOBATO  
Habilitante: PAMELA LINHARES DA COSTA DE LIMA  
Habilitante: PAMELA MARCELA DA SILVA  
Habilitante: PATRICIA AZEVEDO DAVEL  
Habilitante: PATRICIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DOS SANTOS  
Habilitante: PATRICIA DA SILVA FIGUEIREDO  
Habilitante: PATRICIA DA SILVA SOUZA GOMES  
Habilitante: PATRICIA DA SILVA GARCIA RAPOSEIRAS  
Habilitante: PATRICIA DIAS LESSA

Habilitante: PARICIA MELLO DA SILVA  
Habilitante: PATRICIA VIANA VARGAS LIMA  
Habilitante: PATRICIA VIEIRA DE SOUZA DE BRITO  
Habilitante: PAULA RODRIGUES CARRIÇO  
Habilitante: PAULO HERINQUE DIAMANTINO DE SOUZA  
Habilitante: PAULO JOSE ALVES CORREIA JUNIOR  
Habilitante: PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA  
Habilitante: PEDRO AUGUSTO DE MELO FERREIRA  
Habilitante: PEDRO ELIEL CARVALHO DE FREITAS  
Habilitante: POLLYANE RODRIGUES DA COSTA  
Habilitante: PRISCILA CRISTINA TELES OLIVEIRA  
Habilitante: PRISCILA DE LUNA SILVA  
Habilitante: PRISCILA DOS SANTOS LUCIANO  
Habilitante: PRISCILLA COMMERCIO RUIZ GARCIA  
Habilitante: RAFAEL DA SILVA PAIVA  
Habilitante: RAFAEL MARTINS BARTOLOMEU  
Habilitante: RAFAEL SANTOS JOAZEIRO  
Habilitante: RAFAEL VAMOCH  
Habilitante: RAFAEL VINICIUS MAGALHAES REIS  
Habilitante: RAMIRO CUNHA DA ROSA  
Habilitante: RAQUEL LOPES DA SILVA  
Habilitante: RAQUEL NERI JAMES DE CARVALHO  
Habilitante: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA MORAIS  
Habilitante: RAYANE ROMEU PINTO  
Habilitante: RAYANI IZABEL DE MEDEIROS RIBEIRO  
Habilitante: REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO  
Habilitante: REGINALDO WILSON MARTINS CORREA  
Habilitante: REINALDO LIMA DA SILVA  
Habilitante: REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Habilitante: RENATA RODRIGUES COSTA GUILHON  
Habilitante: RENATO CARDOSO DE ARAUJO  
Habilitante: RENATO DA SILVA JUDIT  
Habilitante: RICARDO AFONSO MONTEIRO  
Habilitante: RICARDO FERREIRA DOS SANTOS  
Habilitante: RICARDO PAULINO ALVES  
Habilitante: RITA DE CASSIA DE ANDRADE  
Habilitante: ROBERTO DO NASCIMENTO  
Habilitante: ROBSON THEODORO DA SILVA  
Habilitante: RODRIGO ALVES ODORICO  
Habilitante: RODRIGO MARTINS DA SILVA  
Habilitante: RODRIGO MEDEIROS BENFICA  
Habilitante: RODRIGO MIGUEL FEITOSA  
Habilitante: RODRIGO REBELO SANTOS  
Habilitante: RODRIGO VIEIRA RODRIGUES  
Habilitante: ROSA MARIA ALVES CANTELE  
Habilitante: ROSA MARIA FERNANDES MARTINS GIEHL ELY  
Habilitante: ROSANA DE CASSIA DA SILVA  
Habilitante: ROSANA DE REZENDE SILVA POLICARPO  
Habilitante: ROSANE SOBRAL DE LIMA SILVA  
Habilitante: ROSANGELA PENHA DO PAÇO SILVA  
Habilitante: ROSANGELA DA SILVA SOUZA NASCIMENTO  
Habilitante: ROSE CLAIR DE OLIVEIRA AGANETE  
Habilitante: ROSELI PEREIRA DA SILVA  
Habilitante: ROSELI VIEIRA MONTEIRO ALAMO  
Habilitante: ROSILANE FERREIRA DE SOUZA  
Habilitante: ROSILENE APARECIDA SOARES VIANA

Habilitante: SAMARA BARBOSA RODRIGUES  
Habilitante: SAMARA DE SOUZA QUINTAES  
Habilitante: SARA CRISTINA SILVA QUIRINO BENEDITO  
Habilitante: SELMA DOS SANTOS CARDOSO  
Habilitante: SERGIO LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO  
Habilitante: SEVERINO DOMINGOS DE LIMA  
Habilitante: SHEILA PATRICIA SIQUEIRA DURAO  
Habilitante: SHEYLA PEDROZA DA SILVA DA CONCEIÇÃO  
Habilitante: SHIRLEY DE SOUZA LIAO  
Habilitante: SILAS DIAS DOS SANTOS  
Habilitante: SILENE APARECIDA DA SILVA  
Habilitante: SILVANA SOUZA DE PAULA  
Habilitante: SILVIA REGINA COELHO FAUSTINO DE ALMEIDA  
Habilitante: SIMONE CASARIN DE SOUSA  
Habilitante: SIMONE LIMA FINOTI  
Habilitante: STEPHANIE BONFIM DOS SANTOS  
Habilitante: SUELLEN REGINA DOS SANTOS DAMASCENO OLIVEIRA  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Habilitante: VANESSA MARTINS BRUNO  
Habilitante: BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA

Destinatário: **PRISCILA GIL ALVES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.**
- 2) **Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.**
- 3) **Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.**
- 4) **Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.**
- 5) **Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.**
- 6) **Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.**
- 7) **Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.**
- 8) **Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.**



Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.

Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.

Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.

Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.

9) Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10) Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11) Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12) Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiente a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 29/03/2023

**Data da Juntada** 29/03/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Nºdo Documento** pet

**Texto**





**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

MM. Juiz:

Incompreensível o petitório de fls. 25.204/25.206 que trata de forma confusa os conceitos distintos, a saber: propriedade fiduciária, crédito privilegiado, crédito real e pedido de restituição.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469

TJRJCAP EMP07 202300100122659503 29/03/23 16:31:4610545 PROTELET



**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

MM. Juiz:

Incompreensível o petítório de fls. 25.204/25.206 que trata de forma confusa os conceitos distintos, a saber: propriedade fiduciária, crédito privilegiado, crédito real e pedido de restituição.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469



**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

MM. Juiz:

Incompreensível o petítório de fls. 25.204/25.206 que trata de forma confusa os conceitos distintos, a saber: propriedade fiduciária, crédito privilegiado, crédito real e pedido de restituição.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469

TJRJCAP EMP07 202300100122659684 29/03/23 16:40:1811574 PROTELET



**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

MM. Juiz:

Incompreensível o petitório de fls. 25.204/25.206 que trata de forma confusa os conceitos distintos, a saber: propriedade fiduciária, crédito privilegiado, crédito real e pedido de restituição.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469

TJRJ CAP EMP07 202300100122659698 29/03/23 16:40:3212339 PROTELET

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>29/03/2023</b>
<b>Data</b>	<b>29/03/2023</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Sim</b>
<b>Data do Expediente</b>	<b>29/03/2023</b>
<b>Descrição</b>	<b>Aos interessados e ao AJ sobre certidão de fls. 25.898/25.899</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185  
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0398439-14.2013.8.19.0001**

### Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

Aos interessados e ao AJ sobre certidão de fls. 25.898/25.899

Rio de Janeiro, 29/03/2023.

Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **29/03/2023**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

No. do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Aos interessados e ao AJ sobre certidão de fls. 25.898/25.899**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

No. do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Aos interessados e ao AJ sobre certidão de fls. 25.898/25.899**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>29/03/2023</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>29/03/2023</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>
<b>Texto</b>	



ofício 549/2023/OF

Capital - 07 V. Empresarial <cap07vemp@tjrj.jus.br>

Qua, 29/03/2023 20:13

Para: pso4812.tjrj@bb.com.br <pso4812.tjrj@bb.com.br>



📎 1 anexos (92 KB)

OF 549-2023.pdf;

Prezados,

Segue ofício 549/2023 para providências.

Atenciosamente,



Equipe da 7ª Vara Empresarial  
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Tel: + 55(21) 3133- 2185

Ato Executivo Conjunto TJC/GJ nº 4/2004, art. 8º, de 27/01/2004: "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente".

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/03/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

Ciente o Ministério Público.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469

TJRJ CAP EMP07 202300100122664321 29/03/23 20:28:0810792 PROTELET

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 29/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Ao AJ e ao MP para ciência do despacho de fls. 25.715/25.719.*

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 29/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Cumpra-se despacho de fls. 25715/25719.*

2) *Fls. 25723/25725: Ao AJ e, após, ao MP.*

3) *Fls. 25734: Ao AJ para ciência quanto aos dados informados.*

4) *Fls. 25740: Atendidas as exigências do art. 104, III, da LRF, notadamente a juntada de passagens aéreas referentes ao período de ausência indicado no petítório, além de bastante procuração, AUTORIZO a viagem da representante da falida tal como se requer. Expeçam-se os ofícios de praxe.*

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 29/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.*

*10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.*

*11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.*

*Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.*

*12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em resposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.*

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão FLAVIO BRANCO PEREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO ALVES ODORICO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 31/03/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**AO M.M JUÍZO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
– RJ.**

**Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001**

**VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, vem, por meio de seus procuradores subscritos, informar e requerer o que segue:

Apesar de ter sido requerida inclusão da Autora na lista de credores, este não se encontra incluído na lista para pagamentos do crédito.

Diante disto, requer a V.Exa., seja a Autora habilitada e incluída no rol de credores, conforme protocolo realizado anteriormente, documento anexo.

Requer ainda, após habilitação da parte autora, seja expedido o mandado de pagamento em seu nome, com a determinação de que o banco efetue transferência bancária direto para a conta corrente do patrono que subscreve – **advogada MARILENE ALANA CARNEIRO SALIM CPF 110.812.167-51, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0460-X, CONTA CORRENTE 5596-4.**

Termos em que,  
pede deferimento.

Duque de Caxias, 29 de março de 2023.

**Marilene Alana Carneiro Salim**  
**OAB/RJ 156.591**

**Sandro Ferreira do Amaral**  
**OAB/RJ 195.684**

AO M.M JUÍZO DE DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001 (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

**VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, nascida aos 14/08/1972, portador do RG nº 5948063-72 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 656.317.065-04, sem endereço eletrônico, mãe: Aurentina Alves Martins, residente e domiciliada na Travessa Marinho de Assis Lebrão, nº 40, Centro, Mata Verde/MG, CEP 39.915-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora subscrita que neste ato junta instrumento de mandato, requerer a

### HABILITAÇÃO NA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A requerente é credora da empresa em recuperação judicial **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A** conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Almenara – MG, processo nº 00101601120148130017, que segue anexa.

Observando o artigo 9º da Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários para a efetivação do pagamento devido:

✓ **NOME E ENDEREÇO DO CREDOR:**

Constam do preâmbulo desta peça.

✓ **ENDEREÇO PARA COMUNICAÇÃO DE QUALQUER ATO DO PROCESSO:**

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, nº 497, sala 801, Bairro: 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ - tel. 4125-3200; e-mail: [amaral.salimadv@gmail.com](mailto:amaral.salimadv@gmail.com)

✓ **VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ (30.01.2019)**

**R\$ 3.243,30 (três mil, duzentos e quarenta e três reais, e trinta centavos).**

✓ **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO:**

Certidão para Habilitação de Crédito e sentença emitidas pela Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Almenara-MG.

Indicamos ainda a conta corrente da patrona da Requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração anexa:

**Nome:** Marilene Alana Carneiro Salim

**Banco do Brasil (001)**

**Agência – 0460-x**

**Conta Corrente – 5596-4**

**CPF – 110.812.167-51**

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada **Dra. MARILENE ALANA CARNEIRO SALIM - OAB/RJ 156.591**, signatário da presente nos endereços indicados anteriormente, bem como a habilitação do patrono ao processo.

Requer ainda a concessão à requerente dos benefícios da justiça gratuita com fulcro nos artigos 98 e 99 do CPC, por não possuir condições de

pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, e neste ato junta instrumento de mandato para representar a requerente e a declaração de hipossuficiência.

Por fim, requer-se a notificação dando ciência do r. despacho acerca dos requerimentos acima.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2019.

**MARILENE ALANA CARNEIRO SALIM**  
**OAB/RJ 156.591**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG sob o nº 5948063-72 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 656.317.065-04, residente e domiciliada na Travessa Marinho de Assis Lebrão, nº40, Centro, Mata Verde/MG, CEP 39.915-000.

**OUTORGADO: Dra. MARILENE ALANA CARNEIRO SALIM**, brasileira, casada, advogada, inscrita legalmente na OAB/RJ 156.591, com escritório situado na Rua Soares da Costa, nº 128, Apt. 201, Tijuca-RJ, CEP 20960-015.

A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES, INERENTES AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATOS, BEM COMO PARA O FORO EM GERAL, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 105 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E OS ESPECIAIS PARA, TRANSIGIR, FAZER ACORDO EM NOME DO OUTORGANTE, FIRMAR COMPROMISSO, RENUNCIAR, DESISTIR, RECONHECER A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, RECEBER INTIMAÇÕES, SUBSTITUIR EVENTUAIS CAUSÍDICOS DE PROCESSO EM ANDAMENTO, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, SUBSTABELECER COM OU SEM RESERVAS DE PODERES, PRATICAR TODOS OS ATOS PERANTE AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PRATICAR QUAISQUER ATOS PERANTE PARTICULARES OU EMPRESAS PRIVADAS, RECORRER E DEFENDER A QUAISQUER INSTÂNCIAS E TRIBUNAIS, PODENDO ATUAR EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, DANDO POR BOM E VALIOSO, COM FIM ESPECÍFICO, TAIS COMO PROPOR OU DEFENDER QUAISQUER AÇÕES CÍVEIS, PREVIDENCIÁRIAS, ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS OU CRIMINAIS, CONSTANDO AINDA CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA EM NOME DO OUTORGANTE ASSINAR DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

MATA VERDE/MG., 15 de Agosto de 2017.

*Valcileide Alves Martins Souza*

**VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 31/03/2023

**Data** 31/03/2023

**Descrição**



## Processo Eletrônico

**Ofício : 576/2023/OF**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros

Excelentíssimo Juiz,

Em atenção ao ofício **510009737636**, em reiteração ao ofício 510009040598, extraído dos autos do vosso processo nº **5067607-72.2020.4.02.5101/RJ**, informo que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa, observada a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4G3V.8N1I.YX9N.9BL3**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**Ao Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

## Processo Eletrônico

**Ofício : 577/2023/OF**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros

Excelentíssimo Juiz,

Em atenção ao ofício **377/2023**, extraído dos autos do vosso processo **0700271-53.2015.8.02.0052**, solicito seja enviado cópia o despacho mencionado, uma vez que não se fez acompanhar.

Atenciosamente,

**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4KBQ.8YX8.7E55.ABL3**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**Ao Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje - AL.**

**E- mail: saojosedalaje@tjal.jus.br**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 31/03/2023

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2690825 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2690825

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**REU INEXISTENTE**

Data de Expedicao  
**31/03/2023**

Data de Validade  
**27/09/2023**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli c i t a c a o:	<b>0001</b>	Ti p o V a l o r . . . . . :	<b>Val o r e m R e a l</b>
V a l o r . . . . . :	<b>5.212,82</b>	C a l c u l a d o e m . . . . . :	<b>31.03.2023</b>
I R . . . . . :	<b>0,00</b>	T a r i f a . . . . . :	<b>0,00</b>
F i n a l i d a d e . . . . . :	<b>Transf. entre Bancos</b>	T i p o C o n t a . . . . . :	<b>Cta Corrente</b>
B a n c o . . . . . :	<b>00000341</b>	N o m e B a n c o . . . . . :	<b>I T A U U N I B A N C O</b>
A g e n c i a . . . . . :	<b>7759</b>		
C o n t a / D v . . . . . :	<b>00.000.016.141-2</b>		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . . :	<b>F i s i c a</b>	C P F T i t u l a r C o n t a :	<b>026.152.977-32</b>
B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>MARCIA REJANE SURINI DA SILVA</b>		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	<b>026.152.977-32</b>		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>F i s i c a</b>		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . :	<b>0200126704507 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 31/03/2023

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2690833 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2690833

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**  
Reu  
**REU INEXISTENTE**

Data de Expedicao  
**31/03/2023**  
Data de Validade  
**27/09/2023**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli c i t a c a o:	<b>0001</b>	Ti p o V a l o r . . . . . :	<b>Val o r e m R e a l</b>
V a l o r . . . . . :	<b>13.371,30</b>	C a l c u l a d o e m . . . . . :	<b>31.03.2023</b>
I R . . . . . :	<b>0,00</b>	T a r i f a . . . . . :	<b>0,00</b>
F i n a l i d a d e . . . . . :	<b>Transf. entre Bancos</b>	T i p o C o n t a . . . . . :	<b>Cta Corrente</b>
B a n c o . . . . . :	<b>000000033</b>	N o m e B a n c o . . . . . :	<b>BANCO SANTANDE</b>
A g e n c i a . . . . . :	<b>1528</b>		
C o n t a / D v . . . . . :	<b>00.001.031.650-6</b>		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . . :	<b>F i s i c a</b>	C P F T i t u l a r C o n t a :	<b>131.871.927-50</b>
B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>PAULO HENRIQUE DIAMANTINO DE S</b>		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	<b>131.871.927-50</b>		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>F i s i c a</b>		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . :	<b>0200126704507 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 31/03/2023

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2690818 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2690818

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**REU INEXISTENTE**

Data de Expedicao  
**31/03/2023**

Data de Validade  
**27/09/2023**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Soli c i t a c a o:	<b>0001</b>	Ti p o V a l o r . . . . . :	<b>Val o r e m R e a l</b>
V a l o r . . . . . :	<b>6.293,65</b>	C a l c u l a d o e m . . . . . :	<b>31.03.2023</b>
I R . . . . . :	<b>0,00</b>	T a r i f a . . . . . :	<b>0,00</b>
F i n a l i d a d e . . . . . :	<b>Transf. entre Bancos</b>	T i p o C o n t a . . . . . :	<b>Cta Corrente</b>
B a n c o . . . . . :	<b>000000077</b>	N o m e B a n c o . . . . . :	<b>BANCO INTER S.</b>
A g e n c i a . . . . . :	<b>1</b>		
C o n t a / D v . . . . . :	<b>00.015.808.399-7</b>		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . . :	<b>F i s i c a</b>	C P F T i t u l a r C o n t a :	<b>134.911.547-90</b>
B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>LEE NUNES CORREA DE SOUZA</b>		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	<b>134.911.547-90</b>		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>F i s i c a</b>		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . :	<b>0200126704507 0000</b>		

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 27/03/2023 e foi publicado em 31/03/2023 na(s) folha(s) 84/109 da edição: Ano 15 - nº 135 do DJE.

Proc. 0398439-14.2013.8.19.0001 - MERKUR EDITORA LTDA. X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS (OAB/RJ-031636), Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS, Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES, Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB/SP-046095), Dr(a). GUILHERME GASPARI COELHO (OAB/SP-271234), Dr(a). JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB/RJ-069747), Dr(a). JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB/SP-122443), Dr(a). BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB/SP-248704), Dr(a). MARCELO SCOFANO OSSO JUNIOR (OAB/RJ-221951), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA STEFFEN (OAB/RS-095045), Dr(a). NELSON CANECA MEDRADO DIAS (OAB/RJ-094211), Dr(a). BRUNO DE SOUZA MIGUEL (OAB/RJ-165419) Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Dr(a). MARCELO FERREIRA DE MORAES (OAB/RJ-159821), Dr(a). CAIO SPINELLI RINO (OAB/SP-256482), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ, MARY ELIS ANGELA DA SILVA SANTOS, MICHELLE DA SILVA FELIX ALVES, MICHELLE RAMOS DO CARMO, MILA CRISTE NOVAES DA SILVA, MINORO BINA TOYOTA, MIRIAN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DE MELLO, MOISES DA SILVA DIAS ISRAEL, MOISES GOMES SINEZIO, MONICA DA CRUZ CARVALHO, MONICA DA SILVA AUGUSTO TEIXEIRA, MONIQUE CRISTINA DA SILVA MACHADO, MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA CRUZ, NATALIA MIRANDA VIANNA, NATHANNY VIANA BRAZ ALMEIDA, NAYANA CRISTINA SALAZAR DO CARMO, NATALIA RODRIGUES DA SILVA, NEA GOMES GUARANHO DE SENNA, NELZIDETE DE MENESES RODRIGUES, NIECI DA SILVA PEDROSA, NIELSON FERNANDES GOMES, NILVANIA FERNANDES GOMES, NUBIA REJANE FERREIRA FREITAS, MARIA LAURA PENNA DE CARVALHO SILVA, MICHAEL SANTOS LOURENO, OSIAS DOS SANTOS MIGUEL, PALOMA DA COSTA NUNES LOBATO, PAMELA LINHARES DA COSTA DE LIMA, PAMELA MARCELA DA SILVA, PATRICIA AZEVEDO DAVEL, PATRICIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DOS SANTOS, PATRICIA DA SILVA FIGUEIREDO, PATRICIA DA SILVA SOUZA GOMES, PATRICIA DA SILVA GARCIA RAPOSEIRAS, PATRICIA DIAS LESSA, PARICIA MELLO DA SILVA, PATRICIA VIANA VARGAS LIMA, PATRICIA VIEIRA DE SOUZA DE BRITO, PAULA RODRIGUES CARRIÇO, PAULO HERINQUE DIAMANTINO DE SOUZA, PAULO JOSE ALVES CORREIA JUNIOR, PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, PEDRO AUGUSTO DE MELO FERREIRA, PEDRO ELIEL CARVALHO DE FREITAS, POLLYANE RODRIGUES DA COSTA, PRISCILA CRISTINA TELES OLIVEIRA, PRISCILA DE LUNA SILVA, PRISCILA DOS SANTOS LUCIANO, PRISCILLA COMMERCIO RUIZ GARCIA, RAFAEL DA SILVA PAIVA, RAFAEL MARTINS BARTOLOMEU, RAFAEL SANTOS JOAZEIRO, RAFAEL VAMOCHE, RAFAEL VINICIUS MAGALHAES REIS, RAMIRO CUNHA DA ROSA, RAQUEL LOPES DA SILVA, RAQUEL NERI JAMES DE CARVALHO, RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, RAYANE ROMEU PINTO, RAYANI IZABEL DE MEDEIROS RIBEIRO, REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO, REGINALDO WILSON MARTINS CORREA, REINALDO LIMA DA SILVA, REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RENATA RODRIGUES COSTA GUILHON, RENATO CARDOSO DE ARAUJO, RENATO DA SILVA JUDIT, RICARDO AFONSO MONTEIRO, RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO PAULINO ALVES, RITA DE CASSIA DE ANDRADE, ROBERTO DO NASCIMENTO, ROBSON THEODORO DA SILVA, RODRIGO ALVES ODORICO, RODRIGO MARTINS DA SILVA, RODRIGO MEDEIROS BENFICA, RODRIGO MIGUEL FEITOSA, RODRIGO REBELO

SANTOS, RODRIGO VIEIRA RODRIGUES, ROSA MARIA ALVES CANTELE, ROSA MARIA FERNANDES MARTINS GIEHL ELY, ROSANA DE CASSIA DA SILVA, ROSANA DE REZENDE SILVA POLICARPO, ROSANE SOBRAL DE LIMA SILVA, ROSANGELA PENHA DO PAÇO SILVA, ROSANGELA DA SILVA SOUZA NASCIMENTO, ROSE CLAIR DE OLIVEIRA AGANETE, ROSELI PEREIRA DA SILVA, ROSELI VIEIRA MONTEIRO ALAMO, ROSILANE FERREIRA DE SOUZA, ROSILENE APARECIDA SOARES VIANA, SAMARA BARBOSA RODRIGUES, SAMARA DE SOUZA QUINTAES, SARA CRISTINA SILVA QUIRINO BENEDITO, SELMA DOS SANTOS CARDOSO, SERGIO LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO, SEVERINO DOMINGOS DE LIMA, SHEILA PATRICIA SIQUEIRA DURAO, SHEYLA PEDROZA DA SILVA DA CONCEIÇÃO, SHIRLEY DE SOUZA LIAO, SILAS DIAS DOS SANTOS, SILENE APARECIDA DA SILVA, SILVANA SOUZA DE PAULA, SILVIA REGINA COELHO FAUSTINO DE ALMEIDA, SIMONE CASARIN DE SOUSA, SIMONE LIMA FINOTI, STEPHANIE BONFIM DOS SANTOS, SUELLEN REGINA DOS SANTOS DAMASCENO OLIVEIRA, Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Dr(a). FLÁVIA CARDOSO SANTOPIETRO (OAB/RJ-128118), Dr(a). FLAVIO BRANCO PEREIRA (OAB/RJ-117616), Dr(a). PRISCILA GIL ALVES (OAB/RJ-170464), VANESSA MARTINS BRUNO, BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA Despacho: ...eral, bem como dos Municípios do Rio de Janeiro, Maringá/PR, Palmas/TO e Belém/PA, consoante apontado pelo AJ às fls. 24976/24983, item 6. Promovida a instauração, do que se deve apor certidão nestes autos, em cada feito, INTIME-SE o credor público para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar em Juízo a relação completa dos créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos respectivos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, tudo nos termos do art. 7º-A, "caput". d. Já decidido no item 8 da presente decisão.e. Conforme requerido pelo AJ, DESENTRANHE-SE fls. 25014 o petítório juntamente com os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso. f. Já decidido no item 6 da presente.g. Aos interessados para ciência.13. Fls. 25676 (Manifestação do MP): Já decidido no item 11 "c" da presente decisão.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 29/03/2023 e foi publicado em 31/03/2023 na(s) folha(s) 84/109 da edição: Ano 15 - nº 135 do DJE.

Proc. 0398439-14.2013.8.19.0001 - MERKUR EDITORA LTDA. X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS (OAB/RJ-031636), Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS, Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES, Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB/SP-046095), Dr(a). GUILHERME GASPARI COELHO (OAB/SP-271234), Dr(a). JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB/RJ-069747), Dr(a). JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB/SP-122443), Dr(a). BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB/SP-248704), Dr(a). MARCELO SCOFANO OSSO JUNIOR (OAB/RJ-221951), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA STEFFEN (OAB/RS-095045), Dr(a). NELSON CANECA MEDRADO DIAS (OAB/RJ-094211), Dr(a). BRUNO DE SOUZA MIGUEL (OAB/RJ-165419) Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Dr(a). MARCELO FERREIRA DE MORAES (OAB/RJ-159821), Dr(a). CAIO SPINELLI RINO (OAB/SP-256482), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ, MARY ELIS ANGELA DA SILVA SANTOS, MICHELLE DA SILVA FELIX ALVES, MICHELLE RAMOS DO CARMO, MILA CRISTE NOVAES DA SILVA, MINORO BINA TOYOTA, MIRIAN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DE MELLO, MOISES DA SILVA DIAS ISRAEL, MOISES GOMES SINEZIO, MONICA DA CRUZ CARVALHO, MONICA DA SILVA AUGUSTO TEIXEIRA, MONIQUE CRISTINA DA SILVA MACHADO, MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA CRUZ, NATALIA MIRANDA VIANNA, NATHANNY VIANA BRAZ ALMEIDA, NAYANA CRISTINA SALAZAR DO CARMO, NATALIA RODRIGUES DA SILVA, NEA GOMES GUARANHO DE SENNA, NELZIDETE DE MENESES RODRIGUES, NIECI DA SILVA PEDROSA, NIELSON FERNANDES GOMES, NILVANIA FERNANDES GOMES, NUBIA REJANE FERREIRA FREITAS, MARIA LAURA PENNA DE CARVALHO SILVA, MICHAEL SANTOS LOURENO, OSIAS DOS SANTOS MIGUEL, PALOMA DA COSTA NUNES LOBATO, PAMELA LINHARES DA COSTA DE LIMA, PAMELA MARCELA DA SILVA, PATRICIA AZEVEDO DAVEL, PATRICIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DOS SANTOS, PATRICIA DA SILVA FIGUEIREDO, PATRICIA DA SILVA SOUZA GOMES, PATRICIA DA SILVA GARCIA RAPOSEIRAS, PATRICIA DIAS LESSA, PARICIA MELLO DA SILVA, PATRICIA VIANA VARGAS LIMA, PATRICIA VIEIRA DE SOUZA DE BRITO, PAULA RODRIGUES CARRIÇO, PAULO HERINQUE DIAMANTINO DE SOUZA, PAULO JOSE ALVES CORREIA JUNIOR, PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, PEDRO AUGUSTO DE MELO FERREIRA, PEDRO ELIEL CARVALHO DE FREITAS, POLLYANE RODRIGUES DA COSTA, PRISCILA CRISTINA TELES OLIVEIRA, PRISCILA DE LUNA SILVA, PRISCILA DOS SANTOS LUCIANO, PRISCILLA COMMERCIO RUIZ GARCIA, RAFAEL DA SILVA PAIVA, RAFAEL MARTINS BARTOLOMEU, RAFAEL SANTOS JOAZEIRO, RAFAEL VAMOCHE, RAFAEL VINICIUS MAGALHAES REIS, RAMIRO CUNHA DA ROSA, RAQUEL LOPES DA SILVA, RAQUEL NERI JAMES DE CARVALHO, RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, RAYANE ROMEU PINTO, RAYANI IZABEL DE MEDEIROS RIBEIRO, REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO, REGINALDO WILSON MARTINS CORREA, REINALDO LIMA DA SILVA, REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RENATA RODRIGUES COSTA GUILHON, RENATO CARDOSO DE ARAUJO, RENATO DA SILVA JUDIT, RICARDO AFONSO MONTEIRO, RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO PAULINO ALVES, RITA DE CASSIA DE ANDRADE, ROBERTO DO NASCIMENTO, ROBSON THEODORO DA SILVA, RODRIGO ALVES ODORICO, RODRIGO MARTINS DA SILVA, RODRIGO MEDEIROS BENFICA, RODRIGO MIGUEL FEITOSA, RODRIGO REBELO

SANTOS, RODRIGO VIEIRA RODRIGUES, ROSA MARIA ALVES CANTELE, ROSA MARIA FERNANDES MARTINS GIEHL ELY, ROSANA DE CASSIA DA SILVA, ROSANA DE REZENDE SILVA POLICARPO, ROSANE SOBRAL DE LIMA SILVA, ROSANGELA PENHA DO PAÇO SILVA, ROSANGELA DA SILVA SOUZA NASCIMENTO, ROSE CLAIR DE OLIVEIRA AGANETE, ROSELI PEREIRA DA SILVA, ROSELI VIEIRA MONTEIRO ALAMO, ROSILANE FERREIRA DE SOUZA, ROSILENE APARECIDA SOARES VIANA, SAMARA BARBOSA RODRIGUES, SAMARA DE SOUZA QUINTAES, SARA CRISTINA SILVA QUIRINO BENEDITO, SELMA DOS SANTOS CARDOSO, SERGIO LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO, SEVERINO DOMINGOS DE LIMA, SHEILA PATRICIA SIQUEIRA DURAO, SHEYLA PEDROZA DA SILVA DA CONCEIÇÃO, SHIRLEY DE SOUZA LIAO, SILAS DIAS DOS SANTOS, SILENE APARECIDA DA SILVA, SILVANA SOUZA DE PAULA, SILVIA REGINA COELHO FAUSTINO DE ALMEIDA, SIMONE CASARIN DE SOUSA, SIMONE LIMA FINOTI, STEPHANIE BONFIM DOS SANTOS, SUELLEN REGINA DOS SANTOS DAMASCENO OLIVEIRA, Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Dr(a). FLÁVIA CARDOSO SANTOPIETRO (OAB/RJ-128118), Dr(a). FLAVIO BRANCO PEREIRA (OAB/RJ-117616), Dr(a). PRISCILA GIL ALVES (OAB/RJ-170464), VANESSA MARTINS BRUNO, BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA Aos interessados e ao AJ sobre certidão de fls. 25.898/25.899

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 29/03/2023 e foi publicado em 31/03/2023 na(s) folha(s) 84/109 da edição: Ano 15 - nº 135 do DJE.

Proc. 0398439-14.2013.8.19.0001 - MERKUR EDITORA LTDA. X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS (OAB/RJ-031636), Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS, Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES, Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB/SP-046095), Dr(a). GUILHERME GASPARI COELHO (OAB/SP-271234), Dr(a). JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB/RJ-069747), Dr(a). JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB/SP-122443), Dr(a). BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB/SP-248704), Dr(a). MARCELO SCOFANO OSSO JUNIOR (OAB/RJ-221951), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA STEFFEN (OAB/RS-095045), Dr(a). NELSON CANECA MEDRADO DIAS (OAB/RJ-094211), Dr(a). BRUNO DE SOUZA MIGUEL (OAB/RJ-165419) Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Dr(a). MARCELO FERREIRA DE MORAES (OAB/RJ-159821), Dr(a). CAIO SPINELLI RINO (OAB/SP-256482), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ, MARY ELIS ANGELA DA SILVA SANTOS, MICHELLE DA SILVA FELIX ALVES, MICHELLE RAMOS DO CARMO, MILA CRISTE NOVAES DA SILVA, MINORO BINA TOYOTA, MIRIAN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DE MELLO, MOISES DA SILVA DIAS ISRAEL, MOISES GOMES SINEZIO, MONICA DA CRUZ CARVALHO, MONICA DA SILVA AUGUSTO TEIXEIRA, MONIQUE CRISTINA DA SILVA MACHADO, MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA CRUZ, NATALIA MIRANDA VIANNA, NATHANNY VIANA BRAZ ALMEIDA, NAYANA CRISTINA SALAZAR DO CARMO, NATALIA RODRIGUES DA SILVA, NEA GOMES GUARANHO DE SENNA, NELZIDETE DE MENESES RODRIGUES, NIECI DA SILVA PEDROSA, NIELSON FERNANDES GOMES, NILVANIA FERNANDES GOMES, NUBIA REJANE FERREIRA FREITAS, MARIA LAURA PENNA DE CARVALHO SILVA, MICHAEL SANTOS LOURENO, OSIAS DOS SANTOS MIGUEL, PALOMA DA COSTA NUNES LOBATO, PAMELA LINHARES DA COSTA DE LIMA, PAMELA MARCELA DA SILVA, PATRICIA AZEVEDO DAVEL, PATRICIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DOS SANTOS, PATRICIA DA SILVA FIGUEIREDO, PATRICIA DA SILVA SOUZA GOMES, PATRICIA DA SILVA GARCIA RAPOSEIRAS, PATRICIA DIAS LESSA, PARICIA MELLO DA SILVA, PATRICIA VIANA VARGAS LIMA, PATRICIA VIEIRA DE SOUZA DE BRITO, PAULA RODRIGUES CARRIÇO, PAULO HERINQUE DIAMANTINO DE SOUZA, PAULO JOSE ALVES CORREIA JUNIOR, PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, PEDRO AUGUSTO DE MELO FERREIRA, PEDRO ELIEL CARVALHO DE FREITAS, POLLYANE RODRIGUES DA COSTA, PRISCILA CRISTINA TELES OLIVEIRA, PRISCILA DE LUNA SILVA, PRISCILA DOS SANTOS LUCIANO, PRISCILLA COMMERCIO RUIZ GARCIA, RAFAEL DA SILVA PAIVA, RAFAEL MARTINS BARTOLOMEU, RAFAEL SANTOS JOAZEIRO, RAFAEL VAMOCHE, RAFAEL VINICIUS MAGALHAES REIS, RAMIRO CUNHA DA ROSA, RAQUEL LOPES DA SILVA, RAQUEL NERI JAMES DE CARVALHO, RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, RAYANE ROMEU PINTO, RAYANI IZABEL DE MEDEIROS RIBEIRO, REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO, REGINALDO WILSON MARTINS CORREA, REINALDO LIMA DA SILVA, REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RENATA RODRIGUES COSTA GUILHON, RENATO CARDOSO DE ARAUJO, RENATO DA SILVA JUDIT, RICARDO AFONSO MONTEIRO, RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO PAULINO ALVES, RITA DE CASSIA DE ANDRADE, ROBERTO DO NASCIMENTO, ROBSON THEODORO DA SILVA, RODRIGO ALVES ODORICO, RODRIGO MARTINS DA SILVA, RODRIGO MEDEIROS BENFICA, RODRIGO MIGUEL FEITOSA, RODRIGO REBELO

SANTOS, RODRIGO VIEIRA RODRIGUES, ROSA MARIA ALVES CANTELE, ROSA MARIA FERNANDES MARTINS GIEHL ELY, ROSANA DE CASSIA DA SILVA, ROSANA DE REZENDE SILVA POLICARPO, ROSANE SOBRAL DE LIMA SILVA, ROSANGELA PENHA DO PAÇO SILVA, ROSANGELA DA SILVA SOUZA NASCIMENTO, ROSE CLAIR DE OLIVEIRA AGANETE, ROSELI PEREIRA DA SILVA, ROSELI VIEIRA MONTEIRO ALAMO, ROSILANE FERREIRA DE SOUZA, ROSILENE APARECIDA SOARES VIANA, SAMARA BARBOSA RODRIGUES, SAMARA DE SOUZA QUINTAES, SARA CRISTINA SILVA QUIRINO BENEDITO, SELMA DOS SANTOS CARDOSO, SERGIO LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO, SEVERINO DOMINGOS DE LIMA, SHEILA PATRICIA SIQUEIRA DURAO, SHEYLA PEDROZA DA SILVA DA CONCEIÇÃO, SHIRLEY DE SOUZA LIAO, SILAS DIAS DOS SANTOS, SILENE APARECIDA DA SILVA, SILVANA SOUZA DE PAULA, SILVIA REGINA COELHO FAUSTINO DE ALMEIDA, SIMONE CASARIN DE SOUSA, SIMONE LIMA FINOTI, STEPHANIE BONFIM DOS SANTOS, SUELLEN REGINA DOS SANTOS DAMASCENO OLIVEIRA, Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Dr(a). FLÁVIA CARDOSO SANTOPIETRO (OAB/RJ-128118), Dr(a). FLAVIO BRANCO PEREIRA (OAB/RJ-117616), Dr(a). PRISCILA GIL ALVES (OAB/RJ-170464), VANESSA MARTINS BRUNO, BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA  
Decisão: ...tidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos. 11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa. Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05. 12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em 04/04/2023**

**Data da Juntada 04/04/2023**

**Tipo de Documento Ofício**

**Nºdo Documento OF**

**Texto**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300  
Horário de Atendimento: 2ªf a 6ªf - 12h às 18h - Email: mar-17vj-s@tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº. 0293/2023 - Lcms Maringá, 7 de março de 2023.

Assunto: Proceda à Penhora no Rosto dos Autos nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Prezado Senhor Escrivão da na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro

Através do presente, em cumprimento ao contido na decisão de seq. 68.1, requisito que proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo de Recuperação Judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, sobre créditos suficientes para garantia da dívida, no valor de R\$ 26.292,35 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizado em 11/06/2021, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0001354-95.2016.8.16.0190, em trâmite perante este Juízo e 2ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá-PR, em que figura como exequente o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e como executado Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A CNPJ: 33.068.883/0002-01, conforme cópias dos documentos em anexo. Requisito ainda, por gentileza, informar este juízo quanto do cumprimento da medida.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e distinta consideração

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
(Assinado digitalmente)

ILMO. SENHOR ESCRIVÃO  
7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARMA DO RIO DE JANEIRO/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 - CEP: 20020-903  
Centro - Rio de Janeiro - RJ







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ.**

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

OFÍCIO nº 0289/2023- Lcms -

Maringá, 06 de março de 2023.

**Assunto: Proceda à Penhora no Rosto dos Autos nº 0398439-14.2013.8.19.0001**

**Prezado Senhor Escrivão da na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro**

Através do presente, em cumprimento ao contido na decisão de seq. 66.1, cuja cópia segue em anexo, requisito que proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo de Recuperação Judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, sobre créditos suficientes para garantia da dívida, no valor de R\$ R\$ 35.035,74 ( trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) principal e honorários, atualizado em 05/09/2021, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0002067-02.2018.8.16.0190, em trâmite perante este Juízo e 2ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá-PR, em que figura como exequente o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e como executado (Massa Falida) SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A CNPJ: 33.068.883/0001-20, conforme cópias dos documentos em anexo. Requisito ainda, por gentileza, informar este juízo quanto do cumprimento da medida.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública

**ILMO. SENHOR ESCRIVÃO**

**7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

**Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 – Centro – Rio de Janeiro - RJ**

**CEP: 20020-903.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Cacoal - 1ª Vara Cível**

Avenida Cuiabá, 2025, - cpecacoal@tjro.jus.br -, Centro, Cacoal - RO - CEP: 76963-731  
e-mail: cpecacoal@tjro.jus.br

**OFÍCIO Nº 34/2023/1ªVCCAC/CPE1G**

Cacoal, 15 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ**  
Av. Erasmo Braga, 115, Lna Central 706, Centro  
CEP 20020-903 Rio de Janeiro - RJ

Telefone: 3133 2185; e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

**REMETER VIA CORREIOS**

Processo : 7012754-83.2016.8.22.0007  
Classe : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
EXEQUENTE: ELIANA DA SILVA MACHADO  
EXECUTADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A  
**Favor mencionar o número do processo na resposta.**

**Assunto:** Informações quanto ao pagamento do crédito extraconcursal da Exequente.( Autos 03988439-14.2013.8.19.0001)

Senhor(a) Juiz(a),

Reitero os termos do Despacho/Ofício ID 35466479, cuja cópia segue em anexo, para solicitar informações quanto ao pagamento do crédito extraconcursal da Exequente, conforme dados abaixo.

**Dados para pagamento:**

NOME CREDOR: **ELIANA DA SILVA MACHADO**

CPF: **604.261.792-34**

VALOR CRÉDITO: **R\$ 16.617,82 (dezesesseis mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 31/10/2019.**

NOME ADVOGADO: **GLÓRIA CHRIS GORDON – OAB: 3399 RO**

VALOR HONORÁRIOS: **R\$ 3.143,92 (três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), atualizado até 31/10/2019.**

Nº PROCESSO DE ORIGEM: **0012330-34.2014.8.22.0007**

DATA AJUIZAMENTO: **05/11/2014.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: 7012754-83.2016.8.22.0007**

TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

COMARCA/UF: **CACOAL/RO**

VARA: **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACOAL**



A resposta deste ofício deverá ser encaminhada, preferencialmente para o e-mail: cpecacoal@tjro.jus.br



Atenciosamente,

**Juíza de Direito**  
(assinado digitalmente)



Assinado eletronicamente por: **ELISANGELA FROTA ARAUJO**

**16/02/2023 15:15:27**

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **87285094**



23021615152627500000082993862

imprimir



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Tribunal de Justiça de Rondônia

Cacoal - 1ª Vara Cível

Avenida Cuiabá, nº 2025, Bairro Centro, CEP 76963-731, Cacoal, - de 1727 a 2065 - lado ímpar



Processo: 7012754-83.2016.8.22.0007

+Classe: Cumprimento de sentença

EXEQUENTE: ELIANA DA SILVA MACHADO

ADVOGADOS DO EXEQUENTE: FABIO CHARLES DA SILVA, OAB nº RO4898, GLORIA CHRIS GORDON, OAB nº RO3399, VINICIUS POMPEU DA SILVA GORDON, OAB nº RO5680

EXECUTADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

ADVOGADOS DO EXECUTADO: GUSTAVO GEROLA MARSOLA, OAB nº RO4164, ELIAS GAZAL ROCHA, OAB nº RJ96079, EDUARDO CHALFIN, OAB nº AC4580

**DECISÃO SERVINDO DE OFÍCIO**

A parte autora requer a expedição de ofício ao Juízo onde tramita a Recuperação Judicial da requerida, requisitando o pagamento dos créditos extraconcursais cobrados nestes autos. Apontou como devido a quantia de R\$ 19.761,74.

Desta forma, não havendo insurgência do requerido quanto aos cálculos do autor, atribuo à presente decisão, força de ofício, a ser encaminhado ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para comunicar a existência do crédito extraconcursal, oriundo destes autos, solicitando o encaminhamento do débito ao Administrador Judicial, para pagamento.

Os dados necessários seguem abaixo.

Suspendo o feito até a notícia de quitação, devendo o feito aguardar em arquivo sem baixa.

Intimem-se.

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2020.

Ane Bruinjé

**Ofício nº. 073/2020 – GabExp – 1ª. Vara Cível**

Destinatário: Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ

Endereço: Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706, CEP: 20020-903 – Centro – Rio de Janeiro/RJ. Tel.: 3133 2185; e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Autos: 03988439-14.2013.8.19.0001

Dados para pagamento:

NOME CREDOR: **ELIANA DA SILVA MACHADO**

CPF: **604.261.792-34**

VALOR CRÉDITO: **R\$ 16.617,82 (dezesesseis mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 31/10/2019.**

NOME ADVOGADO: **GLÓRIA CHRIS GORDON – OAB: 3399 RO**

VALOR HONORÁRIOS: **R\$ 3.143,92 (três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), atualizado até 31/10/2019.**



Nº PROCESSO DE ORIGEM: **0012330-34.2014.8.22.0007**

DATA AJUIZAMENTO: **05/11/2014.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: 7012754-83.2016.8.22.0007**

TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

COMARCA/UF: **CACOAL/RO**

VARA: **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACOAL**



Assinado eletronicamente por: **ANE BRUINJE**

**28/02/2020 13:15:27**

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **35466479**



20022813153300000000033461689

imprimir



**Juízo de Direito Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da**  
**Laje-AL - E-mail: saojosedalaje@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700271-53.2015.8.02.0052  
Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível  
Requerente: Ronaldo de Souza Chicuta  
Requerido: Sociedade Comercial e Importadora Hermes SA  
Ofício nº: 377/2023

### OFÍCIO

São José da Laje, 13 de março de 2023.

**Ao(à) Exmo. (a) Senhor (a) Juiz(a)**

Juízo de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115, Centro  
Rio de Janeiro-RJ  
CEP 20020-903

**Assunto: Solicitação de Informações**

Exmo. (a) Senhor(a) Juiz(a)

DE ORDEM do Mm. Juiz de Direito da Comarca de São José da Laje/AL, solicito a Vossa Excelência resposta ao e-mail de fls. 170 (anexo) destes autos, enviado por Rhaissa Sara de Almeida Paula, em 13/06/2022, acusando o recebimento do e-mail de fls. 163 (anexo), enviado em 28/09/2021, por este Juízo, solicitando informações acerca do processo de falência nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em que figura como executada a Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, com o fim de instruir os presentes autos, conforme decisão de fls. 177-178, que segue anexa a este.

Respeitosamente,

Flavianny de Albuquerque Trajano  
Técnica Judiciária



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da Laje-AL - E-mail: sajosedalaje@tjal.jus.br**

	19.4( ) SENTENÇA
20. ( ) CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO	
21. ( ) DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA	
22. ( ) RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO	
23. ( ) AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO	
24. ( X ) OUTRO Renove-se o despacho de fl. 170.	

São José da Laje, 07 de março de 2023

José Alberto Ramos  
Juiz de Direito





**Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da**  
**Laje-AL - E-mail: saojosedalaje@tjal.jus.br**

**Autos nº 0700271-53.2015.8.02.0052**

**Ação:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Requerente:** Ronaldo de Souza Chicuta

**Requerido:** Sociedade Comercial e Importadora Hermes SA

### **DESPACHO**

Cobre-se resposta do e-mail de fl. 170.

São José da Laje(AL), 22 de agosto de 2022.

**José Alberto Ramos**  
**Juiz de Direito**



FLAVIANY DE ALBUQUERQUE TRAJANO &lt;flavianytrajano@tjal.jus.br&gt;

**URGENTE- SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**Rhaissa Sara de Almeida Paula** <rhaissa.almeida@tjrj.jus.br>  
Para: Flaviany de Albuquerque Trajano <flavianytrajano@tjal.jus.br>

13 de junho de 2022 12:35

Prezada,

Acuso recebimento, informando que os documentos em anexo será vinculado aos autos pertinentes para ciência e deliberações do M. M. Juiz de Direito.

Atenciosamente,  
7ª Vara Empresarial.

---

**De:** Flaviany de Albuquerque Trajano <flavianytrajano@tjal.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de setembro de 2021 13:17

**Para:** Capital - 07 V. Empresarial <cap07vemp@tjrj.jus.br>

**Assunto:** URGENTE- SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIANY DE ALBUQUERQUE TRAJANO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjal.jus.br>, informe o processo 0700271-53.2015.8.02.0052 e o código 5BAB68B.



Zimbra

**URGENTE- SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**De :** Flaviany de Albuquerque Trajano  
<flavianytrajano@tjal.jus.br>

Ter, 28 de Set de 2021 13:17

3 anexos

**Assunto :** URGENTE- SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**Para :** cap07vemp@tjrj.jus.br

DE ORDEM do MM. Juiz de Direito da Comarca de São José da Laje/AL, encaminho a Vossa Excelência a decisão de fls. 130-132, proferida nos autos [0700271-53.2015.8.02.0052](#), em que figura como executada a Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, que teve sua falência decretada nessa 7ª Vara Empresarial, nos autos nº [0398439-14.2013.8.19.0001](#), conforme decisão anexa. Ressalto que já foi enviado email em 17/08/2020, solicitando informações sobre o processo de falência referido e até a data de hoje não houve ,se quer, a confirmação do recebimento do email, conforme comprovante que segue anexo a este.

Favor confirmar recebimento com identificação.

Att.,

Flaviany de Albuquerque Trajano de Albuquerque  
Técnica Judiciária

**decisão 0700271.pdf**  
2 MB

**despacho 0700271.pdf**  
286 KB

**email 0700271.pdf**  
191 KB

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIANY DE ALBUQUERQUE TRAJANO. Para conferir o original, acesse o site [http://www.tj.jus.br](#), informe o processo 0700271-53.2015.8.02.0052 e o código 52DED74.





**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da Laje-AL**  
**- E-mail: saojosedalaje@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0700271-53.2015.8.02.0052/01**

**Ação:** Cumprimento de Sentença

**Autor:** Ronaldo de Souza Chicuta

**Réu:** Compra fácil.com

### **DECISÃO**

Tratam-se de embargos de declaração opostos contra a decisão de bloqueio realizado em contas bancárias (pp. 11-15) de titularidade da **Compra fácil.com** no cumprimento de sentença formulado por **Ronaldo de Souza Chicuta**.

Intimado para manifestar-se nos termos do art. 854, § 3º, I e II, do Código de Processo Civil de 2015, dentro do prazo estipulado, a executada juntou petição de embargos de declaração onde sustenta em questão preliminar que a executada teve sua falência decretada pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro nos autos nº 0398439-14.2013.8.19.0001 (pp. 17-22). Na respectiva sentença de falência o juízo carioca determinou a suspensão de todas as execuções contra a empresa falida. No mais que a decisão seria omissa por não considerar a situação de falência da empresa.

Regularmente intimado para manifestar-se sobre o recurso, o exequente sustentou que as alegações formuladas pelo executado são incabíveis, por não estarem circunscritas as disposições acima mencionadas do Código de Processo Civil.

É o relatório.

#### **DECIDO.**

A questão posta para decisão está circunscrita a possibilidade deste juízo continuar os atos executivos, com a posterior penhora dos valores bloqueados nas contas judiciais, ante as informações apresentadas pelo executado.

Desde já, cabe destacar, os embargos de declaração de forma mediata manifesta-se sobre o bloqueio realizado nas contas bancárias da pessoa executada. Logo, não basta a nomenclatura dada ao documento, também é necessário verificar as razões ali invocadas para, de fato, considerar o que efetivamente tem de conteúdo jurídico no documento.

Dito isso. Em relação ao alegado vício de omissão, o mesmo não pode ser atribuído a decisão que determinou o bloqueio de valores, afinal, até então, não existia a informação sobre a falência da empresa, o que retira qualquer defeito na decisão. Afinal, não é possível alegar omissão da análise de uma questão processual se ela sequer existia naquele momento.

Sob tal fundamento os embargos de declaração devem ser rejeitados.

Entretanto, a falência da empresa subtrai deste juízo a possibilidade de continuar os atos executivos. Embora não exista qualquer dúvida sobre o crédito do exequente, por imperativo legal este juízo está impossibilitado de dar cumprimento ao título executivo judicial. A Lei nº 11.101/2005 determina que nos casos em que a falência é decretada, ocorre o deslocamento de competência para o juízo universal, passando esse a ser o único juízo competente para determinar o pagamento dos débitos da falida.



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da Laje-AL**  
**- E-mail: saojosedalage@tjal.jus.br**

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:

[...]

V – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei;

O processo falimentar objetiva garantir os direitos de crédito observando-se a ordem para pagamento, haja vista a presença de classes de credores. Ou seja, caso cada juízo determinasse o bloqueio ou pagamento de quantias de forma fracionada, haveria evidente quebra na ordem legal de pagamento, tornando o processo falimentar letra morta.

Assim, não há uma falta de competência do juízo, mas apenas o deslocamento da competência para determinar ordens de pagamento, a qual, inclusive, se aplica nos processos que tramitam sob o rito da Lei nº 9.099/95. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça ao julgar conflito de competência:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUIZADO ESPECIAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. MONTANTE APURADO. ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/2005. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. PRECEDÊNCIA EM RELAÇÃO A QUAISQUER OUTROS. FATO SUPERVENIENTE. CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR E SUJEIÇÃO DOS CRÉDITOS AO CONCURSO DE CREDORES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA EMPRESARIAL.

1. Com a edição da Lei n. 11.101, de 2005, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor.

**2. Se, de um lado, deve-se respeitar a exclusiva competência do juizado especial cível para dirimir as demandas previstas na Lei n. 9.099/1995, de outro, não se pode perder de vista que, após a apuração do montante devido à parte autora naquela jurisdição especial, processar-se-á no Juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, consoante os princípios e normas legais que regem o plano de reorganização da empresa recuperanda.**

3. A Segunda Seção do STJ tem jurisprudência firmada no sentido de que, no normal estágio da recuperação judicial, não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da Laje-AL**  
**- E-mail: sajosedalage@tjal.jus.br**

de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.

4. O crédito constituído no curso da recuperação judicial advindo de decisão proferida em ação proposta contra o devedor, inclusive de natureza indenizatória, por se inserir na categoria de crédito extraconcursal e, portanto, ter precedência em relação a quaisquer outros, deve submeter-se ao processo de recuperação, caso não tenha sido objeto de reserva, ao invés de ser perseguido por meio de medidas judiciais em juízos diversos, uma vez que implicaria oneração de bens da sociedade recuperanda, descontrole na negociação e no pagamento de credores e desestímulo para o equacionamento do estado de crise econômico-financeira.

**5. Em razão de fato superveniente, isto é, decreto da falência da empresa mediante sentença - ato circunscrito à convalidação da recuperação judicial em regime falimentar -, os créditos já submetidos ao processo de recuperação e aqueles constituídos até a data da quebra sujeitam-se ao concurso de credores, observadas as regras aplicáveis à verificação e habilitação de créditos, bem como o disposto no art. 80 da Lei de Recuperação e Falência.**

6. Agravo regimental desprovido.

(AgRg no CC 92.664/RJ, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/08/2011, DJe 22/08/2011)

Na espécie, a sentença foi proferida em momento anterior ao decreto de falência, logo, o título judicial em execução deve se submeter ao concurso de credores.

Por todo o exposto, **rejeito os respectivos embargos de declaração** por não existir omissão, obscuridade ou contradição na decisão atacada; mas, em virtude da informação da falência decretada, **determino o desbloqueio** dos valores constrictos nas contas judiciais da empresa falida e **suspendo o cumprimento da sentença**.

Intimem-se as partes desta decisão por seus respectivos advogados.

Determino que a secretaria deste juízo expeça Certidão de Crédito com o valor atualizado da dívida em nome do exequente para habilitação junto ao juízo falimentar. Fica desde já autorizado a expedição de cópias dos documentos necessários para habilitação do crédito.

Oficie-se ao juízo falimentar sobre a existência deste processo e desta decisão.

São José da Laje, 15 de fevereiro de 2017.

**José Alberto Ramos**  
Juiz de Direito



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da Laje-AL - E-mail: saojosedalaje@tjal.jus.br**

Autos nº 0700271-53.2015.8.02.0052

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: Ronaldo de Souza Chicuta

Requerido: Nome Parte Principal Passiva<< Campo excluído do banco de dados >>

**VISTO EM “AUTO INSPEÇÃO”**

<b>DESPACHO</b>	
1. <input type="checkbox"/> PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER	
2. <input type="checkbox"/> À CONCLUSÃO PARA:	2.1( <input type="checkbox"/> ) DESPACHO
	2.2( <input type="checkbox"/> ) DECISÃO
	2.3( <input type="checkbox"/> ) SENTENÇA
3. <input type="checkbox"/> COBRE-SE	3.1( <input type="checkbox"/> ) A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
	3.2( <input type="checkbox"/> ) A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. <input type="checkbox"/> CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.	
5. <input type="checkbox"/> REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.	
6. <input type="checkbox"/> MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO	
7. <input type="checkbox"/> ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO	
8. <input type="checkbox"/> AUTUE-SE	
9. <input type="checkbox"/> REMETA-SE	9.1( <input type="checkbox"/> ) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	9.2( <input type="checkbox"/> ) À CONTADORIA
	9.3( <input type="checkbox"/> ) À DISTRIBUIÇÃO
10. <input type="checkbox"/> EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS	
11. <input type="checkbox"/> COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:	11.1( <input type="checkbox"/> ) CONCILIAÇÃO
	11.2( <input type="checkbox"/> ) INSTRUÇÃO
	11.3( <input type="checkbox"/> ) OUTRA
12. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:	12.1( <input type="checkbox"/> ) DO AUTOR
	12.2( <input type="checkbox"/> ) DO RÉU
	12.3( <input type="checkbox"/> ) DAS PARTES
13. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO	
14. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	
15. <input type="checkbox"/> JUNTE-SE PETIÇÃO	
16. <input type="checkbox"/> CUMPRA-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO	
17. <input type="checkbox"/> REITERE-SE OFÍCIO	
18. <input type="checkbox"/> EXPEÇA-SE:	18.1( <input type="checkbox"/> ) ATO ORDINATÓRIO
	18.2( <input type="checkbox"/> ) EDITAL
	18.3( <input type="checkbox"/> ) PRECATÓRIA
	18.4( <input type="checkbox"/> ) OFÍCIO
	18.5( <input type="checkbox"/> ) MANDADO
	18.6( <input type="checkbox"/> ) CARTA
	18.7( <input type="checkbox"/> ) ALVARÁ
19. <input type="checkbox"/> PUBLIQUE-SE:	19.1( <input type="checkbox"/> ) ORDINATÓRIO
	19.2( <input type="checkbox"/> ) DESPACHO
	19.3( <input type="checkbox"/> ) DECISÃO



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da Laje-AL - E-mail: sajosedalaje@tjal.jus.br**

	19.4( ) SENTENÇA
20. ( ) CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO	
21. ( ) DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA	
22. ( ) RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO	
23. ( ) AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO	
24. ( X ) OUTRO Renove-se o despacho de fl. 170.	

São José da Laje, 07 de março de 2023

José Alberto Ramos  
Juiz de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO



## MALOTE DIGITAL

Nome do documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 819202310351273

Nome original: 025903 - Of Vara Única São Jose da Laje- Al.pdf

Data: 03/04/2023 16:20:44

Emissor:

Mônica Pinto Ferreira

CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0700271-53.2015.8.02.0052.

Assunto: OF 577 2023 (NOSSO) + CÓPIA OFÍCIO 377 2023 (VOSSO)



**Juízo de Direito Vara do Único Ofício de São José da Laje**  
**Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da**  
**Laje-AL - E-mail: saojosedalaje@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700271-53.2015.8.02.0052  
Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível  
Requerente: Ronaldo de Souza Chicuta  
Requerido: Sociedade Comercial e Importadora Hermes SA  
Ofício nº: 377/2023

### OFÍCIO

São José da Laje, 13 de março de 2023.

**Ao(à) Exmo. (a) Senhor (a) Juiz(a)**

Juízo de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115, Centro  
Rio de Janeiro-RJ  
CEP 20020-903

**Assunto: Solicitação de Informações**

Exmo. (a) Senhor(a) Juiz(a)

DE ORDEM do Mm. Juiz de Direito da Comarca de São José da Laje/AL, solicito a Vossa Excelência resposta ao e-mail de fls. 170 (anexo) destes autos, enviado por Rhaissa Sara de Almeida Paula, em 13/06/2022, acusando o recebimento do e-mail de fls. 163 (anexo), enviado em 28/09/2021, por este Juízo, solicitando informações acerca do processo de falência nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em que figura como executada a Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, com o fim de instruir os presentes autos, conforme decisão de fls. 177-178, que segue anexa a este.

Respeitosamente,

Flavianny de Albuquerque Trajano  
Técnica Judiciária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO



## MALOTE DIGITAL

Nome de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 819202310351272

Nome original: OF 577-2023.pdf

Data: 03/04/2023 16:20:44

Emissor:

Mônica Pinto Ferreira

CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL

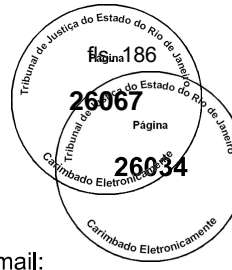
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0700271-53.2015.8.02.0052.

Anexo: OF 577 2023 (NOSSO) + CÓPIA OFÍCIO 377 2023 (VOSSO)





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

## Processo Eletrônico

**Ofício : 577/2023/OF**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros

Excelentíssimo Juiz,

Em atenção ao ofício **377/2023**, extraído dos autos do vosso processo **0700271-53.2015.8.02.0052**, solicito seja enviado cópia o despacho mencionado, uma vez que não se fez acompanhar.

Atenciosamente,

**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4KBQ.8YX8.7E55.ABL3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**Ao Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje - AL.**

**E- mail: saojosedalaje@tjal.jus.br**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO BARROS BOECHAT e FLAVIANY DE ALBUQUERQUE TRAJANO. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700271-53.2015.8.02.0052 e o código 665DF57.

74  
MPFERREIRA



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão FELIPE DE OLIVEIRA STEFFEN foi regularmente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 07/04/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

**HIGOR MOREIRA DA COSTA**, já devidamente qualificado nos autos (**index 25734**), vem à Vossa Excelência, em causa própria, em atenção ao despacho de **index 25913**, item 8, expor e ao fim requerer o que segue:

Em resposta ao ora habilitante, o ilmo. AJ respondeu que os dados bancários necessários à expedição do mandado de pagamento deveriam ser enviados para o e-mail [pagamentohermes@cncadv.com.br](mailto:pagamentohermes@cncadv.com.br), conforme decisão proferida nesses autos em **index 22989**.

Ocorre que este habilitante enviou as informações, tal como orientado, já em janeiro do presente ano. **Não recebendo qualquer resposta do remetente acusando o recebimento da mensagem**, foi efetuado um novo envio no dia 24/03/2023, também sem que o recebimento fosse acusado. Tentou-se contatar o escritório do AJ através dos seus canais próprios, mas as tentativas foram infrutíferas.

Digno de nota que o serviço de e-mail *tracking* indica que o e-mail enviado sequer fora aberto.

**Crédito habilitado - classe I** Open in Gmail

Recipients	<pagamentohermes@cncadv.com.br>		
Send date	Mar 24, 2023 at 11:54 AM		
Activity	👁 0 opens	🔗 0 link clicks	📄 PDF tracking <b>Upgrade</b>
			📄 PDF Signature <b>Upgrade</b>

Unopened

📄 Download Delivery Certificate

Sendo assim, requer:

a) a intimação do AJ para que confirme se recebeu os dados bancários enviados e realizou as anotações pertinentes para viabilizar o pagamento do crédito.

b) sejam realizadas as devidas anotações no sistema para que este **habilitante** seja cadastrado como parte no presente processo.

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2023

**HIGOR MOREIRA DA COSTA**  
**OAB/RJ Nº 234.277**



Higor da Costa &lt;hmdc.jus@gmail.com&gt;



## Crédito habilitado - classe I

Higor da Costa <hmdc.jus@gmail.com>  
Para: pagamentohermes@cncadv.com.br

31 de janeiro de 2023 às 14:28

Prezado Administrador Judicial,

Conforme sentença exarada nos autos do processo nº **0209626-22.2021.8.19.0001**, foi determinada a inclusão do nome do ora habilitante no Quadro Geral de Credores – Classe I (crédito trabalhista), para recebimento do crédito apurado em **R\$ 2.929,49** (dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

Sendo assim, requer seja expedido o mandado de pagamento do valor do referido crédito para a conta bancária do habilitante, conforme os dados abaixo:


**Nome:** Higor Moreira da Costa  
**CPF:** 134.768.487-52  
**Banco:** Itaú  
**Ag:** 6002  
**C/C:** 50947-6

Atte.

Higor da Costa

---

### 2 anexos

 **sentença\_QGC.pdf**  
117K

 **OAB\_Higor.pdf**  
668K



Higor da Costa &lt;hmdc.jus@gmail.com&gt;



## Crédito habilitado - classe I

Higor da Costa <hmdc.jus@gmail.com>  
Para: pagamentohermes@cncadv.com.br

24 de março de 2023 às 11:54

Prezado Administrador Judicial,

Em atenção à manifestação acostada no index **25826** do processo em epígrafe, reenvio os dados bancários para a expedição do respectivo mandado de pagamento.

**Nome:** Higor Moreira da Costa  
**CPF:** 134.768.487-52  
**Banco:** Itaú  
**Ag:** 6002  
**C/C:** 50947-6

**Favor acusar o recebimento.**

Atte.

Higor da Costa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sender notified by  
Mailtrack

### 2 anexos



sentença\_QGC.pdf  
117K



OAB\_Higor.pdf  
668K



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 10/04/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**AO DOUTO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DA CAPITAL - RJ**

Processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001

**G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI**, CNPJ 07.066.329/0001-02, vem por meio de seu advogado legalmente constituído, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue.

Tendo em vista o despacho de V.Exa. index 25911:

*“ item 10) Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos. ”*

Vimos por meio desta realizar a juntada da certidão atualizada, requerendo a Expedição de Ofício Específico destinado ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, para que o mesmo realize a **completa baixa das indisponibilidades e das averbações ou registros, que ainda gravam o bem imóvel de matrícula nº 138.705** e data 07/08/1997, identificado como prédio nº 44.228, Avenida Brasil, e seu respectivo terreno, designado por lote 01, do PA 42.653, na freguesia de Campo Grande.

O referido Registro de Imóveis realizou somente as baixas das hipotecas, sob o argumento de que o último ofício não versava sobre indisponibilidades e averbações. Todavia, conforme toda legislação vigente, o imóvel deve ser transmitido ao arrematante sem quaisquer tipos de gravames ou demais institutos desta natureza.

---

**Relação das indisponibilidades e das averbações ou registros, ainda pendentes de baixa (conforme certidão em anexo):**

- R – M – 8 – LOCAÇÃO
- AV – 9 – M – TERMO ADITIVO
- AV – 12 – M – INDISPONIBILIDADE
- AV – 13 – M – INDISPONIBILIDADE
- AV – 14 – M – INDISPONIBILIDADE
- AV – 15 – M – INDISPONIBILIDADE
- AV – 17 – M – INDISPONIBILIDADE

Termos em que pede deferimento,  
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

**SILMAR CORRÊA JUNIOR**  
**OAB/RJ 161.710**

**4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**RIO DE JANEIRO - RJ**

**MATRÍCULA**  
**138.705**

**DATA**  
**07.08.97**

**4V - 114.890 - 68**  
**16/2945**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** Prédio nº44.228, à Avenida Brasil, e seu respectivo terreno, e seu respectivo terreno, designado por lote 01, do PA 42.653, na freguesia de Campo Grande, medindo de frente pela Avenida Brasil 64,00m em curva interna subordinada a um raio de 3.437,75m, mais 520,00m em reta, mais 48,00m em curva interna subordinada a um raio de 22,50m, concordando com o alinhamento da Via Projetada A, por onde mede 200,00m; nos fundos mede 122,00m, mais 310,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo; 248,00m à esquerda, limitando com a " FNA " com 10,00m de largura.\*\*\*\*\*

**PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A**, com sede nesta cidade, CGC 33.068.883/0001-20. Adquirido por incorporação a Melkur S.A, conforme documento de 20.12.1993, e certidão da JUCERJ, registrado neste Ofício, sob os R-13 e R-5, das matrículas 26.464 e 26.274, em 24.01.1994; e o remembramento sob os AV-16 e AV-6, das citadas matrículas em 17.02.1997.\*\*\*\*\*

**AV - 1 - M - 138.705 - MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO:** Pelo requerimento de 17.07.1997, capeando certidão da SMUMA nº51.423, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/352839/91 foi requerida e concedida licença para modificação com acréscimo em prédio de uso exclusivo destinado a indústria, com 5.399,00m2 de área acrescida, perfazendo um total de 24.492,28m2 de área total construída. A aceitação foi concedida em 02.07.1997. Rio de Janeiro, RJ, 07.08.1997.\*\*\*\*\*

**Katia Regina Diniz**  
**Escritor Autorizada**  
**MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ**

**R - 2 - M - 138.705 - HIPOTECA -** Pela escritura do 6º Ofício de Notas, Lº 6552, fls.127 de 23/08/2007, a proprietária deu em hipoteca o imóvel desta matrícula ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, em garantia da dívida de R\$2.223.180,39, juros, forma de pagamento e demais condições as constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 19 de Setembro de 2007.....

**Katia Regina Diniz**  
**Escritor Autorizada**  
**MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ**

**AV - 3 - M - 138705 - RETIFICAÇÃO:-** Fica retificada a identificação do imóvel no que se refere a proprietária para tornar certo que a mesma adquiriu o imóvel desta matrícula por incorporação feita a **MERKUR S/A**, e não como constou.Rio de Janeiro, RJ, 10/11/2008.#####

**Katia Regina Diniz**  
**Escritor Autorizada**  
**MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ**

**AV - 4 - M - 138.705 - RAZÃO SOCIAL:** Pelo requerimento de 10.08.2009, capeando Ata da AGE, hoje arquivados, verifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** é a nova razão social do BANCO ABN AMRO REAL S/A. ( **Prenotação nº495325 de 14/08/2009**).Rio de Janeiro, RJ, 18/09/2009.x

**Katia Regina Diniz**  
**Escritor Substituta**  
**Matrícula nº 94/1958**

**Continua no verso...**

TJRJ CAP EMP07 202301980858 10/04/23 19:20:51138045 PROGER-VIRTUAL

**AV - 5 - M - 138.705 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:**-Fica cancelada a hipoteca objeto do R-2, face autorização dada pelo credor, no requerimento de 17/07/2009, que hoje se arquiva. (Prenotação nº493455 de 22/07/2009). Rio de Janeiro, RJ, 18/09/2009.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL:

Katia Regina Diniz  
Escrevente Substituta  
Matrícula nº 94/1558

**AV - 6 - M - 138705 - INSCRIÇÃO E CL:**- Pelo requerimento de 04/05/2012, capeando talão do imposto, hoje arquivados, verifica-se que o imóvel desta matrícula está inscrito no FRE sob o nº 2012129-9, CL nº 08704-9. (Prenotação nº561701 de 08/05/2012). Rio de Janeiro, RJ, 17/05/2012.+++++

O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**R - 7 - M - 138705 - HIPOTECA:**- Pela escritura de 16/03/2012, do 17º ofício de Notas desta cidade, Lº7137, fls 182/192, e Ofício confirmatório, a proprietária, SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, com sede nesta cidade, CPNJ/MF sob o nº33.068.883/0001-20, deu em hipoteca o imóvel desta matrícula ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade em garantia da dívida de R\$ 202.105.000,00, que será pago em 60 parcelas, vencendo-se a primeira no dia 28, do mês subsequente ao término do prazo de carência, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação nº560470 de 17/04/2012).Rio de Janeiro, RJ, 17/05/2012.+++++

O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**R - 8 - M - 138705 - LOCAÇÃO:**De acordo com contrato de 15/09/2013, o imóvel desta matrícula foi locado a J. ARAUJO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ sob o nº08.365.731/0001-42, sendo o aluguel mensal inicial no valor de R\$97.200,00, a ser pago até o 5º dia do mês vigente, pelo prazo de 60 meses a começar em 15/09/2013, demais condições constantes no título. (Prenotação nº624858 de 19/02/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAWO 29958 HVP). Rio de Janeiro, RJ, 24/04/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**AV - 9 - M - 138705 - TERMO ADITIVO:**De acordo com o 1º termo aditivo ao contrato de locação objeto do R-8 desta matrícula de 19/01/2015, verifica-se que nos termos do disposto no Art. 8º da Lei 8245 de 1991, se o imóvel for alienado, a qualquer título, durante o período de vigência contratual, o novo adquirente deverá respeitar a vigência estipulada na Cláusula 2.1 do contrato, e demais condições constantes do título. (Prenotação nº627030 de 27/03/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAWO 29959 QJW) .Rio de Janeiro, RJ, 24/04/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558




 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DA CAPITAL

 MATRÍCULA  
138705

DATA

 fls. 2  
Cont. das fls. V.

**AV - 10 - M - 138705 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA:** - Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-offício" o R-7 desta matrícula para constar corretamente que o valor atribuído para garantia é de **R\$11.552.000,00** e que o valor da abertura do crédito para o qual foi concedido a garantia é de R\$202.105.000,00 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Rio de Janeiro, RJ, 22/03/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat.: 947910

**AV - 11 - M - 138705 - ADITAMENTO:** Fica aditada a identificação do imóvel, para constar que o **mesmo teve sua construção averbada em 18/02/1991, com "habite-se" concedido em 24/05/1985.** Rio de Janeiro, RJ, 26/11/2018. O OFICIAL

WILLIG SAMPAIO  
Escrivão Autorizado  
Mat.: 94/1559

**AV - 12 - M - 138705 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº201902010700704792-IA-310, em 01/02/2019, verifica-se que consta em nome de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 33.068.883/0001-20, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL REGIONAL SUPERIOR DO TRABALHO > MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - FÓRUM/VARA > MG, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº0012606120145030092. **(Prenotação nº677819 de 01/02/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºECWP 25257 GAW).** Rio de Janeiro, RJ, 07/02/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat.: 947910

**AV - 13 - M - 138705 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº201908.0720.00892455-IA-509 em 07/08/2019, verifica-se que consta em nome de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº33.068.883/0001-20, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SC - SANTA CATARINA - FORUM/VARA: SC - ORLEANS - ORLEANS - E.F. 1A. VARA, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº0003661552013824004401. **(Prenotação nº683044 de 09/08/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDBZ 81013 IQI).** Rio de Janeiro, RJ, 13/08/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat.: 947910

**AV - 14 - M - 138705 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202002.1014.01060115-IA-610 em 11/02/2020, verifica-se que consta em nome de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº33.068.883/0001-20, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA > PR - PARANÁ - FÓRUM/VARA: PR - MARINGÁ > PR - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00047585720168160190. (Prenotação nº689165 de 11/02/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAHQ 07822 BRC). Rio de Janeiro, RJ, 18/02/2020. O OFICIAL

**AV - 15 - M - 138705 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202012.0110.01414303-IA-260 em 01/10/2020, verifica-se que consta em nome de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 33.068.883/0001-20, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - SP - ARARAS - FORUM/VARA: ARARAS - CENTRAL - 2 OFICIO JUDICIAL, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº1002471672014826003800001. (Prenotação nº696903 de 02/12/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDOH 38466 QYJ). Rio de Janeiro, RJ, 11/12/2020. O OFICIAL

**AV - 16 - M - 138705 - ADITAMENTO:** Face a delimitação de área com base na Lei Estadual nº206/2012 o imóvel desta matrícula, passou a pertencer a Circunscrição do João C. R. da Silveira Costa, tir de 23.09.2015. Rio de Janeiro, RJ, 11/12/2020. O OFICIAL

**AV - 17 - M - 138705 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202103.0214.01510705-IA-550 em 03/03/2021, verifica-se que consta em nome de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o nº 33.068.883/0001-20, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - MINAS GERAIS -





**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 09334-4  
Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA  
**138705**

DATA  
**07/08/1997**

fls. 3  
Cont. das fls. V.

FÓRUM/VARA: MG - BELO HORIZONTE - FORO LAFAYETTE, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº50318536620198130024. (Prenotação nº698802 de 03/03/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDQZ 96033 IAC). Rio de Janeiro, RJ, 11/03/2021. O OFICIAL

*Asses da Silva Caetano*  
Substituída

**AV - 18 - M - 138705 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Pelo Ofício nº980/2021/OF, de 21/09/2021, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, expedida pelo Cartório da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, extraído dos autos da ação de Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Processo nº0398439-14.2013.8.19.0001, tendo como Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA e outros, hoje arquivado, verifica-se que **fica cancelada a hipoteca objeto do R-7 desta matrícula.** (Prenotação nº704604 de 13/10/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 59205 PGT). Rio de Janeiro, RJ, 28/04/2022. O OFICIAL

*Asses da Silva Caetano*  
Matricula: 94/10046  
Escritório Auto: 11/0

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIFICADO



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOEL LUIS THOMAZ BASTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Cumpra-se despacho de fls. 25715/25719.*

2) *Fls. 25723/25725: Ao AJ e, após, ao MP.*

3) *Fls. 25734: Ao AJ para ciência quanto aos dados informados.*

4) *Fls. 25740: Atendidas as exigências do art. 104, III, da LRF, notadamente a juntada de passagens aéreas referentes ao período de ausência indicado no petitório, além de bastante procuração, AUTORIZO a viagem da representante da falida tal como se requer. Expeçam-se os ofícios de praxe.*

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO FERREIRA DE MORAES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FLAVIA SANTOPIETRO FRANCISCO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao AJ e ao MP para ciência do despacho de fls. 25.715/25.719.*

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PRISCILA GIL ALVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao AJ e ao MP para ciência do despacho de fls. 25.715/25.719.*

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Cumpra-se despacho de fls. 25715/25719.*

2) *Fls. 25723/25725: Ao AJ e, após, ao MP.*

3) *Fls. 25734: Ao AJ para ciência quanto aos dados informados.*

4) *Fls. 25740: Atendidas as exigências do art. 104, III, da LRF, notadamente a juntada de passagens aéreas referentes ao período de ausência indicado no petítório, além de bastante procuração, AUTORIZO a viagem da representante da falida tal como se requer. Expeçam-se os ofícios de praxe.*

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DOMINGOS FERNANDO REFINETTI foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão NELSON CANECA MEDRADO DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAIO SPINELLI RINO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NUBIA REJANE FERREIRA FREITAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Aos interessados e ao AJ sobre certidão de fls. 25.898/25.899*

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Aos interessados e ao AJ sobre certidão de fls. 25.898/25.899*

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO SCOFANO OSSO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 12/04/2023

**Data da Juntada** 12/04/2023

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** 2

**Texto**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5070683-07.2020.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A - MASSA FALIDA

**OFÍCIO Nº 510009897017**

Ao Excelentíssimo Senhor. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, - RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO

Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA I, SALA 706, CASTELO - Rio de Janeiro/RJ 20020903

Senhor. Juiz de Direito

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de pedir vênias para que seja confirmada a habilitação do crédito nos autos do processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, no valor de R\$13.235.609,06 (treze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e seis centavos), consolidado na data da falência (26/08/2016), para garantir a execução deflagrada pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, conforme decisão cujo teor se tem acesso mediante consulta pública no sítio eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, através da chave do processo no: 270875019420.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Documento eletrônico assinado por **BIANCA FISCILETTI VALLONE**, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009897017v3** e do código CRC **e663f1ca**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): BIANCA FISCILETTI VALLONE

Data e Hora: 21/3/2023, às 17:16:24

5070683-07.2020.4.02.5101

510009897017 .V3

RECOP ENP07 202301906538 05/04/23 13:13:55126725 T28409



\* 5 0 7 0 6 8 3 0 7 2 0 2 0 4 0 2 5 1 0 1 \*

Reação: R1



\* 8 5 5 3 4 3 \*



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5070683-07.2020.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A - MASSA FALIDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Tendo em vista a ausência de resposta ao e-mail enviado no evento 24 (Ofício nº 510006868698), renove-se a expedição de ofício ao MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, - RJ, solicitando que seja confirmada a habilitação do crédito nos autos do processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, no valor de R\$13.235.609,06 (treze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e seis centavos), consolidado na data da falência (26/08/2016). Instrua-se o ofício com cópia da petição da exequente no evento 19.

Solicito que seja apresentada resposta acerca da habilitação de crédito, por email institucional deste Juízo (07vfef@jfrj.jus.br) ou pelo sistema E-PROC.

Suspenda-se o processo, cabendo às partes informar ao Juízo a ultimação ou pagamento do crédito.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009725834v4** e do código CRC **3a42b27a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 28/2/2023, às 12:28:24

---

5070683-07.2020.4.02.5101

510009725834.V4

L - Informar os dados requeridos e requer a intimação do administrador judicial:

\*\*

Processo de Falência TJ/RJ: Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Data da Falência: 26/08/2016

Administrador Judicial:

NOME: Cleverson Neves Advogados E Consultores

ENDEREÇO: Rua do Carmo 8, 8º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20011-020

SITE: [www.cleversonneves.com.br](http://www.cleversonneves.com.br)

E-MAIL: [atendimento@cncadv.com.br](mailto:atendimento@cncadv.com.br)

TELEFONE: +55 21 3970-3631; +55 21 3970-3185

\*\*

Execução Fiscal: Nº 5070683-07.2020.4.02.5101

Total Consolidado na Data da Falência: **R\$ 13.235.609,06**

CDA	Valor
70 6 17 002188-66	R\$ 1.228.249,11
70 2 17 000682-53	R\$ 3.411.803,13
70 6 17 013248-30	R\$ 388.143,46
70 7 17 003313-09	R\$ 2.008.869,91
70 6 17 013613-60	R\$ 5.558.942,07
70 6 17 025939-40	R\$ 218.435,24
70 7 18 002346-40	R\$ 11.310,84
70 6 18 029544-05	R\$ 4.674,92
70 2 18 002295-50	R\$ 9.905,44
70 6 18 029545-88	R\$ 395.274,94
<b>Total Consolidado =</b>	<b>R\$ 13.235.609,06</b>

Marcelo Claudio Fausto Maia

Procurador da Fazenda Nacional



# RESERVA DE CREDITO



07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro <07vfef@jfrj.jus.br>

ter 25/01/2022 15:22

Para: cap07vemp@tjrj.jus.br <cap07vemp@tjrj.jus.br>;

Prioridade: Alta

3 anexos

OFICIO P 7 VEMP.pdf; EVENTO 21.pdf; EVENTO19-PET1.pdf;


Prezados,

De ordem da MM. juíza Federal, encaminho ofício nr. 510006868698 expedido na EXECUÇÃO FISCAL Nº 070683-07.2020.4.02.5101, solicitando a reserva de credito nos autos do processo falimentar 0398439-4.2013.8.19.0001.

Att.,

LIDUINA M.C.BRANCO - MAT 10646

**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ**

 (21) 3218-7673 ou 3218-7674

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BRUNO DE SOUZA MIGUEL foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Cumpra-se itens "1" e "2" do despacho constante do "id 25745", ou seja, abra-se vista ao MP.*

*2)Fls. 25773: Ao AJ sobre dados informados.*

*3)Fls. 25775, fls. 25796, fls. 25807: NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*4)Fls. 25777/25778: Ao cartório para eventual retificação dos dados para expedição de mandado de pagamento dos credores listados. Ciência ao AJ.*

*5) Index 25809 (ofício do STJ): Ciente quanto à decisão proferida pelo STJ. Cumpra-se V. acórdão. Ciência ao AJ e, após, ao MP.*

*6)Fls. 25818 (petição de OPEA SECURITIZADORA S.A.): Ao AJ e, após, ao MP sobre pedido de expedição de mandado de pagamento.*

*7)Fls. 25820, fls. 25824 (petições de VALCILEIDE ALVES MARTINS SOUZA e de CARLA CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA): Ao AJ.*

*8)Fls. 25826/25834 (petição do AJ): Itens "1", "5", "7", "9": Ao credores Sub Caixa Lanchonete LTDA., Carlos Alberto dos Santos, Tatiana Moreira da Silva, Tuanny Cristine, Paulo Sergio Martinelli, Karina de Souza Macedo, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jatex Transportes LTDA e Higor Moreira da Costa sobre informações prestadas pelo AJ.*

*Item "2": Ao cartório para cumprir o determinado no item "2", do despacho constante do index de nº 25715. Após, abra-se vista ao AJ.*

*Item "4": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

*Item "6": Ante a manifestação do AJ, DEFIRO retificação do QGC, ante a cessão dos créditos do Itaú em favor do Fundo Atlântico.*

*Item "8": Após a manifestação do "Parquet", o pedido deduzido será apreciado.*

9)Fls. 25836/25844 (petição do ERJ): Ciente quanto à interposição de A.I. pelo ERJ. Mantenho a decisão de fls. 25143/25146, item "4", por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações.

10)Fls. 25873 (petição de G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI): Promova o requerente a juntada da certidão atualizada do registro de imóveis, após a averbação do ofício de fls. 25874. Nos autos, tornem conclusos.

11)Fls. 25901 (ofício da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro): OFICIE-SE o Juízo da execução, informando que o pedido de penhora nos rosto dos autos do feito falimentar afigura-se medida inadequada, por ferir o princípio da "par conditio creditorum", mas que, tratando-se de crédito de natureza fiscal, cuja certeza e liquidez presumem-se, foi determinada a respectiva reserva de crédito, que será adimplido de acordo com as forças da massa.

Intime-se o administrador judicial para as anotações de praxe, observando a necessidade de adequação do crédito aos ditames do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

12)Fls. 25903 (ofício do Juízo de Direito do Único Ofício de São José da Laje - AL): Oficie-se em reposta, devendo ser questionado ao Juízo oficiante a respeito do despacho mencionado às fls. 25909 uma vez que não se fez acompanhar. Nos autos, tornem conclusos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 14/04/2023

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2695149 para o Banco do Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2695149

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**11/04/2023**  
Data de Validade  
**08/10/2023**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli c i t a c a o:	<b>0001</b>	Ti p o Val o r . . . . . :	<b>Val o r e m R e a l</b>
Val o r . . . . . :	<b>17.648,32</b>	Cal c u l a d o e m . . . . . :	<b>11.04.2023</b>
I R . . . . . :	<b>0,00</b>	Tari f a . . . . . :	<b>0,00</b>
Fi n a l i d a d e . . . . . :	<b>Crédito em C/C BB</b>	Ti p o C o n t a . . . . . :	<b>Cta Corrente</b>
Agênci a . . . . . :	<b>296</b>	Nome Agênci a . . . . . :	<b>BANGU</b>
Conta/Dv. . . . . :	<b>00.000.037.108-4</b>		
Ti t u l a r C o n t a . . . . . :	<b>TATIANA MOREIRA DA SILVA</b>		
Benefi c i a r i o . . . . . :	<b>TATIANA MOREIRA DA SILVA</b>		
CPF/CNPJ Benefi c i a r i o :	<b>079.434.707-02</b>		
Ti p o Benefi c i a r i o . . . . . :	<b>Fisica</b>		
Conta/Pcl Resgatada . . . :	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 17/04/2023

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2687914 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2687914

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**  
Reu  
**REU INEXISTENTE**

Data de Expedicao  
**27/03/2023**  
Data de Validade  
**23/09/2023**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Solicitacao:	<b>0001</b>	Tipo Valor.....:	<b>Valor em Real</b>
Valor.....:	<b>14.785,90</b>	Calculado em.....:	<b>27.03.2023</b>
IR.....:	<b>0,00</b>	Tarifa.....:	<b>0,00</b>
Finalidade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Tipo Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000237</b>	Nome Banco.....:	<b>BANCO BRADESCO</b>
Agência.....:	<b>2766</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.032.818-9</b>		
Tipo Pessoa Conta.....:	<b>Juridica</b>	CNPJ Titular Cta.:	<b>18.353.063/000</b>
Beneficiario.....:	<b>BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA</b>		
CPF/CNPJ Beneficiario:	<b>136.650.087-35</b>		
Tipo Beneficiario.....:	<b>Fisica</b>		
Procurador.....:	<b>SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDU</b>		
CPF Procurador.....:	<b>18.353.063/0001-97</b>		
Conta/Pcl Resgatada..:	<b>0200126704507 0000</b>		

**Atualizado em** 17/04/2023

**Data** 17/04/2023

**Descrição** Decisão de fls. 25.911/25.914 - Certifico e dou fé que:

item 4: Foram expedidos os mandados de pagamentos em nome de LEE NUNES CORRÊA DE SOUZA (index 26.040); MARCIA REJANE SURINI DA SILVA (index 26.036); PAULO HENRIQUE DIAMANTINO DE SOUZA (index 26.038), VANESSA MEDEIROS LÍBERO DIAS (index 25.633); e MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA (index 25.822). Não houve expedição do mandado de pagamento em nome da credora ROSELI PEREIRA DA SILVA, em razão da divergência do nome no sistema informatizado . Os demais credores tiveram os mandados expedidos, porém não houve comunicação do Banco do Brasil acerca da devolução e/ou não pagamento, documento necessário para que a serventia proceda expedição de novos mandados.

item 8, "2": Ratifico certidão exarada às fls. 25.895 acerca das credoras ANGELA OLVIDIO DO NASCIMENTO e REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO. Esclareço quanto a necessidade de comunicação formal do Banco do Brasil do não pagamento pela instituição, a fim de que a serventia providencie nova ordem.

Esclareço ainda que os mandados de pagamentos são expedidos nos exatos valores apontados pelo AJ na listagem, não havendo atualização de ofício pela serventia.

**Ao Administrador Judicial.**

## Processo Eletrônico

Processo : **0398439-14.2013.8.19.0001**

### Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

Decisão de fls. 25.911/25.914 - Certifico e dou fé que:

item 4: Foram expedidos os mandados de pagamentos em nome de LEE NUNES CORRÊA DE SOUZA (index 26.040); MARCIA REJANE SURINI DA SILVA (index 26.036); PAULO HENRIQUE DIAMANTINO DE SOUZA (index 26.038), VANESSA MEDEIROS LÍBERO DIAS (index 25.633); e MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA (index 25.822). Não houve expedição do mandado de pagamento em nome da credora ROSELI PEREIRA DA SILVA, em razão da divergência do nome no sistema informatizado . Os demais credores tiveram os mandados expedidos, porém não houve comunicação do Banco do Brasil acerca da devolução e/ou não pagamento, documento necessário para que a serventia proceda expedição de novos mandados.

item 8, "2": Ratifico certidão exarada às fls. 25.895 acerca das credoras ANGELA OLVIDIO DO NASCIMENTO e REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO. Esclareço quanto a necessidade de comunicação formal do Banco do Brasil do não pagamento pela instituição, a fim de que a serventia providencie nova ordem.

Esclareço ainda que os mandados de pagamentos são expedidos nos exatos valores apontados pelo AJ na listagem, não havendo atualização de ofício pela serventia.

Ao Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 17/04/2023.

Mônica Pinto Ferreira - Mat. 01/23655  
Chefe de Serventia

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 19/04/2023

**Data** 17/04/2023



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.

No. do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Decisão de fls. 25.911/25.914 - Certifico e dou fé que:**

**item 4: Foram expedidos os mandados de pagamentos em nome de LEE NUNES CORRÊA DE SOUZA (index 26.040); MARCIA REJANE SURINI DA SILVA (index 26.036); PAULO HENRIQUE DIAMANTINO DE SOUZA (index 26.038), VANESSA MEDEIROS LÍBERO DIAS (index 25.633); e MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA (index 25.822). Não houve expedição do mandado de pagamento em nome da credora ROSELI PEREIRA DA SILVA, em razão da divergência do nome no sistema informatizado . Os demais credores tiveram os mandados expedidos, porém não houve comunicação do Banco do Brasil acerca da devolução e/ou não pagamento, documento necessário para que a serventia proceda expedição de novos mandados.**

**item 8, "2": Ratifico certidão exarada às fls. 25.895 acerca das credoras ANGELA OLVIDIO DO NASCIMENTO e REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO. Esclareço quanto a necessidade de comunicação formal do Banco do Brasil do não pagamento pela instituição, a fim de que a serventia providencie nova ordem.**

**Esclareço ainda que os mandados de pagamentos são expedidos nos exatos valores apontados pelo AJ na listagem, não havendo atualização de ofício pela serventia.**

**Ao Administrador Judicial.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.

No. do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Decisão de fls. 25.911/25.914 - Certifico e dou fé que:**

**item 4: Foram expedidos os mandados de pagamentos em nome de LEE NUNES CORRÊA DE SOUZA (index 26.040); MARCIA REJANE SURINI DA SILVA (index 26.036); PAULO HENRIQUE DIAMANTINO DE SOUZA (index 26.038), VANESSA MEDEIROS LÍBERO DIAS (index 25.633); e MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA (index 25.822). Não houve expedição do mandado de pagamento em nome da credora ROSELI PEREIRA DA SILVA, em razão da divergência do nome no sistema informatizado. Os demais credores tiveram os mandados expedidos, porém não houve comunicação do Banco do Brasil acerca da devolução e/ou não pagamento, documento necessário para que a serventia proceda expedição de novos mandados.**

**item 8, "2": Ratifico certidão exarada às fls. 25.895 acerca das credoras ANGELA OLVIDIO DO NASCIMENTO e REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO. Esclareço quanto a necessidade de comunicação formal do Banco do Brasil do não pagamento pela instituição, a fim de que a serventia providencie nova ordem.**

**Esclareço ainda que os mandados de pagamentos são expedidos nos exatos valores apontados pelo AJ na listagem, não havendo atualização de ofício pela serventia.**

**Ao Administrador Judicial.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/04/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo:** 0398439-14.2013.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e MERKUR EDITORA LTDA**, representada por seus Administradores Judiciais, vem, respeitosamente, perante V.Exa., manifestar-se em atendimento ao item 6 do r. despacho de id. 25.911, conforme segue:

*i. Item 6 – Id. 25.818 – OPEA SECURITIZADORA S.A.*

Trata-se de manifestação apresentada pela sociedade OPEA SECURITIZADORA S.A., pela qual requer seja expedido mandado de pagamento em seu favor, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O pedido resta consubstanciado no acordo firmado entre a Massa Falida e a Securitizadora em questão - vide id. 24.969 -, sendo certo que o mesmo foi homologado por este colendo juízo através da r. decisão constante do id. 25.143.

Dessa forma, esta Administração Judicial informa não se opor ao requerimento formulado pela peticionante, para que seja expedido mandado de pagamento no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da sociedade OPEA SECURITIZADORA S.A.

ii. *Demais questões r. despacho de id. 25.911 – manifestação a ser apresentada em 10 (dez) dias.*

Quanto às demais questões a serem analisadas por esta Administração Judicial, serve-se da presente para informar que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentará novo parecer, de maneira que, nesta oportunidade, apresenta petição tratando, única e exclusivamente, do acordo formalizado entre a Massa Falida e a sociedade OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.

**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE  
RECEBÍVEIS SPE S/A**

CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 28/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Decisão de fls. 25.911/25.914 - Certifico e dou fé que:*

*item 4: Foram expedidos os mandados de pagamentos em nome de LEE NUNES CORRÊA DE SOUZA (index 26.040); MARCIA REJANE SURINI DA SILVA (index 26.036); PAULO HENRIQUE DIAMANTINO DE SOUZA (index 26.038), VANESSA MEDEIROS LÍBERO DIAS (index 25.633); e MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA (index 25.822). Não houve expedição do mandado de pagamento em nome da credora ROSELI PEREIRA DA SILVA, em razão da divergência do nome no sistema informatizado . Os demais credores tiveram os mandados expedidos, porém não houve comunicação do Banco do Brasil acerca da devolução e/ou não pagamento, documento necessário para que a serventia proceda expedição de novos mandados.*

*item 8, "2": Ratifico certidão exarada às fls. 25.895 acerca das credoras ANGELA OLVIDIO DO NASCIMENTO e REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO. Esclareço quanto a necessidade de comunicação formal do Banco do Brasil do não pagamento pela instituição, a fim de que a serventia providencie nova ordem.*

*Esclareço ainda que os mandados de pagamentos são expedidos nos exatos valores apontados pelo AJ na listagem, não havendo atualização de ofício pela serventia.*

*Ao Administrador Judicial.*

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 28/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Decisão de fls. 25.911/25.914 - Certifico e dou fé que:*

*item 4: Foram expedidos os mandados de pagamentos em nome de LEE NUNES CORRÊA DE SOUZA (index 26.040); MARCIA REJANE SURINI DA SILVA (index 26.036); PAULO HENRIQUE DIAMANTINO DE SOUZA (index 26.038), VANESSA MEDEIROS LÍBERO DIAS (index 25.633); e MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA (index 25.822). Não houve expedição do mandado de pagamento em nome da credora ROSELI PEREIRA DA SILVA, em razão da divergência do nome no sistema informatizado . Os demais credores tiveram os mandados expedidos, porém não houve comunicação do Banco do Brasil acerca da devolução e/ou não pagamento, documento necessário para que a serventia proceda expedição de novos mandados.*

*item 8, "2": Ratifico certidão exarada às fls. 25.895 acerca das credoras ANGELA OLVIDIO DO NASCIMENTO e REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO. Esclareço quanto a necessidade de comunicação formal do Banco do Brasil do não pagamento pela instituição, a fim de que a serventia providencie nova ordem.*

*Esclareço ainda que os mandados de pagamentos são expedidos nos exatos valores apontados pelo AJ na listagem, não havendo atualização de ofício pela serventia.*

*Ao Administrador Judicial.*

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 01/05/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DE  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.19.0001**

**ALINE DE BRITO ROSA**, brasileira, solteira, do comercio, portadora da carteira de identidade nº 12.650.596-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.024.697-25 e no PIS sob o nº 126.76092-60-1, domiciliada na Rua 78 – Lote 31 - CEP 23057-110 - Inhoaíba – RJ, nos autos da Falência de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A** vem informar e requerer a V. Exa. o seguinte:

A Requerente é credora trabalhista Classe I da falida **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, tendo seu crédito habilitado, reconhecido e determinada sua inclusão no quadro geral de credores na importância de R\$ R\$15.877,14 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), pela decisão transitada em julgado no processo de habilitação nº 0261279-63.2021.8.19.0001(anexa).

Conforme consta da procuração anexa, o patrono do Requerente possui poderes para receber e dar quitação, caso em que informa os dados da sua conta corrente para possíveis transferências do crédito em comento.

**BANDO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3520-3 – C. CORRENTE 105310-8  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – CPF 548.722.357-20**

Por oportuno requer que todos os avisos e notificações sejam expedidos em nome da DR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES - OAB/RJ 068.527 – Cel/WhatsApp 21 97297-6747 e endereço eletrônico [acr-advog@uol.com.br](mailto:acr-advog@uol.com.br).

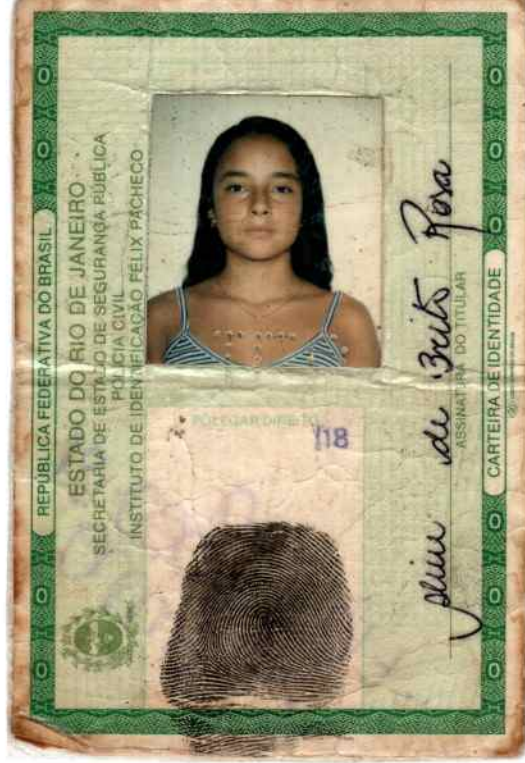
Face ao exposto, REQUER a intimação da falida na pessoa de seu administrador judicial dando ciência do presente pedido de inclusão de crédito no quadro geral de credores e para o pagamento da credora Trabalhista mediante transferência eletrônica para a conta acima informada.

Termos em que  
Espera Deferimento

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
**OAB/RJ 68.527**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12650596-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/97

NOME ALINE DE BRITO ROSA

FILIAÇÃO RONEI DE OLIVEIRA ROSA

CATIA VALERIA CRUZ DE BRITO

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 27/07/1982

DOC ORIGEM C.NASC LIV 25AA9 FLS 268  
TERM 5435 C 14 RIO DE JANEIRO RJ

CPF *Aline de Brito Rosa* 118

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PPAA-PPA



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Name  
**ALINE DE BRITO ROSA**

Nº de Inscrição **054024697-25** Data de Nascimento **27/07/82**





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ALINE DE BRITO ROSA**, brasileira, solteira, do comércio, portadora da carteira de identidade nº 12.650.596-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.024.697-25 e no PIS sob o nº 126.76092-60-1, domiciliada na Rua 78 – Lote 31 - CEP 23057-110 - Inhoaíba – RJ.

**OUTORGADOS: Dr. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 68.527, com escritório na Rua Uruna, nº 130, Loja C – CEP 23045-130 – Campo Grande – RJ e na Avenida das Américas, 18500 Sala 643 – CEP 22790-704 – Recreio dos Bandeirantes - RJ.

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia (m) e constitui (em) bastante procurador o outorgado acima qualificado, conferindo-lhes amplos poderes para no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal propor quaisquer ações, defendê-lo (s) nas que lhe(s) for(em) proposta(s) e promover quaisquer medidas preliminares, preventivas e assecuratórias dos seus direitos e interesses, para o que lhe (s) confere (m) os poderes da cláusula “Ad Judicia” e mais os especiais, para transigir, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações, substabelecer. Fim especial propor habilitá-lo perante a 7ª Vara Empresarial de Comarca da Capital do Rio de Janeiro no processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001 na **MASSA FALIDA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

**ALINE DE BRITO ROSA**

Av. das Américas, 18500 – Sala 643 – CEP 22790-704 – Recreio do Bandeirantes – RJ  
Tel. (21) 3546-0288 – Cel/WhatsApp (21) 97297-6747  
Rua Uruna, 130 – Loja C – CEP 23045-130 – Campo Grande - RJ  
Tel. (21) 2413-9095 - Cel/WhatsApp (21) 99986-5252  
E-mail: acr-advog@uol.com.br



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

Nº do Processo: **0261279-63.2021.8.19.0001**

Partes: Requerente: ALINE DE BRITO ROSA  
Representante Legal: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A,

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por ALINE DE BRITO ROSA em face da MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A. Alega ser credora na importância de R\$16.181,31, conforme certidão de crédito expedida pela 03ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Deste modo, requer a procedência de sua habilitação de crédito.**

**Manifestação da Falida, apresentando o valor que seria correto para inclusão no Quadro Geral de Credores - QGC, com a anuência do Ministério Público.**

**É O BREVE RELATÓRIO.  
DECIDO.**

**O crédito requerido está comprovado pela Certidão de Crédito expedida pelo juízo trabalhista e pelos demais documentos acostados aos autos.**

**O crédito tem origem em título executivo judicial e é possível verificar de plano, diante das manifestações que já constam nos autos, que a divergência entre o valor do crédito apontado pelo credor, e a quantia reconhecida pela falida, e MP, é fruto de controvérsia ligada à observância dos parâmetros de atualização do crédito a partir do momento da falência.**

**No tocante à atualização, deve-se obedecer a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9 e incisos, que dispõe ser devida a incidência de juros e correção até a data da decretação da falência.**

**Neste sentido, observa-se que a elaboração do cálculo realizada pela Falida, atendeu aos ditames legais, fixando o valor na forma da lei vigente.**

**PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome da habilitante no Quadro Geral de Credores, no valor de R\$15.877,14 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), na Classe I - Trabalhista.**

**Ao Administrador Judicial para anotar o crédito na relação de credores.**

**Sem custas e honorários.**

**Ciência ao M.P.**

**Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se.**

**P.I.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 03/05/2023

**Data da Juntada** 03/05/2023

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** of

**Texto**



**GSV: 72288826**  
**Ofício nº: 2023/419548**  
**E-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br**  
**Órgão: 7 VARA EMPRESARIAL**  
**AOF: 2023/419548**

São Paulo, 14 de abril de 2023.

**Processo Nº : 0398439-14.2013.8.19.0001**  
**Ofício Nº : 549-2023**  
**Requerente : SOC COM IMP HERMES SA**  
**Requerido (a) : SOC COM IMP HERMES SA**

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, encaminhamos em anexo os estratos pormenorizados das contas judiciais vinculados ao processo supra no período de 01/05/2022 a 14/04/2023, conforme solicitado.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Atenciosamente,

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
CENTRO DE SERVICOS JUDICIAIS CURITIBA

Informamos que os comprovantes de resgate destinados à crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico  
'<https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/tedDadosConsulta,802,4647,506540,0,1,1.bbx>  
'<https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/comprovante/consultaDepositoJudicial,802,4647,4650,0,1.bbx>

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:31:09  
Página  
26154



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 200126704507  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : REU INEXISTENTE CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 388.592,59 VALOR : 3.983.563,31  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 413.682,22 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		0,00 C
07072022	0015	2234		APLICACAO	520.102,90 C	520.102,90 C
29072022	0015	2234		RENDIMENTOS M	2.819,60 C	522.922,50 C
31082022	0015	2234		RENDIMENTOS M	3.838,21 C	526.760,71 C
30092022	0015	2234		RENDIMENTOS M	3.595,79 C	530.356,50 C
31102022	0015	2234		RENDIMENTOS M	3.457,34 C	533.813,84 C
07112022	0015	2234		RESGATE, VALO	487,43 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	17.512,57 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	25,77 C	515.839,61 C
08112022	0015	2234		RESGATE, VALO	148,42 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	150,56 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	410,95 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	170,29 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	180,93 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	491,66 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	5.285,43 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	5.361,45 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	14.634,30 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	6.064,16 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	6.442,87 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	17.508,34 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	9,09 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	9,23 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	25,16 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	10,43 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	11,09 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	30,11 C	459.085,36 C
30112022	0015	2234		RENDIMENTOS M	2.987,27 C	462.072,63 C
30122022	0015	2234		RENDIMENTOS M	3.267,36 C	465.339,99 C
31012023	0015	4812		RESGATE, VALO	199,70 D	
	0015	4812		RESGATE, VALO	4.187,21 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	30,77 C	
						460.983,85 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:31:09



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 200126704507  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : REU INEXISTENTE CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 388.592,59 VALOR : 3.983.563,31  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 413.682,22 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31012023	0015	2234		RENDIMENTOS M	3.268,88 C	464.252,73 C
07022023	0015	2234		RESGATE, VALO	845,31 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	17.154,69 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	26,65 C	446.279,38 C
28022023	0015	2234		RENDIMENTOS M	2.612,72 C	448.892,10 C
28032023	0015	2234		RESGATE, VALO	846,88 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	13.939,02 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	96,17 C	434.202,37 C
31032023	0015	2234		RENDIMENTOS M	3.201,61 C	437.403,98 C
03042023	0015	2234		RESGATE, VALO	783,38 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	305,40 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	368,72 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	12.587,92 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	4.907,42 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	5.924,93 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	7,63 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	3,58 C	
						412.540,40 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		413.682,22

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

Página : 002



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26157



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0005	2234		RESGATE, VALO	52,00 D	19.794.579,17 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,78 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	28,03 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,23 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,23 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	66,93 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	39,86 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	23,35 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	51,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,23 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	35,97 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,23 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,67 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	22,96 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	22,59 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	25,57 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,31 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,31 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,78 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	37,66 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	28,09 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,23 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	19,36 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,85 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,63 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,00 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,42 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,42 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,38 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,42 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,83 D	

19.793.645,87 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26158



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0005	2234		RESGATE, VALO	1,83 D	19.793.644,04 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,42 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,42 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,63 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,82 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,80 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,87 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,91 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,42 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,42 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,88 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,34 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,00 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,86 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,69 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,11 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,07 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,69 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,09 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,09 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,01 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,39 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,40 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,09 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,09 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,16 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,09 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,06 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,38 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,36 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,47 C	
						19.793.664,83 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26159



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,53 C	19.793.666,36 C
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,09 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,09 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,49 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,25 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,69 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,45 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,15 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.679,51 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.258,03 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.983,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.827,50 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.827,50 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.735,92 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.820,96 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.652,24 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.646,98 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.827,50 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.545,50 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.827,50 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.250,28 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.624,80 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.598,46 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.729,33 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.809,58 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.833,00 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.833,00 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.753,45 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.664,84 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.987,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.714,12 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.369,94 D	
						19.724.880,91 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26160



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0006	2234		RESGATE, VALO	130,62 D	19.724.750,29 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	44,66 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	70,43 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	171,38 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	171,38 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	168,13 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	100,14 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	58,65 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	129,47 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	171,38 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	90,37 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	171,38 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	44,38 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	57,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	56,75 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	61,39 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	64,24 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	171,57 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	171,57 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	62,25 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	94,60 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	70,57 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	60,85 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	48,63 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,69 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,58 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,92 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,22 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,22 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,17 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,30 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,75 C	
						19.722.450,29 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26161



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,67 C	19.722.451,96 C
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,22 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,17 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,22 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,57 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,75 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,73 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,79 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,83 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,21 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,21 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,81 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,23 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,91 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,79 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,63 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.991,35 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	680,84 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.073,66 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.612,64 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.612,64 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.563,08 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.526,70 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	894,19 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.973,74 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.612,64 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.377,62 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.612,64 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	676,65 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	879,34 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	865,09 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	935,91 D	
						19.696.581,30 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26162



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0007	2234		RESGATE, VALO	979,34 D	19.695.601,96 C
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,62 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,62 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	948,97 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.442,21 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.075,83 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	927,68 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	741,41 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	70,69 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	24,17 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	38,12 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	92,75 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	92,75 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	90,99 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	54,20 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	31,74 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	70,07 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	92,75 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	48,91 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	92,75 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	24,02 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	31,22 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	30,71 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	33,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	34,77 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	92,85 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	92,85 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	33,69 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	51,20 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	38,19 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	32,93 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	26,32 D	

19.683.912,75 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 007  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26163



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,45 C	19.683.917,20 C
	0008	2234		RENDIMENTOS P	1,52 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,39 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,83 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,83 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,73 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	3,40 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,00 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,41 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,83 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	3,08 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,83 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	1,52 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	1,97 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	1,93 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,09 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,19 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,84 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,84 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,12 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	3,22 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,41 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,07 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	1,66 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	5.249,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.794,91 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.830,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.887,70 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.887,70 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.757,04 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	4.024,84 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.357,35 D	
						19.647.206,08 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 008  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26164



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0008	2234		RESGATE, VALO	5.203,38 D	19.642.002,70 C
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.887,70 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	3.631,83 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.887,70 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.783,84 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.318,20 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.280,64 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.467,34 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.581,84 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.895,54 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.895,54 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.501,76 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	3.802,09 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.836,20 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.445,64 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.954,58 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	186,37 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	63,72 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	100,48 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	244,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	244,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	239,88 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	142,88 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	83,69 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	184,72 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	244,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	128,93 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	244,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	63,33 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	82,30 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	80,96 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	87,59 D	

19.583.409,37 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0008	2234		RESGATE, VALO	91,66 D	19.583.317,71 C
	0008	2234		RESGATE, VALO	244,79 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	244,79 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	88,81 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	134,98 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	100,69 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	86,82 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	69,39 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,77 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,61 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,96 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,32 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,32 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,27 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,35 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,80 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,76 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,32 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,22 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,32 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,60 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,78 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,77 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,83 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,86 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,32 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,32 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,85 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,28 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,96 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,81 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,66 C	
						19.582.380,50 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26166



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0009	2234		RESGATE, VALO	2.082,78 D	19.580.297,72 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	712,11 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.122,96 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.732,60 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.732,60 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.680,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.596,80 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	935,25 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.064,37 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.732,60 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.440,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.732,60 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	707,72 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	919,72 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	904,81 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	978,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.024,32 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,71 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,71 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	992,54 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.508,43 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.125,22 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	970,28 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	775,45 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	73,94 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	25,28 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	39,87 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,01 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,01 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	95,17 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	56,69 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	33,20 D	

19.542.917,23 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26167



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0009	2234		RESGATE, VALO	73,29 D	19.542.843,94 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,01 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	51,15 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,01 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	25,12 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	32,65 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	32,12 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	34,75 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	36,36 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,12 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,12 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	35,24 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	53,55 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	39,95 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	34,44 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	27,53 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,20 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,20 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,19 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,20 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,20 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
						19.542.054,81 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26168



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	19.542.054,89 C
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,20 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,20 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	173,85 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	59,44 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	93,73 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,08 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,08 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	223,76 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	133,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	78,07 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	172,31 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,08 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	120,27 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,08 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	59,07 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	76,76 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	75,52 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	81,71 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	85,49 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,34 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,34 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	82,85 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	125,91 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	93,93 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	80,99 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	64,72 D	
						19.538.805,00 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*







DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26171



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0011	2234		RESGATE, VALO	2,67 D	19.538.601,33 C
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,31 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	19.538.595,62 C
05052022	0005	2234		RESGATE, VALO	0,88 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
						19.538.588,36 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	19.538.585,92 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,90 D	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	1,40 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	1,40 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	23,25 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1.277,86 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1.277,86 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	21.286,63 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,39 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	

19.514.478,21 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26173



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0005	2234		RESGATE, VALO	41,20 D	19.514.437,01 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	19,53 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	16,77 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	21,12 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	21,01 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,81 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	25,07 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	45,68 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	45,68 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	760,89 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,62 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,47 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,70 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,44 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	98,74 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	98,74 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1.644,77 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	

19.514.930,54 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,34 C	19.514.931,88 C
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,19 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,29 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,90 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,63 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,62 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,92 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,93 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	90.418,04 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	90.418,04 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.506.178,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.230,16 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.915,28 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.382,28 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.186,53 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.736,35 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.494,29 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	

17.779.363,93 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0006	2234		RESGATE, VALO	1.486,43 D	17.777.877,50 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.831,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.755,69 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.774,03 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.231,99 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.231,99 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	53.838,39 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	43,97 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	104,21 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	49,41 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	42,41 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	62,07 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	53,41 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	53,13 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	172,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	62,76 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	63,41 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	53,44 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	53,44 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	890,14 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,73 C	

17.708.130,68 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	17.708.133,53 C
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,72 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,81 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,70 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,02 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,89 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,89 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,85 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,04 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,05 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	48.934,20 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	48.934,20 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	815.143,24 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	665,76 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.577,75 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	748,09 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	642,15 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	939,72 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	808,70 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	804,45 D	

16.768.037,64 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26177



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0007	2234		RESGATE, VALO	2.615,00 D	16.765.422,64 C
	0007	2234		RESGATE, VALO	950,18 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	960,10 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.749,15 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.749,15 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	29.137,31 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	23,80 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	56,40 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	26,74 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	22,95 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	33,59 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	28,91 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	28,76 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	93,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	33,96 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	34,32 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	140,88 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	140,88 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2.346,70 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	1,92 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	

16.732.406,59 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26178



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,54 C	16.732.411,13 C
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,16 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	1,84 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,70 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,33 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,32 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,74 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,76 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	129.005,18 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	129.005,18 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.148.961,26 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.755,15 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	4.159,43 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.972,19 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.692,90 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.477,38 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.131,99 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.120,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.893,92 D	

14.247.138,91 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0008	2234		RESGATE, VALO	2.504,95 D	14.244.633,96 C
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.531,12 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	4.611,29 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	4.611,29 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	76.814,66 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	62,74 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	148,68 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	70,50 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	60,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	88,55 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	76,21 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	75,81 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	246,42 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	89,54 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	90,47 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	55,89 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	55,89 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	931,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,76 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,81 C	
						14.154.142,09 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26180



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	14.154.145,07 C
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,85 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,73 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,07 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,92 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,92 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,08 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,10 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	51.181,10 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	51.181,10 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	852.572,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	696,33 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.650,19 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	782,44 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	671,63 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	982,87 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	845,84 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	841,39 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.735,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	993,81 D	

13.167.149,29 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26181



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0009	2234		RESGATE, VALO	1.004,19 D	13.166.145,10 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.829,47 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.829,47 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	30.475,20 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	24,89 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	58,99 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	27,97 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	24,01 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	35,13 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	30,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	30,08 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	97,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	35,52 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	35,89 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	4,66 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	4,66 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	77,68 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	

13.130.916,88 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26182



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	13.130.916,95 C
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	4.272,04 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	4.272,04 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	71.163,32 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	58,12 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	137,74 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	65,31 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	56,06 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	82,04 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	70,61 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	70,23 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	228,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	82,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	83,81 D	

13.048.449,55 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	13.045.504,23 C
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	121,76 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	121,76 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2.028,18 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,65 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	3,94 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,87 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,60 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,33 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,99 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,36 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,38 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,00 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,00 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	33,31 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	

13.043.116,44 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26185



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
05052022	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	13.043.116,33 C
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	13.043.115,23 C
11052022	0012	4812		APLICACAO	18.000,00 C	
	0013	4812		APLICACAO	6.468,42 C	13.067.583,65 C
12052022	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,18 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,18 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,18 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,18 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,18 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
						13.067.585,18 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0005	2234		RESGATE, VALO	63,72 D	13.067.521,46 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,19 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,19 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	27,84 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,19 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	15,89 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	8,07 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,19 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,40 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,19 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	18,35 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	68,19 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	22,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,38 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,04 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,65 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,83 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	73,49 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	179,98 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	41,94 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	21,29 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	179,98 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	45,92 D	

13.066.438,24 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0006	2234		RESGATE, VALO	179,98 D	13.066.258,26 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	48,42 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	179,98 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	58,65 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	11,95 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	12,79 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	12,79 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,22 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	12,79 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,98 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	12,79 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,27 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	12,79 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,44 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	12,79 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,17 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.509,17 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.824,59 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.824,59 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.970,04 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.824,59 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.124,29 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	570,78 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.824,59 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.230,92 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.824,59 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.298,06 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.824,59 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.572,10 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	168,21 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	179,98 D	

13.024.509,40 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0006	2234		RESGATE, VALO	179,98 D	13.024.329,42 C
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,47 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,92 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,92 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,83 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,92 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,62 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,82 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,92 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,77 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,92 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,87 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,92 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,26 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.440,37 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.611,07 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.611,07 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.066,19 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.611,07 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	608,46 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	308,91 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.611,07 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	666,17 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.611,07 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	702,50 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.611,07 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	850,82 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	91,03 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	97,40 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	97,40 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	39,77 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	97,40 D	

13.001.655,74 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26189



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0007	2234		RESGATE, VALO	22,70 D	13.001.633,04 C
	0007	2234		RESGATE, VALO	11,52 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	97,40 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	24,85 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	97,40 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	26,21 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	97,40 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	31,74 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	17,05 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	18,24 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	18,24 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,44 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	18,24 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,26 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,16 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	18,24 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,65 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	18,24 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,91 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	18,24 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,94 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.433,53 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.883,55 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.883,55 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.810,79 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.883,55 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.604,09 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	814,37 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.883,55 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.756,24 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.883,55 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.852,01 D	
						12.951.713,59 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26190



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0008	2234		RESGATE, VALO	6.883,55 D	12.944.830,04 C
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.243,02 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	239,99 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	256,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	256,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	104,85 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	256,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	59,84 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	30,38 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	256,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	65,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	256,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	69,09 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	256,78 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	83,67 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,36 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.552,42 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.730,95 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.730,95 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.115,14 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.730,95 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	636,40 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	323,09 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.730,95 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	696,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.730,95 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	734,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.730,95 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	889,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	95,21 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	101,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	101,88 D	

12.916.762,25 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26191



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0009	2234		RESGATE, VALO	41,60 D	12.916.720,65 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	101,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	23,74 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	12,05 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	101,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	25,99 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	101,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	27,41 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	101,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	33,20 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	6,77 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,24 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,24 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,96 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,24 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,68 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,86 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,24 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,85 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,24 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,95 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,24 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,57 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,60 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,60 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,60 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,14 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,60 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,16 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,60 C	

12.916.254,45 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,16 C	12.916.254,61 C
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,60 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,20 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	213,05 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	227,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	227,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	93,08 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	227,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	53,12 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	26,96 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	227,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	58,16 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	227,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	61,33 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	227,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	74,28 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	7,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	8,50 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	8,50 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	8,50 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,98 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,01 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	8,50 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,17 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	8,50 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	8,50 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,77 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	

12.914.235,15 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26193



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	12.914.235,16 C
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,07 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,50 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,50 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,65 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,50 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,52 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,77 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,50 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,65 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,50 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,75 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,50 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	

12.914.178,93 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12052022	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	12.914.178,90 C
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	12.914.178,74 C
30052022	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	15,85 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,65 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	7,40 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.121,43 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	46,26 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	4,01 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	606,91 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	25,04 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	10,57 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.600,01 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	66,01 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	4,20 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	634,78 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	26,19 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,35 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	52,98 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,19 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	5,83 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,11 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	12.909.997,60 C
31052022	0013	2234		RENDIMENTOS M	29,29 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	336,24 C	
						12.910.363,13 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31052022	0006	2234		RENDIMENTOS M	23.793,34 C	12.934.156,47 C
	0007	2234		RENDIMENTOS M	12.876,86 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	33.947,39 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	13.468,19 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	1.124,10 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	31,32 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	81,53 C	12.995.685,86 C
09062022	0005	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,08 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,52 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,05 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,06 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,97 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,09 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,73 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
						12.995.665,17 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26196



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	12.995.665,25 C
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,26 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,46 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	50,80 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	21,92 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	20,10 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	14,26 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	30,75 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	53,77 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	20,32 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,86 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	22,13 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	59,38 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	38,64 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	23,10 D	

12.995.203,84 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26197



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0005	2234		RESGATE, VALO	65,46 D	12.995.138,38 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,46 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	13,41 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,46 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,46 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,46 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,46 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,74 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	34,78 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	47,07 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,33 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	22,19 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	24,95 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	16,81 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	20,36 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,02 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,21 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,95 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,88 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,62 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,34 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,34 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,08 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,96 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,59 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,68 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,01 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	

12.994.539,57 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0005	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	12.994.538,99 C
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,50 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	7,38 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,18 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,93 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,07 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,47 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	7,81 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,95 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,60 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,21 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	8,63 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,61 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,36 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	1,94 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,51 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,60 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,06 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	6,84 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,53 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,22 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,62 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,44 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,96 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,47 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.220,89 D	12.993.478,05 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26199



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0006	2234		RESGATE, VALO	4.631,62 D	12.988.846,43 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.594,35 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.550,58 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.422,72 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.009,09 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.175,85 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.804,60 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.437,98 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.758,60 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.565,53 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.201,47 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.733,51 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.634,61 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.631,62 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.631,62 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	948,48 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.631,62 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.631,62 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.631,62 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.631,62 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.750,69 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.461,43 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.330,21 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.721,43 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.569,99 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.765,53 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.189,21 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.440,74 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.204,43 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	53,20 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	201,83 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	156,63 D	

12.916.374,02 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26200



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0006	2234		RESGATE, VALO	67,57 D	12.916.306,45 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	62,00 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	43,97 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	94,82 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	165,79 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	62,66 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	76,63 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	68,22 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	183,09 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	119,12 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	71,23 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	201,83 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	201,83 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	41,33 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	201,83 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	201,83 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	201,83 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	201,83 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	76,29 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	107,26 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	145,12 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	75,01 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	68,41 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	76,94 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	51,82 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	62,78 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	52,48 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	3,70 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,92 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,75 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,96 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,32 C	

12.913.401,15 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26201



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,60 C	12.913.402,75 C
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,33 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	660,75 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.945,26 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	839,17 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	769,98 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	546,11 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.177,58 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.059,04 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	778,24 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	951,76 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	847,26 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.273,83 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.479,37 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	884,65 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	513,31 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	947,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.332,13 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.802,31 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	931,63 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	849,67 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	955,50 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	643,60 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	779,73 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	651,84 D	

12.871.237,48 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26202



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0007	2234		RESGATE, VALO	28,79 D	12.871.208,69 C
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	84,77 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	36,57 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	33,55 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	23,80 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	51,31 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	89,73 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	33,91 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	41,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	36,92 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	99,09 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	64,47 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	38,55 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	22,37 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,23 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	41,29 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	58,05 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	78,54 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	40,60 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	37,03 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	41,64 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	28,05 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	33,98 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	28,40 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,35 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,14 C	

12.869.406,48 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26203



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0007	2234		RENDIMENTOS P	3,99 C	12.869.410,47 C
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,73 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,58 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,13 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,41 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	4,23 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,59 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,95 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,74 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	4,67 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	3,05 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,81 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,14 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,14 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,06 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,14 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,14 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,14 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,14 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,95 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,74 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	75,91 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	287,96 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	223,47 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	96,40 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	88,46 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	62,74 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	135,28 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	236,54 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	89,40 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	109,34 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	97,33 D	

12.867.970,12 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 048  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26204



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0008	2234		RESGATE, VALO	261,22 D	12.867.708,90 C
	0008	2234		RESGATE, VALO	169,95 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	101,63 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	287,96 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	287,96 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	58,97 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	287,96 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	287,96 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	287,96 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	287,96 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	108,85 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	153,04 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	207,05 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	107,03 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	97,61 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	109,77 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	73,94 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	89,58 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	74,88 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	3,58 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	13,55 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	10,52 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,53 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,17 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,95 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	6,37 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	11,13 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,20 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,15 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,58 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	12,30 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	8,00 C	
						12.864.719,87 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26205



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,78 C	12.864.724,65 C
	0008	2234		RENDIMENTOS P	13,55 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	13,55 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	2,78 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	13,55 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	13,55 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	13,55 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	13,55 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,13 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,21 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	9,75 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,04 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,59 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,17 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	3,48 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,23 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	3,52 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.741,92 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.608,23 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	5.128,29 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.212,32 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.029,89 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.439,73 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	3.104,43 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	5.428,26 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.051,67 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.509,11 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.233,65 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	5.994,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	3.900,08 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.332,19 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.608,23 D	
						12.811.534,34 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26206



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0008	2234		RESGATE, VALO	6.608,23 D	12.804.926,11 C
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.353,26 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.608,23 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.608,23 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.608,23 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.608,23 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.497,82 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	3.511,88 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	4.751,43 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.456,07 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.240,00 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.519,00 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.696,72 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.055,59 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.718,43 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,42 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,39 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	4,17 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,80 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,65 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,17 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,52 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	4,42 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,67 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,04 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,83 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	4,89 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	3,18 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,90 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,39 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,39 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,11 C	

12.753.742,93 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26207



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,39 C	12.753.748,32 C
	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,39 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,39 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,39 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,03 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,86 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	3,87 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,00 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,83 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,05 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,38 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,68 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,40 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	691,08 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.621,72 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.034,58 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	877,70 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	805,34 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	571,19 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.231,64 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.153,59 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	813,97 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	995,45 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	886,16 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.378,24 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.547,30 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	925,27 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.621,72 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.621,72 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	536,88 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.621,72 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.621,72 D	

12.724.226,60 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26209



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0009	2234		RESGATE, VALO	43,18 D	12.708.121,16 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	60,71 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	82,14 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	42,46 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	38,73 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	43,55 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	29,33 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	35,54 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	29,71 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,22 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,37 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,14 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,41 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,16 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,45 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,45 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,45 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,45 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,45 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,45 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,24 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,32 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,12 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,14 C	
						12.707.765,14 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26210



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,12 C	12.707.765,26 C
	0010	2234		RESGATE, VALO	57,69 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	169,82 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	73,26 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	67,22 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	47,67 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	102,80 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	179,76 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	67,94 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	83,09 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	73,97 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	198,51 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	129,15 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	77,23 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	44,82 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	82,72 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	116,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	157,34 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	81,34 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	74,18 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	83,42 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	56,19 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	68,07 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	56,91 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,51 D	

12.704.081,55 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26211



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0010	2234		RESGATE, VALO	9,54 D	12.704.072,01 C
	0010	2234		RESGATE, VALO	7,40 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,19 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,93 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,08 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	4,48 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	7,83 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,96 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,62 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,22 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	8,65 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	5,63 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,37 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,54 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,54 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,54 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,54 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,54 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,54 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,60 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	5,07 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	6,86 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,54 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,23 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,63 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,45 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,97 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,48 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,12 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,45 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,35 C	

12.703.924,55 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26212



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	12.703.924,70 C
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,14 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,31 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,37 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,60 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,94 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,62 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
						12.703.910,84 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26214



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	12.703.910,75 C
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,64 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	4,84 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,09 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,91 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,36 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,93 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	5,13 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,93 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,37 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	5,65 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	3,68 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,20 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,28 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,35 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	3,31 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	4,48 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	

12.703.817,96 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 059  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	12.703.817,97 C
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	6,35 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	18,68 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	8,06 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	7,39 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	5,25 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	11,31 D	
						12.703.737,51 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26216



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0012	2234		RESGATE, VALO	19,77 D	12.703.717,74 C
	0012	2234		RESGATE, VALO	7,47 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	9,14 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	8,14 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	21,84 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	14,21 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	8,50 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	4,93 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,06 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	9,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	12,79 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	17,31 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	8,94 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	8,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	9,17 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	6,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	7,49 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	6,26 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	

12.703.413,00 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26217



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0012	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	12.703.412,94 C
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
						12.703.411,22 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26218



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	12.703.411,23 C
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,28 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,65 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	6,72 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,89 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,65 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	1,89 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	4,06 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	7,10 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,68 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	3,29 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,92 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	7,85 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	5,11 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	3,05 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,65 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,65 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	1,77 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,65 D	

12.703.322,57 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26220



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0013	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	12.703.265,15 C
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0014	2234		APLICACAO	6.026,07 C	
	0015	2234		APLICACAO	14.785,90 C	12.724.076,93 C
10062022	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,12 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,92 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	47,87 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	16,53 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	23,17 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	36,90 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	67,52 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,87 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,87 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,79 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,10 D	
						12.723.728,29 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26221



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0005	2234		RESGATE, VALO	0,72 D	12.723.727,57 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,02 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,62 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,96 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	10,64 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	10,64 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,92 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	7,79 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	2,69 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,78 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	6,00 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	10,99 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.630,46 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.630,46 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.268,47 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.387,29 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.169,29 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.639,43 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.610,97 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.777,53 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	202,92 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	202,92 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	55,59 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	148,44 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	51,24 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	71,85 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	114,42 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	209,37 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,76 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,76 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,57 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	4,22 C	
						12.698.624,08 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 066  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26222



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,45 C	12.698.625,53 C
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,04 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	3,26 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	5,94 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,01 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.506,01 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	686,50 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.833,19 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	632,82 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	887,26 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.413,05 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.585,60 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,82 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	109,82 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	30,08 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	80,34 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	27,73 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	38,88 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	61,93 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	113,31 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	15,18 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	15,18 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	4,16 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	11,11 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	3,84 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,38 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	8,56 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	15,67 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.606,58 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.606,58 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.809,81 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	4.832,86 D	
						12.665.237,67 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 067  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26223



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0008	2234		RESGATE, VALO	1.668,30 D	12.663.569,37 C
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.339,08 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	3.725,24 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.816,41 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	289,52 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	289,52 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	79,31 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	211,79 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	73,11 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	102,51 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	163,25 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	298,72 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	6,22 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.621,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.621,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	718,01 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.917,37 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	661,87 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	928,00 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.477,94 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.704,33 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	114,87 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	114,87 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	31,47 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	84,03 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	29,01 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	40,67 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	64,77 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	118,51 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	6,03 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	6,03 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,66 C	

12.634.952,99 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26224



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0009	2234		RENDIMENTOS P	4,41 C	12.634.957,40 C
	0009	2234		RENDIMENTOS P	1,53 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,14 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	3,40 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,50 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,50 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,29 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,51 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,78 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,78 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	59,93 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	160,04 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	55,25 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	77,46 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	123,36 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	225,73 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,63 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	7,01 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,42 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	3,39 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	5,41 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,89 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	

12.633.777,86 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 069  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26225



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	12.633.777,87 C
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,24 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,71 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	4,56 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,57 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2,21 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	3,51 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,43 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,06 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,06 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	6,60 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	17,60 D	
						12.633.672,60 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26226



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0012	2234		RESGATE, VALO	6,08 D	12.633.666,52 C
	0012	2234		RESGATE, VALO	8,52 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	13,57 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,82 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,65 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,65 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,36 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	6,33 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,19 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	3,06 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	4,87 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,92 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	12.633.573,65 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26227



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	12.633.573,63 C
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	8,56 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0015	2234		RESGATE, VALO	20,99 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	12.633.543,99 C
13062022	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,19 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,19 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	44,33 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,30 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,80 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	67,48 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,97 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,90 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,79 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	3,00 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,08 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	13,37 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	3,65 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	13,82 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	3.136,96 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.620,35 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.259,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.774,81 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	139,34 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	205,23 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	55,95 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	212,09 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	4,91 C	12.618.981,38 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023

09:57:47 26228



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
13062022	0007	2234		RENDIMENTOS P	7,24 C	12.618.988,62 C
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,97 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	7,48 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.697,72 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.500,53 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	681,75 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.584,13 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	75,41 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	111,07 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	30,28 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	114,78 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	12,95 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	19,07 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,20 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	19,71 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	4.475,70 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.592,16 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.797,30 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6.812,53 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	198,80 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	292,81 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	79,83 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	302,60 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,14 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,57 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	2,06 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,81 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.775,68 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.615,35 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	713,06 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.702,79 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	78,87 D	
						12.582.844,43 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26229



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
13062022	0009	2234		RESGATE, VALO	116,17 D	12.582.728,26 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	31,67 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	120,05 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,42 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,64 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,17 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,66 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	148,22 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	218,30 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	59,52 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	225,60 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	6,58 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	9,70 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,64 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	10,02 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	4,22 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,22 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,70 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	6,43 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	16,30 D	
						12.581.862,78 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 074  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
13062022	0012	2234		RESGATE, VALO	24,02 D	12.581.838,76 C
	0012	2234		RESGATE, VALO	6,54 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	24,81 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0013	2234		RESGATE, VALO	5,86 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,63 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	2,35 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	8,92 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0014	2234		RESGATE, VALO	5,62 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	8,27 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	2,26 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	8,55 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0015	2234		RESGATE, VALO	13,78 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	20,30 D	
						12.581.722,28 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 075  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26231



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
13062022	0015	2234		RESGATE, VALO	5,54 D	12.581.716,74 C
	0015	2234		RESGATE, VALO	20,98 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	12.581.695,71 C
17062022	0005	2234		RESGATE, VALO	1,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,90 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,06 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,80 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,98 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,78 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,94 D	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,14 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,23 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,16 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
						12.581.685,11 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26232



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
17062022	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,12 C	12.581.685,23 C
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	22,18 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,23 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	23,37 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,13 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	65,23 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	28,14 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	35,18 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	22,01 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	19,86 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	19,42 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,84 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	16,80 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	22,73 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	60,02 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	41,34 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	19,02 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	30,39 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	16,49 D	

12.581.144,07 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 077  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26233



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
17062022	0005	2234		RESGATE, VALO	17,98 D	12.581.126,09 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	28,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	16,36 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	16,65 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	19,89 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	23,34 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,70 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	21,59 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	16,48 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	17,21 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	33,96 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	64,79 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,01 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,96 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,06 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,78 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,96 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,28 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,60 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,00 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,90 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,88 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,81 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,76 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,03 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,72 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,87 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,86 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,38 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,82 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,98 C	12.580.830,39 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26234



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
17062022	0006	2234		RENDIMENTOS P	17,59 C	12.580.847,98 C
	0006	2234		RENDIMENTOS P	6,30 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,62 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	17,59 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	7,59 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,49 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,93 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,35 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,23 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,81 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,53 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	6,13 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	16,18 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	11,15 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,12 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	8,19 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,45 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,85 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	7,63 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,41 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,49 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,37 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	6,30 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,77 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	5,82 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,45 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	4,64 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	9,15 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	17,47 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.569,97 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.615,82 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.653,33 D	
						12.573.210,87 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 079  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26235



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
17062022	0006	2234		RESGATE, VALO	1.212,12 D	12.571.998,75 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.615,82 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.991,13 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.489,91 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.557,52 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.404,97 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.374,05 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.262,34 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.188,80 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.608,26 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.247,03 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.924,52 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.345,63 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.150,32 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.166,62 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.272,84 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.000,89 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.157,63 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.177,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.407,22 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.651,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.252,06 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.527,75 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.166,36 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	1.217,86 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	2.402,98 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4.584,53 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	71,17 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	209,26 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	74,95 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	54,95 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	209,26 D	

12.521.232,76 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26236



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
17062022	0006	2234		RESGATE, VALO	90,27 D	12.521.142,49 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	112,88 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	70,61 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	63,69 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	62,29 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	57,23 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	53,89 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	72,91 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	192,54 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	132,58 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	61,00 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	97,48 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	52,89 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	57,70 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	90,71 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	52,48 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	53,39 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	63,80 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	74,88 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	56,76 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	69,26 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	52,88 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	55,21 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	108,94 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	207,84 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	3,15 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,41 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	2,51 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	4,96 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	9,45 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	849,66 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.498,08 D	
						12.515.843,39 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
09:57:47  
Página  
26237



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700122569539  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE E IMPORTADORA H CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS RESERVADO P/RESGATE: 48.038,06  
SALDO DE CAPITAL : 8.410.062,37 VALOR : 20.455.349,66  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.389.520,21 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
17062022	0007	2234		RESGATE, VALO	894,78 D	12.514.948,61 C
	0007	2234		RESGATE, VALO	656,00 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.498,08 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.077,60 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.347,54 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	842,93 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	760,37 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO		

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:33:10  
Página  
26238



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700128553629  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : BACENJUD  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
AUTOR : LEONILDA FERREIRA DOS SAN CPF/CNPJ : 12286207844  
DEPOSITANTE : RéU  
SALDO DE CAPITAL : 6.672,79 VALOR : 11.467,63  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.260,39 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		14.654,74 C
29042022	0001	2234		RENDIMENTOS M	81,56 C	14.736,30 C
04052022	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	4,86 C	
	0001	2234		RESGATE, VALO	6,55 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	15,92 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	15,92 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	15,61 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	9,30 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	5,45 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	12,03 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	15,92 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	8,40 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	15,92 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	4,11 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	5,35 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	5,28 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	5,69 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	5,96 D	
						14.593,96 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 001  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:33:10  
Página  
26239



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 700128553629  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : BACENJUD  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
AUTOR : LEONILDA FERREIRA DOS SAN CPF/CNPJ : 12286207844  
DEPOSITANTE : RéU  
SALDO DE CAPITAL : 6.672,79 VALOR : 11.467,63  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.260,39 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
04052022	0001	2234		RESGATE, VALO	4.647,43 D	9.946,53 C
	0001	2234		RESGATE, VALO	1,87 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	4,55 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	4,55 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	4,47 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	2,66 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	1,56 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	3,44 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	4,55 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	2,40 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	4,55 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	1,18 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	1,53 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	1,51 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	1,63 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	1,71 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	1.329,57 D	8.574,80 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	56,90 C	8.631,70 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	56,03 C	8.687,73 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	57,70 C	8.745,43 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	64,68 C	8.810,11 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	60,14 C	8.870,25 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	57,83 C	8.928,08 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	58,09 C	8.986,17 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	63,53 C	9.049,70 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	64,18 C	9.113,88 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	53,35 C	9.167,23 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	67,60 C	9.234,83 C
SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :						9.260,39

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 002  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:14:15  
Página  
26240



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 900125658116  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : REU INEXISTENTE CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : MERKUR EDITORA LTDA CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 764,94 VALOR : 764,94  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 784,35 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		0,00 C
22122022	0001	2234		APLICACAO	764,94 C	764,94 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	1,57 C	766,51 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	5,44 C	771,95 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,51 C	776,46 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	5,73 C	782,19 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		784,35

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 001

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:34:04  
Página  
26241



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1300118746229  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 33887464000110  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.879.664,58 VALOR : 6.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.168.542,32 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		3.039.730,73 C
29042022	0008	2234		RENDIMENTOS M	2.840,51 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	2.828,79 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	2.812,72 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	2.797,00 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	2.686,00 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	2.853,22 C	3.056.548,97 C
31052022	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.423,88 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.408,61 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.394,56 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.375,27 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.358,85 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.338,53 C	3.076.848,67 C
30062022	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.279,99 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.265,36 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.251,92 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.233,44 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.217,71 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.198,22 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	129,73 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	39,97 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	65,18 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	129,73 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	41,98 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	129,73 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	895,38 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	47,85 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.460,21 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.071,90 D	
						3.083.564,84 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 001  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:34:04  
Página  
26242



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1300118746229  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 33887464000110  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.879.664,58 VALOR : 6.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.168.542,32 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062022	0007	2234		RESGATE, VALO	940,50 D	3.082.624,34 C
	0007	2234		RENDIMENTOS P	19,52 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,02 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	9,81 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	19,52 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	6,32 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	19,52 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	7,20 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	116,19 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	35,80 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	58,38 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	116,19 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	37,60 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	116,19 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	895,39 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	42,85 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.460,21 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.071,91 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	940,50 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	19,43 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	5,99 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	9,76 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	19,43 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	6,29 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	19,43 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,17 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	103,73 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	31,96 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	52,12 D	

3.069.001,92 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:34:04  
Página  
26243



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1300118746229  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 33887464000110  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.879.664,58 VALOR : 6.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.168.542,32 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062022	0009	2234		RESGATE, VALO	103,73 D	3.068.898,19 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	33,57 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	103,73 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	895,39 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	38,26 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.460,21 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.071,90 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	940,50 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	19,35 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	5,96 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	9,72 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	19,35 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	6,26 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	19,35 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,14 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	86,63 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	26,69 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	43,52 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	86,63 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	28,03 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	86,63 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	895,39 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	31,95 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1.460,22 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1.071,90 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	940,50 D	

3.042.246,05 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:34:04  
Página  
26244



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1300118746229  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 33887464000110  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.879.664,58 VALOR : 6.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.168.542,32 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062022	0010	2234		RENDIMENTOS P	19,24 C	3.042.265,29 C
	0010	2234		RENDIMENTOS P	5,93 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	9,66 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	19,24 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	6,22 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	19,24 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	7,10 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	72,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	22,20 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	36,21 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	72,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	23,32 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	72,06 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	895,39 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	26,58 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1.460,21 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1.071,90 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	940,50 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	19,14 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	5,90 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	9,62 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	19,14 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	6,19 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	19,14 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	7,07 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	54,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	16,65 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	27,15 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	54,04 D	

3.028.855,70 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 004  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:34:04  
Página  
26245



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1300118746229  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 33887464000110  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.879.664,58 VALOR : 6.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.168.542,32 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062022	0012	2234		RESGATE, VALO	17,49 D	3.028.838,21 C
	0012	2234		RESGATE, VALO	54,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	895,38 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	19,93 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2.906,27 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1.460,23 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1.071,90 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	940,51 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	19,03 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	5,86 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	9,56 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	19,03 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	6,15 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	19,03 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	7,02 C	3.015.763,09 C
29072022	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.314,04 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.293,98 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.378,20 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.363,13 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.349,27 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.330,25 C	3.035.791,96 C
31082022	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.770,05 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.754,50 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.733,16 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.714,99 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.692,53 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.786,92 C	3.058.244,11 C
12092022	0007	2234		RESGATE, VALO	177,55 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	79,15 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	176,17 D	
						3.057.811,24 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 005  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023

10:34:04



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1300118746229  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 33887464000110  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.879.664,58 VALOR : 6.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.168.542,32 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12092022	0007	2234		RESGATE, VALO	2.836,29 D	3.054.974,95 C
	0007	2234		RESGATE, VALO	2.858,45 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	7,83 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1.274,36 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	3,48 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	7,77 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	164,01 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	73,12 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	162,74 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.836,29 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	2.858,45 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,79 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	1.274,35 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	3,48 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	7,73 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	151,55 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	67,56 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	150,38 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.836,28 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2.858,45 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,76 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1.274,36 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	3,46 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	7,71 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	134,45 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	59,94 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	133,40 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2.836,29 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2.858,45 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	7,72 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1.274,35 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	3,45 C	

3.028.905,90 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 006  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:34:04  
Página  
26247



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1300118746229  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 33887464000110  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.879.664,58 VALOR : 6.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.168.542,32 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
12092022	0010	2234		RENDIMENTOS P	7,65 C	3.028.913,55 C
	0011	2234		RESGATE, VALO	119,88 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	53,45 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	118,95 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2.836,29 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	2.858,45 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	7,68 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1.274,35 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	3,43 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	7,62 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	101,87 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	45,41 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	101,08 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2.836,27 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2.858,44 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	7,64 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1.274,36 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	3,40 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	7,58 C	3.014.472,10 C
30092022	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.441,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.421,46 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.404,81 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.384,22 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.470,75 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.455,26 C	3.035.049,61 C
31102022	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.337,10 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.322,23 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.308,54 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.289,72 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.273,72 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.253,91 C	3.054.834,83 C
30112022	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.305,17 C	
						3.058.140,00 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 007  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023

10:34:04



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1300118746229  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 33887464000110  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.879.664,58 VALOR : 6.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.168.542,32 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112022	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.289,08 C	3.061.429,08 C
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.269,19 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.352,76 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.337,82 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.324,05 C	3.074.712,90 C
30122022	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.597,41 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.575,65 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.667,07 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.650,71 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.635,66 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.615,00 C	3.096.454,40 C
31012023	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.633,12 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.611,14 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.703,46 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.686,96 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.671,75 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.650,89 C	3.118.411,72 C
28022023	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.020,79 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.002,52 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.079,27 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.065,55 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.052,92 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.035,57 C	3.136.668,34 C
31032023	0012	2234		RENDIMENTOS M	3.803,73 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	3.900,98 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3.883,58 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	3.867,57 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	3.845,59 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	3.826,88 C	
						3.159.796,67 C
						SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 : 3.168.542,32

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 008  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:22:01  
Página  
26249



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1400124188133  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA FALENC CONCORDATA NTZ.AÇÃO : BACENJUD  
PROCESSO : 03984391420138190001  
RÉU : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
AUTOR : VIVIANE RIBEIRO BORGES DA CPF/CNPJ : 10892344733  
DEPOSITANTE : RéU  
SALDO DE CAPITAL : 24.106,87 VALOR : 24.106,87  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 33.963,34 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		31.274,66 C
29042022	0001	2234		RENDIMENTOS M	174,06 C	31.448,72 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	208,86 C	31.657,58 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	205,46 C	31.863,04 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	211,61 C	32.074,65 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	237,22 C	32.311,87 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	220,58 C	32.532,45 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	212,07 C	32.744,52 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	213,08 C	32.957,60 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	233,04 C	33.190,64 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	235,35 C	33.425,99 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	195,70 C	33.621,69 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	247,90 C	
						33.869,59 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		33.963,34

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

Página : 001

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:22:50



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1500105117218  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 03984391420138190001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.000.000,00 VALOR : 2.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 2.137.560,83 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		0,00 C
03052022	0001	2234		APLICACAO	500.000,00 C	500.000,00 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.121,19 C	503.121,19 C
03062022	0002	2234		APLICACAO	500.000,00 C	1.003.121,19 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.247,68 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	2.771,93 C	1.009.140,80 C
01072022	0003	2234		APLICACAO	500.000,00 C	1.509.140,80 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.362,99 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.343,34 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.212,14 C	1.519.059,27 C
03082022	0004	2234		APLICACAO	500.000,00 C	2.019.059,27 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.769,88 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.743,13 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.721,67 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	3.355,22 C	2.033.649,17 C
30092022	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.480,41 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.460,45 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	3.408,72 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.505,29 C	2.047.504,04 C
31102022	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.327,21 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	3.303,54 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.370,32 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.346,42 C	2.060.851,53 C
30112022	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.342,83 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	3.319,05 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.386,14 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.362,11 C	2.074.261,66 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.703,57 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.677,29 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.656,20 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	3.630,19 C	2.088.928,91 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.740,32 C	
						2.092.669,23 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 001  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:22:50  
Página  
26251



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1500105117218  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 03984391420138190001  
RÉU : LIVRARIA CULTURAL DA GUAN CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.000.000,00 VALOR : 2.000.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 2.137.560,83 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31012023	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.713,80 C	2.096.383,03 C
	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.692,49 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	3.666,23 C	2.103.741,75 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.109,94 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.087,86 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.070,15 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	3.048,31 C	2.116.058,01 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.939,81 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	3.911,85 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	3.889,42 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	3.861,76 C	
						2.131.660,85 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		2.137.560,83

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 002

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26252



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		539.520,82 C
28042022	0001	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0001	2234		RESGATE, VALO	1,93 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0002	2234		RENDIMENTOS P	0,22 C	
	0002	2234		RESGATE, VALO	40,70 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	1,50 D	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	3,37 C	
	0003	2234		RESGATE, VALO	628,98 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	23,18 D	
	0004	2234		RENDIMENTOS P	0,35 C	
	0004	2234		RESGATE, VALO	64,97 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	2,39 D	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	4,57 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	852,72 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	31,42 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	0,67 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	123,10 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	4,54 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	1,26 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	234,69 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	8,65 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,58 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	106,26 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	3,92 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	4,89 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	913,76 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	33,67 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	2,79 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	520,92 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	19,20 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	1,10 C	

535.924,01 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 001  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26253



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28042022	0011	2234		RESGATE, VALO	203,40 D	535.720,61 C
	0011	2234		RESGATE, VALO	7,50 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	2,12 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	394,49 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	14,54 D	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,53 C	
	0013	2234		RESGATE, VALO	98,71 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	3,64 D	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	4,02 C	
	0014	2234		RESGATE, VALO	750,65 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	27,66 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	12,72 C	
	0015	2234		RESGATE, VALO	2.377,70 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	85,65 D	
	0016	2234		RENDIMENTOS P	12,94 C	
	0016	2234		RESGATE, VALO	2.417,93 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	87,10 D	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	169,49 C	
	0017	2234		RESGATE, VALO	31.679,87 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	1.141,12 D	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	9,31 C	
	0018	2234		RESGATE, VALO	1.740,37 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	62,69 D	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	39,81 C	
	0019	2234		RESGATE, VALO	7.439,30 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	267,97 D	
	0020	2234		RENDIMENTOS P	19,03 C	
	0020	2234		RESGATE, VALO	3.556,03 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	128,09 D	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	18,29 C	
	0021	2234		RESGATE, VALO	3.418,35 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	123,13 D	

480.186,38 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 002

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26254



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28042022	0022	2234		RENDIMENTOS P	32,97 C	480.219,35 C
	0022	2234		RESGATE, VALO	6.163,24 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	222,00 D	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	10,28 C	
	0023	2234		RESGATE, VALO	1.922,60 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	69,25 D	
	0024	2234		RENDIMENTOS P	15,78 C	
	0024	2234		RESGATE, VALO	2.947,18 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	106,16 D	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	30,27 C	
	0025	2234		RESGATE, VALO	5.656,38 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	203,75 D	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	16,08 C	
	0026	2234		RESGATE, VALO	3.005,28 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	108,25 D	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	127,25 C	
	0027	2234		RESGATE, VALO	23.783,79 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	856,70 D	435.374,43 C
29042022	0006	2234		RENDIMENTOS M	2,95 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	57,99 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	72,07 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	5,63 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	759,64 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	570,30 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	2,55 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	41,73 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	21,94 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	178,39 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	12,51 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	85,27 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	4,88 C	

437.190,33 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26255



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00  
-----

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0021	2234		RENDIMENTOS M	81,97 C	437.272,30 C
	0002	2234		RENDIMENTOS M	0,98 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	9,46 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	147,78 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	15,09 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	2,37 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS M	46,11 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	1,55 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	18,01 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	70,66 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	20,45 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	57,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	135,62 C	437.797,40 C
31052022	0006	2234		RENDIMENTOS M	3,54 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	69,57 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	86,47 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS M	6,75 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	911,57 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	684,36 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	3,07 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	50,08 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS M	26,31 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	214,05 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS M	15,01 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	102,32 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	5,86 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	98,36 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	1,17 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	11,36 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	177,35 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	18,12 C	
						440.282,77 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 004  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29

Página  
26256



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31052022	0013	2234		RENDIMENTOS M	2,84 C	440.285,61 C
	0023	2234		RENDIMENTOS M	55,31 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	1,88 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	21,62 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	84,80 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	24,56 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS M	68,42 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	162,77 C	440.704,97 C
09062022	0001	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0002	2234		RESGATE, VALO	2,34 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
						440.701,87 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 005  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26258



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	440.698,52 C
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RESGATE, VALO	36,19 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,92 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	2,70 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,16 D	

440.654,32 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26259



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0003	2234		RESGATE, VALO	1,06 D	440.653,26 C
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,76 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,62 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	2,85 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,08 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,32 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,18 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,14 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	2,05 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,22 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,71 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,31 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,84 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	2,49 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,29 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,18 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,32 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,90 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,67 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	

440.603,17 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 008  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA









DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26264



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0005	2234		RESGATE, VALO	3,65 D	440.532,83 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,58 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,02 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,21 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	3,86 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,46 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,79 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,59 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	4,26 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,77 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,66 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,97 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,78 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,49 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	3,38 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,75 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,60 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,80 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,20 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	2,27 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	

440.462,01 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 013  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26265



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0005	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	440.461,94 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0006	2234		RESGATE, VALO	7,08 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	

440.451,02 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26266



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0006	2234		RESGATE, VALO	0,53 D	440.450,49 C
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,55 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,61 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,40 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,24 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,36 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,49 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,33 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	

440.440,28 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*









DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26270



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0007	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	440.403,59 C
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	6,12 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,46 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,48 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,34 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	

440.392,23 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 019





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26273



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	440.387,45 C
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	52,57 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,33 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	3,91 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,68 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,55 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,10 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2,37 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,57 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,91 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,70 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	4,57 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2,97 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,78 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,03 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,90 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2,68 D	

440.263,50 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 022  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26274



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0009	2234		RESGATE, VALO	3,62 D	440.259,88 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,87 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,71 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,92 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,29 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,31 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	2,43 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
						440.245,81 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 023



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26275



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0009	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	440.245,73 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	29,98 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,76 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,23 D	

440.209,95 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 024  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26276



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0010	2234		RESGATE, VALO	0,97 D	440.208,98 C
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,62 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,35 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,36 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,09 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,97 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,61 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,69 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,01 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,09 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,53 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,06 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,07 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,97 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,10 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,38 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	

440.166,61 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26279



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0011	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	440.137,39 C
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,80 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,42 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,38 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,43 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	

440.133,46 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26280



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	440.133,44 C
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	22,70 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,57 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1,69 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,73 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,67 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,48 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1,02 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1,79 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,82 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	

440.099,50 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26281



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0012	2234		RESGATE, VALO	1,97 D	440.097,53 C
	0012	2234		RESGATE, VALO	1,28 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,76 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,45 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,82 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1,16 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1,57 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,81 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,83 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,55 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,56 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	

440.073,20 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 030

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26282



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	440.073,16 C
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RESGATE, VALO	5,68 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,42 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	

440.065,36 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 031  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26283



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0013	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	440.065,20 C
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,45 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,50 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,39 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	

440.057,35 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 032





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26286



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0014	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	439.976,55 C
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,85 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,57 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	2,20 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	2,97 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,41 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,58 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,06 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,08 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,99 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	

439.941,98 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 035





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26289



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0015	2234		RESGATE, VALO	4,96 D	439.625,48 C
	0015	2234		RESGATE, VALO	6,96 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	9,43 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	4,87 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	4,45 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	5,00 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	3,37 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	3,42 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	6,20 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,46 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,49 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,35 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	

439.573,38 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26291



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0016	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	439.572,71 C
	0016	2234		RESGATE, VALO	139,12 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	3,51 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	10,35 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	4,47 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	4,09 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	2,91 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	6,27 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	10,95 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	5,06 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	4,51 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	12,09 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	7,87 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	4,71 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	2,73 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,34 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	7,09 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	4,96 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	4,52 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	5,08 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	3,42 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	6,31 D	

439.207,07 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 040  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26292



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0016	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	439.206,91 C
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,47 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,50 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,55 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,36 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,43 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	3,74 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	

439.201,33 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
Página : 041  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26293



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,29 C	439.201,62 C
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,12 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,16 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,30 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,14 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,12 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,33 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,21 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,19 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,26 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,13 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,14 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0017	2234		RESGATE, VALO	1.822,79 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	46,05 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,71 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	135,58 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	58,49 D	

436.969,20 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26294



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0017	2234		RESGATE, VALO	53,67 D	436.915,53 C
	0017	2234		RESGATE, VALO	38,06 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	82,08 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	143,51 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	54,24 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	66,33 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	59,05 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	158,48 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	103,10 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	61,65 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,71 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,71 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	35,78 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,71 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,71 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,71 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,71 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	66,04 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	92,85 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	125,61 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	64,94 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	59,22 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	66,60 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	44,86 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	45,45 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	82,65 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	2,09 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	7,92 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	6,15 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	2,65 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	2,43 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	1,73 D	

434.393,80 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 043  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26296



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	434.286,34 C
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0018	2234		RESGATE, VALO	100,14 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	2,53 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	7,45 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,21 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	2,95 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	2,10 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	4,51 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	7,88 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	2,98 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,64 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,24 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	8,71 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	5,66 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,39 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	

434.099,45 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 045  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26297



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0018	2234		RESGATE, VALO	1,96 D	434.097,49 C
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,63 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	5,10 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	6,90 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,57 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,25 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,65 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	2,47 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	2,50 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	4,54 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,34 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,36 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,39 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	

434.019,04 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 046  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26299



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	434.018,36 C
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0019	2234		RESGATE, VALO	428,04 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	10,81 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	31,84 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	13,74 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	12,60 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	8,93 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	19,28 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	33,70 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	12,73 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	15,57 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	13,87 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	37,21 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	24,21 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	14,48 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	8,40 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	15,51 D	

433.030,51 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 048  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26300



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0019	2234		RESGATE, VALO	21,80 D	433.008,71 C
	0019	2234		RESGATE, VALO	29,50 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	15,25 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	13,91 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	15,64 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	10,53 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	10,68 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	19,41 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,49 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,44 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,62 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,57 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,41 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,87 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,53 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,71 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,63 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,69 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,10 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,66 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,38 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,86 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,70 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,99 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,34 D	

432.866,06 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26302



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	432.864,17 C
	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0020	2234		RESGATE, VALO	204,60 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	5,17 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,61 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	15,22 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	6,56 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	6,03 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	4,28 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	9,21 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	16,11 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	6,08 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	7,44 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	6,63 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	17,79 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	11,58 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	6,92 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,61 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,61 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	4,02 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,61 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,61 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,61 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,61 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	7,41 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	10,42 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	14,10 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	7,29 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	6,65 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	7,47 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	5,03 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	5,10 D	

432.335,80 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26303



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0020	2234		RESGATE, VALO	9,28 D	432.326,52 C
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,69 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,27 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,42 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,73 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,34 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,81 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,52 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,31 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,34 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,47 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,64 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,33 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,34 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,41 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	

432.312,27 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26304



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	432.312,30 C
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0021	2234		RESGATE, VALO	196,68 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	4,96 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	18,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	14,63 D	

432.077,71 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 053  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26305



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0021	2234		RESGATE, VALO	6,31 D	432.071,40 C
	0021	2234		RESGATE, VALO	5,79 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	4,10 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	8,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	15,49 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	5,85 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	7,16 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	6,37 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	17,10 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	11,13 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	6,65 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	18,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	18,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	3,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	18,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	18,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	18,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	18,86 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	7,13 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	10,02 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	13,56 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	7,00 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	6,39 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	7,18 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	4,84 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	4,91 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	8,92 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,85 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,66 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	

431.793,64 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 054

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26306



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0021	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	431.793,45 C
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,40 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,70 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,27 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,78 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,50 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,30 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,85 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,85 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,85 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,85 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,85 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,45 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,61 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,33 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0021	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,73 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	

431.782,83 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 055





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26308



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0022	2234		RESGATE, VALO	12,90 D	431.263,32 C
	0022	2234		RESGATE, VALO	11,49 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	30,83 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	20,06 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	12,00 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	33,99 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	33,99 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	6,96 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	33,99 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	33,99 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	33,99 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	33,99 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	12,85 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	18,06 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	24,44 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	12,64 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	11,52 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	12,95 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	8,72 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	8,84 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	16,08 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,41 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,20 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,52 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,47 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,34 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,72 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,27 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,48 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,52 D	

430.843,88 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26309



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0022	2234		RESGATE, VALO	1,40 D	430.842,48 C
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,91 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,54 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,82 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	1,11 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,57 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,52 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,40 D	
	0022	2234		RESGATE, VALO	0,40 D	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,23 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
						430.826,91 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 058  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26310



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	430.826,94 C
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0023	2234		RESGATE, VALO	110,62 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	2,79 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	10,60 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	8,23 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	3,55 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	3,25 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	2,31 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	4,98 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	8,71 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	3,29 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	4,03 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	3,59 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	9,61 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	6,26 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	3,74 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	10,60 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	10,60 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	2,17 D	
	0023	2234		RESGATE, VALO	10,60 D	

430.607,66 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 059





DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26313



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0024	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	430.529,54 C
	0024	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0024	2234		RESGATE, VALO	169,57 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	4,29 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	16,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	12,61 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	5,44 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	4,99 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	3,54 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	7,63 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	13,35 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	6,17 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	5,49 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	14,74 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	5,74 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	16,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	16,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	3,33 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	16,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	16,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	16,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	16,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	6,14 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	8,64 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	11,69 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	6,04 D	

430.111,83 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26314



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0024	2234		RESGATE, VALO	5,51 D	430.106,32 C
	0024	2234		RESGATE, VALO	6,20 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	4,17 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	4,23 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	7,69 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,57 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,35 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,61 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,67 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,74 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,39 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,53 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,27 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	

430.072,21 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26315



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0024	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	430.072,02 C
	0024	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,67 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,05 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	

430.073,56 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 064  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26316



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0025	2234		RESGATE, VALO	325,45 D	429.748,11 C
	0025	2234		RESGATE, VALO	8,23 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	31,20 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	24,21 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	10,45 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	6,79 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	14,66 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	25,63 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	9,68 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	11,84 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	10,54 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	28,30 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	18,41 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	11,01 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	31,20 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	31,20 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	6,39 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	31,20 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	31,20 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	31,20 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	31,20 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	31,20 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	11,80 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	16,58 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	22,43 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	11,59 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	10,57 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	11,89 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	8,01 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	8,11 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	14,76 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,37 D	

429.217,87 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26317



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0025	2234		RESGATE, VALO	1,41 D	429.216,46 C
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,10 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,47 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,43 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,31 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,66 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,16 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,48 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,28 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,83 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,50 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,41 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,41 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,41 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,41 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,41 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,41 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,53 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	1,02 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,53 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,48 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,36 D	
	0025	2234		RESGATE, VALO	0,37 D	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,36 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	

429.195,36 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26318



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	429.195,37 C
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0026	2234		RESGATE, VALO	172,92 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	4,37 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	16,57 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	12,86 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	5,55 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	5,09 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	3,61 D	

428.974,86 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26319



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0026	2234		RESGATE, VALO	7,79 D	428.967,07 C
	0026	2234		RESGATE, VALO	13,61 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	5,15 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	6,29 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	5,61 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	15,04 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	9,78 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	5,84 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	16,57 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	16,57 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	3,40 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	16,57 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	16,57 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	16,57 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	16,57 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	6,27 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	8,81 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	11,92 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	6,16 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	5,62 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	6,31 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	4,26 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	4,31 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	7,84 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,35 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,62 D	

428.738,29 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26320



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0026	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	428.738,06 C
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,27 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,75 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,40 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,28 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0026	2234		RESGATE, VALO	0,20 D	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	2,82 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,22 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,12 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,22 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	

428.733,20 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 069  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26321



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	428.733,29 C
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,25 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,16 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,06 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,28 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,27 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,15 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,20 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,09 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS P	0,08 C	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1.368,47 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	34,57 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	131,17 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	101,78 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	43,92 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	40,32 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	28,60 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	61,61 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	107,73 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	40,74 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	49,82 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	44,33 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	118,98 D	

426.564,36 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 070  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26322



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0027	2234		RESGATE, VALO	77,43 D	426.486,93 C
	0027	2234		RESGATE, VALO	46,30 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	131,17 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	131,17 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	26,82 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	131,17 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	131,17 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	131,17 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	131,18 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	49,57 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	69,72 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	94,29 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	48,75 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	44,45 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	50,01 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	33,68 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	34,14 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	62,05 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1,57 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	5,95 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	4,62 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1,99 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1,83 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1,30 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	2,79 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	4,89 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1,85 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	2,26 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	2,01 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	5,40 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	3,51 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	2,10 D	

425.098,05 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26323



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
09062022	0027	2234		RESGATE, VALO	5,95 D	425.092,10 C
	0027	2234		RESGATE, VALO	5,95 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1,22 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	5,95 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	5,95 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	5,95 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	5,95 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	2,25 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	3,16 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	4,28 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	2,21 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	2,02 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	2,27 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1,53 D	
	0027	2234		RESGATE, VALO	1,55 D	425.041,86 C
10062022	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0002	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
						425.041,05 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26324



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	425.037,58 C
	0003	2234		RESGATE, VALO	3,47 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,95 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	2,54 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,88 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	1,23 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0003	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0004	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,36 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,36 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,26 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,09 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0004	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0005	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	

425.021,97 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 073

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29

Página  
26325



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0005	2234		RESGATE, VALO	4,70 D	425.017,27 C
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,29 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	3,44 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,18 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	1,66 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0005	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,68 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,18 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,50 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,24 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0006	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0007	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1,29 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	1,29 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,35 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,95 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	

425.002,18 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 074  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26326



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0007	2234		RESGATE, VALO	0,46 D	425.001,72 C
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0007	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,58 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,43 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0008	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	5,04 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,38 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	3,69 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	1,27 D	

424.982,95 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 075

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26327



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0009	2234		RESGATE, VALO	1,79 D	424.981,16 C
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,06 D	
	0009	2234		RESGATE, VALO	0,08 D	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,88 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,78 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	2,10 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,73 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	1,01 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0010	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	1,12 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,31 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,82 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,29 D	

424.965,89 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 076  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26328



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0011	2234		RESGATE, VALO	0,40 D	424.965,49 C
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0011	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,59 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	1,60 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,77 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,10 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0012	2234		RESGATE, VALO	0,04 D	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,54 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,40 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,13 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	

424.955,20 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26329



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0013	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	424.955,17 C
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,03 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,02 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0013	2234		RESGATE, VALO	0,01 D	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0014	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	4,14 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,14 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	3,03 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,04 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	1,46 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,19 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,14 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,05 D	
	0014	2234		RESGATE, VALO	0,07 D	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0015	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0015	2234		RESGATE, VALO	13,11 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	13,11 D	

424.913,41 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 078

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26330



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0015	2234		RESGATE, VALO	3,60 D	424.909,81 C
	0015	2234		RESGATE, VALO	9,59 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	3,31 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	4,65 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,60 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,16 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0015	2234		RESGATE, VALO	0,21 D	
	0016	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,33 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	13,33 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	3,65 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	9,76 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	3,37 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	4,72 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,61 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,61 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,17 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	
	0016	2234		RESGATE, VALO	0,22 D	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,41 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,41 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,11 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,30 C	

424.841,10 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 079



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26331



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	424.841,20 C
	0017	2234		RENDIMENTOS P	0,14 C	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,74 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	174,74 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	47,87 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	127,82 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	44,13 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	61,87 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	7,97 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	7,97 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	2,18 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	5,83 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	2,01 D	
	0017	2234		RESGATE, VALO	2,82 D	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS P	0,01 C	
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,60 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	9,60 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	2,63 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	7,02 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	2,42 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	3,40 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,44 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,12 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,11 D	
	0018	2234		RESGATE, VALO	0,15 D	

424.145,25 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 080  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29  
Página  
26332



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	424.145,35 C
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,10 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,07 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	41,03 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	11,24 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	30,02 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	10,36 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	14,53 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,87 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,87 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,51 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	1,37 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,47 D	
	0019	2234		RESGATE, VALO	0,66 D	
	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,03 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,62 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	19,62 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	5,37 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	14,35 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	4,95 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	6,94 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,89 D	

423.918,18 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 081

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:35:29

Página  
26333



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 1900112722076  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : M FALIDA SOC COM IMP HERM CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 363.738,99 VALOR : 523.445,47  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 407.140,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
10062022	0020	2234		RESGATE, VALO	0,25 D	423.917,93 C
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,65 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,23 D	
	0020	2234		RESGATE, VALO	0,32 D	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,04 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P	0,02 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS P		

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:23:23  
Página  
26334



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2300126875275  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 03984391420138190001  
RÉU : SOC COM IMP HERMES SA CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOC COM IMP HERMES SA CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 1.798,43 VALOR : 1.798,43  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 2.054,84 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		1.892,17 C
29042022	0001	2234		RENDIMENTOS M	10,54 C	1.902,71 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	12,63 C	1.915,34 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	12,43 C	1.927,77 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	12,80 C	1.940,57 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	14,35 C	1.954,92 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	13,35 C	1.968,27 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	12,83 C	1.981,10 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	12,89 C	1.993,99 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	14,10 C	2.008,09 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	14,24 C	2.022,33 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,84 C	2.034,17 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	15,00 C	
						2.049,17 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		2.054,84

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 001

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:36:59



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2500110609377  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0398439-14.2013.8.19.0001  
RÉU : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 435.787,49 VALOR : 450.000,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 595.423,17 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		566.168,51 C
29042022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.150,88 C	569.319,39 C
05052022	0001	2234		RENDIMENTOS P	18,98 C	
	0001	2234		RESGATE, VALO	14.212,51 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	3.787,49 D	551.338,37 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.661,65 C	555.000,02 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.602,08 C	558.602,10 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.709,90 C	562.312,00 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	4.158,74 C	566.470,74 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.866,88 C	570.337,62 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.717,97 C	574.055,59 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.735,43 C	577.791,02 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	4.085,61 C	581.876,63 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	4.126,15 C	586.002,78 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	3.430,73 C	589.433,51 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	4.346,21 C	
						593.779,72 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		595.423,17

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 001  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:25:28  
Página  
26336



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2700113298568  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : BACENJUD  
PROCESSO : 03984391420138190001  
RÉU : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
AUTOR : alba lima CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : RéU  
SALDO DE CAPITAL : 1.950,00 VALOR : 1.950,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.202,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		2.948,82 C
29042022	0001	2234		RENDIMENTOS M	16,42 C	2.965,24 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	19,68 C	2.984,92 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	19,38 C	3.004,30 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	19,94 C	3.024,24 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	22,37 C	3.046,61 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	20,80 C	3.067,41 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	20,00 C	3.087,41 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	20,10 C	3.107,51 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	21,97 C	3.129,48 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	22,18 C	3.151,66 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	18,46 C	3.170,12 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	23,38 C	
						3.193,50 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		3.202,33

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA  
Página : 001

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:26:25  
Página  
26337



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2900128514258  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : BACENJUD  
PROCESSO : 03984391420138190001  
RÉU : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
AUTOR : VALERIA DE FARIA CRISTOFA CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE : RéU  
SALDO DE CAPITAL : 8.363,89 VALOR : 8.363,89  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 14.242,52 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		13.115,02 C
29042022	0001	2234		RENDIMENTOS M	72,98 C	13.188,00 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	87,59 C	13.275,59 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	86,16 C	13.361,75 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	88,75 C	13.450,50 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	99,47 C	13.549,97 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	92,50 C	13.642,47 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	88,93 C	13.731,40 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	89,36 C	13.820,76 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	97,73 C	13.918,49 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	98,69 C	14.017,18 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	82,06 C	14.099,24 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	103,96 C	
						14.203,20 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		14.242,52

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

Página : 001

DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:27:56



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 3600127431572  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 03984391420138190001  
RÉU : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000201  
AUTOR : VERONICA MARIA RAMOS VIAN CPF/CNPJ : 76074269300  
DEPOSITANTE : RéU  
SALDO DE CAPITAL : 3.953,35 VALOR : 6.894,25  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.141,11 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		7.496,63 C
29042022	0001	2234		RENDIMENTOS M	41,71 C	7.538,34 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	50,07 C	7.588,41 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	49,25 C	7.637,66 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	50,72 C	7.688,38 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	56,87 C	7.745,25 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	52,86 C	7.798,11 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	50,84 C	7.848,95 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	51,07 C	7.900,02 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	55,86 C	7.955,88 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	56,42 C	8.012,30 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	46,91 C	8.059,21 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	59,43 C	
						8.118,64 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		8.141,11

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 001  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA



DJOP0127  
F8563279

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2023  
10:29:09



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 4300120933457  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : CIVEL  
PROCESSO : 03984391420138190001  
RÉU : SOCIEDADE COMERCIAL E IMP CPF/CNPJ : 33068883000120  
AUTOR : MERKUR EDITORA LTDA - EM CPF/CNPJ : 28814739000156  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 5.648,70 VALOR : 5.648,70  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 6.075,23 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		0,00 C
19052022	0001	4812		APLICACAO	5.648,70 C	5.648,70 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	14,05 C	5.662,75 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	36,78 C	5.699,53 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	37,86 C	5.737,39 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	42,43 C	5.779,82 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	39,45 C	5.819,27 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	37,93 C	5.857,20 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	38,13 C	5.895,33 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	41,67 C	5.937,00 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	42,11 C	5.979,11 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	35,00 C	6.014,11 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	44,35 C	
						6.058,46 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2023 :		6.075,23

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 001  
IMPRESSO POR: F8563279 - RENATO OSEAS SILVA FONSECA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/05/2023</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fernando Cesar Ferreira Viana</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>03/05/2023</b>



Fls.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 03/05/2023

### Decisão

- 1- Fls. 26.005/26.008 (Promoção do Ministério Público): Com razão o ilustre membro do MP, visto que a postulação de fls. 25.204/206, além de não vir instrumentalizado com a competente procuração, não atende aos requisitos previstos no art. 85 e ss. da Lei 11.101/2005, razão pela qual, de plano, deixo de conhecê-la, por total inadequação procedimental e instrutória.
- 2- Fls. 26.017 (Cota Ministerial): Nada a prover, pois se trata de mera ciência do Parquet.
- 3- Fls. 26.027/031; 26.071/074; 26.145/151 (Pet. Valcileide Alves Martins Souza; HIGOR Moreira da Costa; Aline de Brito Rosa): Aguarde-se o início da fase de pagamento em rateio, quando deverá ser informado os dados bancários para fins do pagamento.
- 4- Fls. 26.048/049 (Ofício Comarca de Maringá): Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, visando reserva de crédito fazendário. Dito procedimento não pode prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas, uma vez que a penhora deferida equivale, em verdade, à habilitação ex officio. Com efeito, deixo de determinar a penhora no rosto dos autos, eis que inócua, contudo, por gozarem tais créditos da presunção de liquidez, conhecidos como habilitados. Destarte, abra-se vista ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC, o valor apontado no referido mandado de penhora, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa. Oficie-se informando.
- 5- Fls. 26.054/067 (Ofício Vara do Único Ofício de São José da Laje): Atenda-se, SEM MAIS DELONGAS E COM A MÁXIMA URGÊNCIA.
- 6- Fls. 26.076/079 (Pet. G. Trade Empreendimentos e Participações Imobiliárias Eireli):

Levando em conta que as indisponibilidades registradas, tem procedência de processos cautelares criminais, cuja origem da determinação deriva dos Tribunais Superiores, determino por ora, que seja oficiado apenas para baixa do Registro R - 8- M 138705 e AV - 9 - M 138705, referente a locação do imóvel. No mais, levante o Administrador Judicial a situação processual decorrente dos processos indicados.

7- Fls. 26.124/127 (Ofício 7ª Vara Execução Fiscal do Rio de Janeiro): Ao administrador judicial para prestar, com urgência, a informação solicitada.

8- Fls. 26.140/141 (Pet. Administrador judicial): Diante da não oposição do administrador judicial, abra-se vista agora ao MP para manifestação sobre pedido de fls. 25.818, nos termos já determinados no item 6 da decisão de fls. 25.911/914. No mais, defiro a prorrogação do prazo, na forma requerida.

I. Dê-se ciência ao MP.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4YRC.DXIH.NNR2.ZFM3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 18/05/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo:** 0398439-14.2013.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E  
IMPORTADORA HERMES S/A e MERKUR EDITORA LTDA**, representada por  
seus Administradores Judiciais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., em atenção  
ao r. despacho de id. 25.911, se manifestar na forma que passa a expor:

*i. Item 2 – Id. 25.773 – Tuanny Cristine dos Santos do Nascimento.*

Trata-se de manifestação apresentada pela Sra. Tuanny Cristine dos Santos do Nascimento, pela qual requer seja expedido mandado de pagamento em seu favor.

Para tanto, apresenta informações bancárias de seu representante - este que possui, conforme procuração juntada aos autos em id. 25.680, poderes para tanto -, bem como cópia do e-mail pelo qual pretendia, administrativamente, incluir tais dados na relação elaborada para fins de pagamento.

Inobstante as alegações da credora, verifica-se que o e-mail constante do id. 25.683 foi remetido ao endereço eletrônico “pagamentohermes@cncadv.com.br”, este que é distinto daquele criado por este A.J para receber as informações bancárias dos credores, qual seja: [pagamentohermes@cncadv.com.br](mailto:pagamentohermes@cncadv.com.br).

Ademais, aproveita a oportunidade para retificar o informado no item “1.4” da manifestação de id. 25.826, haja vista ter afirmado, por um lapso, que a credora teria enviado suas informações ao endereço eletrônico competente.

Assim, por este auxiliar do juízo falimentar não ter recebido as informações bancárias no e-mail criado para tanto, a credora não teve seu mandado de pagamento expedido.

Neste sentido e, malgrado a necessidade de que os credores enviem suas informações bancárias através de tal e-mail, uma vez certificada - por este A.J - a existência de crédito em favor da credora em questão no QGC da massa falida, caso o e. cartório deste colendo juízo certifique a ausência de mandado de pagamento previamente expedido em nome da mesma, informa não se opor a expedição de mandado em seu favor.

*ii. Item 4 – Id. 25.777 – Sindicato dos Comerciantes do Rio de Janeiro*

Trata-se de manifestação apresentada pelo Sindicato dos Comerciantes do Rio de Janeiro - sindicato este que é representante processual de alguns credores da Massa Falida de Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A., e Merkur Editora LTDA. -, pela qual informa a existência de erros materiais referentes às informações pessoais e bancárias de alguns de seus filiados, requerendo, por fim, sejam expedidos mandados de pagamento em favor dos mesmos.

Para fins de resposta quanto ao peticionado, esta Administração Judicial serve-se da presente para tecer os esclarecimentos abaixo elencados e requerer na forma que passa a expor.

*ii.i. – LEE NUNES CORRÊA DE SOUZA*

Inicialmente, informa que o credor Lee Nunes Corrêa de Souza – este devidamente alocado na relação apresentada para fins de pagamento dos créditos – referentes à Classe I do QGC - devidos na presente falência -, não teve seu mandado de pagamento expedido em razão de divergência de nome.

Verificado o nome do credor na lista de rateio, bem como que apresentou as informações bancárias, esta Administração Judicial não se opõe a expedição de mandado de pagamento em seu favor, desde que certificado por este e.

cartório que nenhum mandado de pagamento foi emitido em seu nome ou, se emitido, que retornou sem a transferência de valores.

*ii.ii. – MICHEL SANTOS LAUREANO*

Quanto ao credor Michel Santos Laureano, o sindicato informa que houve erro material quanto a numeração de seu CPF, bem como em relação à sua conta bancária.

Assim, em que pese expedido, o mandado de id. 25.228 não teria sido cumprido e, os valores a serem depositados em seu favor, regressaram à conta judicial vinculada ao presente feito falimentar.

Verificado o nome do credor na lista para pagamentos, esta Administração Judicial não se opõe a expedição de mandado de pagamento em seu favor, desde que certificado por este e. cartório que o mandado de pagamento expedido em seu nome retornou sem a transferência de valores.

*ii.iii. – MILA CRISTIE NOVAES DA SILVA*

Informa, ainda, que a conta bancária informada pela credora Mila Cristie Novaes da Silva, se encontra inativa e, por esta questão, em que pese expedido mandado de pagamento seu favor – vide id. 25.232 -, não recebeu a monta que lhe é devida.

Verificado o nome da credora na lista para pagamentos, esta Administração Judicial não se opõe a expedição de mandado de pagamento em seu favor, desde que certificado por este e. cartório que o mandado de pagamento expedido em seu nome retornou sem a transferência de valores.

*ii.iv. – MARCIA REJANE SURINI DA SILVA*

Quanto à credora Marcia Rejane Surini da Silva, – esta devidamente alocada na relação apresentada para fins de pagamento dos créditos referentes à Classe I, inscritos no QGC da Massa Falida -, não teve seu mandado de pagamento expedido em razão de divergência em seu nome.



Verificado o nome da credora na lista de pagamentos, esta Administração Judicial não se opõe a expedição de mandado de pagamento em seu favor, desde que certificado por este e. cartório que nenhum mandado de pagamento foi emitido em seu nome ou, se feito, que retornou sem a transferência de valores.

*ii.v. – ROSELI PEREIRA DA SILVA*

Informa o sindicato peticionante, em relação à credora Roseli Pereira da Silva, que a mesma não teve seu mandado de pagamento expedido, em que pese tenha informado seus dados bancários perante o e-mail designado para tanto.

Neste sentido, esta Administração Judicial informa não se opor à expedição do mandado de pagamento pleiteado, desde que certificado por este e. cartório que nenhum mandado de pagamento foi emitido em seu nome ou, se feito, que retornou sem a transferência de valores.

*ii.vi. – VANESSA MEDEIROS LÍBERO DIAS*

Por fim, informa, em relação à credora Vanessa Medeiros Líbero Dias, que a mesma não teve seu mandado de pagamento expedido, em que pese tenha informado seus dados bancários dentro do prazo ofertado para tanto.

Neste sentido, esta Administração Judicial informa não se opor à expedição do mandado de pagamento pleiteado, desde que certificado por este e. cartório que nenhum mandado de pagamento foi emitido em seu nome ou, se feito, que retornou sem a transferência de valores.

*iii. Item 5 – Id. 25.809 – Ofício Superior Tribunal de Justiça*

Trata-se de ofício remetido pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo qual informa o julgamento do Recurso Especial autuado sob o nº 1630407, sendo certo que, no conflito de competência objeto do R.E, foi declarada a competência do presente juízo para o processamento e prática de atos executivos afetos à presente Massa Falida.

Neste sentido, esta Administração Judicial vem informar ciência quanto ao informado através do ofício que ora se responde.

*iv. Item 7 – Id. 25.820 – Valcileide Alves Martins Souza*

Trata-se de manifestação apresentada pelo Sr. Valcileide Alves Martins Souza, pela qual requer seja expedido mandado de pagamento em seu favor.

Para tanto, apresenta informações bancárias de seu representante, sendo certo que não consta, da manifestação que ora se responde, procuração outorgando, aos seus representantes, poderes para recebimento do crédito que lhe é devida.

Assim, se faz necessária a intimação do mesmo para que apresente procuração que lhe outorgue poderes de recebimento e quitação em nome da Sra. Valcileide Alves Martins Souza para que, assim, possa receber o valor de titularidade de seu cliente, em seu nome.

*v. Item 7 – Id. 25.824 – Carla Cristina Cândido Vieira*

Trata-se de manifestação apresentada pela credora Carla Cristina Cândido Vieira, pela qual informa estar com incidente de impugnação de crédito em andamento, requerendo seja reservado o valor de R\$ 107.154,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais), em seu favor.

Quanto a tal pedido, esta Administração Judicial informa que a reserva pleiteada, conforme determinam os arts. 6º, §3º e 10º, §4º da Lei 11.101/05, somente poderá ser feita mediante decisão do juízo liquidante ou do próprio falimentar.

Assim, em que pese não se oponha à reserva pretendida, somente procederá com a mesma mediante decisão neste sentido.

*vi. Item 11 – Id. 25.901 – Ofício remetido pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro*

Trata-se de ofício remetido pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, pelo qual requer seja anotada, em favor da União, penhora sobre crédito até o limite de R\$ 2.160.619,01 (dois milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e nove reais e um centavo).

Conforme explicitado por V.Exa., no item “11” do despacho que ora se responde, a constrição de bens da massa falida não é possível, sendo certo que o crédito em questão deverá ser pago na forma do concurso de credores, concurso este estabelecido pelo art. 83 da Lei 11.101/05.

Assim, V.Exa., determinou fosse realizada a reserva do crédito exequendo, requerendo, ainda, que esta Administração Judicial procedesse a atualização do crédito até a data de quebra da massa falida, conforme determina o art. 9º, inciso II da LRF.

Inobstante tal determinação, esta Administração Judicial entende ser necessária a intimação da União para que apresente planilha de cálculos na qual reste expresso os valores devidos à título de juros e multas, haja vista que as quantias destas naturezas possuem classe própria perante o rito falimentar.

*vii. Id. 25.820 – Aline de Brito Rosa*

Trata-se de manifestação apresentada pela Sra. Aline de Brito Rosa, pela qual requer seja expedido mandado de pagamento em seu favor.

Para tanto, apresenta informações bancárias de seu representante, procuração outorgando aos seus representantes poderes para recebimento do crédito que lhe é devida, bem como cópia da sentença proferida em sede da habilitação de crédito pela qual inclui seu crédito no QGC da massa falida.

Neste sentido, informa que a credora deveria informar tais dados, perante o endereço eletrônico: [pagamentohermes@cncadv.com.br](mailto:pagamentohermes@cncadv.com.br), este que é o e-mail competente para tanto.

Inobstante a necessidade de que os credores enviem suas informações bancárias através de tal e-mail, uma vez certificada - por este A.J - a existência de crédito em favor da credora em questão no QGC da massa falida, caso o e. cartório deste colendo juízo certifique a ausência de mandado de pagamento previamente expedido em nome da mesma, informa não se opor a expedição de mandado em seu favor.

*viii. Conclusão.*

Ante o exposto, esta Administração Judicial serve-se da presente para requerer seja:

- a) Certificado se houve, ou não, a expedição de mandado de pagamento em nome dos credores representados pelo Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, bem como das Sras. Aline de Brito Rosa e Tuanny Cristine dos Santos do Nascimento.
- b) Caso certificada a inexistência ou devolução dos mandados de pagamento em nome dos credores acima informados, requer sejam novamente expedidos aqueles que, indevidamente, foram retornados pelo Banco do Brasil, bem como sejam expedidos aqueles ainda não elaborados.
- c) Intimado o representante do Sr. Valcideide Alves Martins Souza para que apresente procuração que lhe outorgue poderes para receber e dar quitação ao crédito devido em favor de seu cliente pela massa falida.
- d) Intimada a União para que apresente planilha de memória de cálculos na qual reste expresso os valores devidos à título de juros e multas, conforme determina a Lei 11.101/05.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

**Massa Falida De Sociedade Comercial Importadora Hermes E Outra**  
**CLÉVERSON DE LIMA NEVES**                      **GUSTAVO BANHO LICKS**  
Administrador Judicial                      Administrador Judicial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/05/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



MM. DR. (A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0398439.14.2013.8.19.0001 - PEDIDO DE FALÊNCIA

Cristiane de Paula Marcelino, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem por sua advogada, aduzir e requerer:

A Requerente compulsando os autos e a listagem de habilitados na falência da SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL verificou que o valor de seu credito está dispare do valor da sua carta de credito fornecida pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, que é de R\$3.151,71 (Três mil cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Diante destes fatos, requer a correção do referido valor, pois além de não receber na época própria e tendo que solicitar da justiça do trabalho a prestação jurisdicional, sendo surpreendida com a informação da recuperação judicial e a demora para ser habilitada neste processo, devido a expedição da carta de credito.

Pede e espera deferimento

Inês Botelho de Almeida Leite

OAB/RJ 101.437

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805135 - e.mail: vt35.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0010256-54.2014.5.01.0035**  
**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)**  
**RECLAMANTE: CRISTIANE DE PAULA MARCELINO**  
**RECLAMADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM**  
**RECUPERACAO JUDICIAL**

### **CERTIDÃO - PJe-JT**

**MASSA FALIDA DE RECLAMADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo falência nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Juízo Falimentar: 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Endereço: Avenida Erasmo Braga, 115 - Lâmina Central 706 - Centro - RJ

**CERTIFICO** que, nesta data, revendo os autos do **Processo nº 0010256-54.2014.5.01.0035 em trâmite nesta 35ª Vara do Trabalho no Rio de Janeiro**, entre partes, **RECLAMANTE: CRISTIANE DE PAULA MARCELINO - CPF 161.219.287-43, CTPS nº 9304529 Série 0030/RJ e RECLAMADA: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ 33.068.883/0001-20**, para fins de habilitação de crédito constatei que o **AUTOR é credor da importância total de R\$3.151,71 (três mil e centos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), A UNIÃO FEDERAL é credora, da importância de 182,36 (cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente a Contribuição Previdenciária e da importância de R\$62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente às Custas Judiciais.**

**CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RIO DE JANEIRO ,15 de Janeiro de 2018**



Assinado eletronicamente por: MONICA DE AMORIM TORRES BRANDAO - 19/01/2018 11:05:32 - 0468a79  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18011516003233800000067827688>  
Número do processo: 0010256-54.2014.5.01.0035 ID. 0468a79 - Pág. 1  
Número do documento: 18011516003233800000067827688

FABIANE FERREIRA GIANONI





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/05/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MERITÍSSIMA 07ª  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO.**

**Recuperação Judicial 0398439-14.2013.8.19.0001**

**Habilitação de Crédito número 0016418-78.2018.8.19.0001**

**KARINA DE SOUZA MACEDO** (“Autora”) devidamente habilitada na falência de **Merkur Editora Ltda - Em Recuperação Judicial** (“Massa Falida), em atenção ao 8 do despacho de folha 25913, informa e requer o que segue.

1. Por meio da petição de folhas 25.826/25834, o AJ tratou do problema suscitado por esta credora em sua petição de folhas 24.589/24.595, qual seja, o erro do número do CPF informado para o AJ quando do envio do e-mail com os dados daquela.
2. Neste sentido, a Autora informou, por meio de sua petição de folhas 24.589/24.595, o correto número de seu CPF e dados bancários, requerendo, ainda, corrigido o equívoco, fosse expedido o mandado de pagamento destinado a Autora.
3. Instado a se manifestar, o AJ apresentou a petição de folhas 25.826/25.834, por meio da qual, no item 1.6, vaticinou que a Autora apresentou seus novos dados bancários corrigidos, e que, caso este Ilustre Juízo deferisse, não se oporia a emissão de novo mandado de pagamento com os dados bancários apresentados às folhas 24.589/24.595.

*1.6. Item 1 do r. despacho de id. 25.715 – Karina de Souza Macedo*

Trata-se de manifestação apresentada pela Sra. Karina de Souza Macedo, pela qual informa ter havido erro quanto os dados bancários informados para expedição de mandado de pagamento em seu favor. Em tal petição, a credora apresenta, novamente, suas informações bancárias.

Quanto à situação apresentada, esta Administração Judicial informa, **conforme decisão de id. 22.989**, ser necessário o envio das informações bancárias para

Rua México 21 sala 601 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20031-144

[felipe.abreu@famc.adv.br](mailto:felipe.abreu@famc.adv.br) & [mario.castro@famc.adv.br](mailto:mario.castro@famc.adv.br)

T.: + 55 21 3993-3120 | T.: + 55 21 3550-0607

[www.famc.adv.br](http://www.famc.adv.br)

o e-mail: pagamentohermes@cncadv.com.br, entretanto, não se opõe em caso de deferimento de emissão de novo mandado de pagamento considerando os novos dados apresentados.

4. Logo, como medida de celeridade, **tendo em vista o AJ não se opor ao pleito por já haver analisado a situação**, se requer seja deferido por este Ilustre Juízo a expedição de mandado de pagamento em favor da Autora, observando-se o CPF e os dados bancários informados na petição de folhas 24.589/24.595.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

**Mario de Castro Silva**  
**OAB/RJ 84.810**

**Alex Sandro de Almeida Nunes**  
**OAB/RJ 207.155**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/05/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MERITÍSSIMA 07ª  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO.**

**Recuperação Judicial 0398439-14.2013.8.19.0001**

**Habilitação de Crédito número 0016418-78.2018.8.19.0001**

**KARINA DE SOUZA MACEDO** (“Autora”) devidamente habilitada na falência de **Merkur Editora Ltda - Em Recuperação Judicial** (“Massa Falida), em atenção ao 8 do despacho de folha 25913, informa e requer o que segue.

1. Por meio da petição de folhas 25.826/25834, o AJ tratou do problema suscitado por esta credora em sua petição de folhas 24.589/24.595, qual seja, o erro do número do CPF informado para o AJ quando do envio do e-mail com os dados daquela.
2. Neste sentido, a Autora informou, por meio de sua petição de folhas 24.589/24.595, o correto número de seu CPF e dados bancários, requerendo, ainda, corrigido o equívoco, fosse expedido o mandado de pagamento destinado a Autora.
3. Instado a se manifestar, o AJ apresentou a petição de folhas 25.826/25.834, por meio da qual, no item 1.6, vaticinou que a Autora apresentou seus novos dados bancários corrigidos, e que, caso este Ilustre Juízo deferisse, não se oporia a emissão de novo mandado de pagamento com os dados bancários apresentados às folhas 24.589/24.595.

*1.6. Item 1 do r. despacho de id. 25.715 – Karina de Souza Macedo*

Trata-se de manifestação apresentada pela Sra. Karina de Souza Macedo, pela qual informa ter havido erro quanto os dados bancários informados para expedição de mandado de pagamento em seu favor. Em tal petição, a credora apresenta, novamente, suas informações bancárias.

Quanto à situação apresentada, esta Administração Judicial informa, **conforme decisão de id. 22.989**, ser necessário o envio das informações bancárias para

Rua México 21 sala 601 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20031-144

[felipe.abreu@famc.adv.br](mailto:felipe.abreu@famc.adv.br) & [mario.castro@famc.adv.br](mailto:mario.castro@famc.adv.br)

T.: + 55 21 3993-3120 | T.: + 55 21 3550-0607

[www.famc.adv.br](http://www.famc.adv.br)

o e-mail: pagamentohermes@cncadv.com.br, entretanto, não se opõe em caso de deferimento de emissão de novo mandado de pagamento considerando os novos dados apresentados.

4. Logo, como medida de celeridade, **tendo em vista o AJ não se opor ao pleito por já haver analisado a situação**, se requer seja deferido por este Ilustre Juízo a expedição de mandado de pagamento em favor da Autora, observando-se o CPF e os dados bancários informados na petição de folhas 24.589/24.595.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

**Mario de Castro Silva**  
**OAB/RJ 84.810**

**Alex Sandro de Almeida Nunes**  
**OAB/RJ 207.155**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/05/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA**

**Ref. Processo 0398439-14.2013.8.19.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**IVAN ADOLFO HADLICH**, brasileiro, solteiro, auditor, inscrita no CPF sob o nº 670.841.339-68, residente e domiciliada a Rua José Augusto Maba, n. 294, Bairro Fortaleza, Blumenau-SC, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO** de seu crédito na Recuperação Judicial da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.068.883/0002-01, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe.

A demandante é credora da empresa em recuperação judicial na importância de R\$ 4.253,27 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida nos autos nº 5001620-60.2021.8.24.0008, que tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau.

**Nome Demandante: IVAN ADOLFO HADLICH**

**Comunicação dos Atos Processuais: Giovana Abreu da Silva Seger, OAB/SC 20998**

**Valor do Crédito Principal (Atualizado até 19/05/2023): R\$ 5.183,96 (Cinco mil cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**

**Valor Sucumbenciais (Atualizado até 19/05/2023): R\$ 942,63 (Novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**

Ainda, informa os dados bancários para depósito do crédito, sendo a conta de sua procuradora, conforme poderes concedidos na procuração:

**Banco: Caixa Econômica Federal (104)**

**Agência: 1924 Op. 001**

**Conta Corrente: 2761-2**

**Titularidade: Giovana Abreu da Silva Seger**

**CPF: 006.538.339-70**

À vista do exposto, requer que seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa das procuradoras infrafirmadas nesta demanda.



**GIOVANA ABREU DA SILVA SEGER**  
**OAB/SC 20.998**

**PÂMELA CRISTINA BARDT BORGES**  
**DE MACEDO PEREIRA**  
**OAB/SC 39.637**



Requer ainda a concessão ao demandante os benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de arcar com as custas processuais.

Dá-se à presente o valor de R\$ 6.126,59 (Seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Nesses termos, pede deferimento.  
Blumenau/SC, 19 de maio de 2023.

**GIOVANA ABREU DA SILVA SEGER**  
OAB/SC 20.998

**PÂMELA CRISTINA BARDT BORGES de MACEDO PEREIRA**  
OAB/SC 39.637



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 773,40
Período de atualização monetária:	
	de 13/11/2020 até 19/05/2023 (906 dias)
Tipo de juros:	Sem Juros
Taxa de juros:	-
Período dos Juros:	Sem incidência
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	<b>1,21881857</b>
Valor corrigido:	<b>R\$ 942,63</b>
Valor dos juros:	<b>R\$ 0,00</b>
Valor corrigido + juros:	<b>R\$ 942,63</b>
Total de honorários:	<b>R\$ 0,00</b>
Total:	<b>R\$ 942,63</b>
Total em UFIR:	<b>217,55</b>

**Esta ferramenta de cálculo não se aplica a débitos judiciais da Fazenda Pública.**

O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.

Calculado em 19/05/2023





Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 4.253,27
Período de atualização monetária:	
	de 13/11/2020 até 19/05/2023 (906 dias)
Tipo de juros:	Sem Juros
Taxa de juros:	-
Período dos Juros:	Sem incidência
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	<b>1,21881857</b>
Valor corrigido:	<b>R\$ 5.183,96</b>
Valor dos juros:	<b>R\$ 0,00</b>
Valor corrigido + juros:	<b>R\$ 5.183,96</b>
Total de honorários:	<b>R\$ 0,00</b>
Total:	<b>R\$ 5.183,96</b>
Total em UFIR:	<b>1.196,42</b>

**Esta ferramenta de cálculo não se aplica a débitos judiciais da Fazenda Pública.**

O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.

Calculado em 19/05/2023





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9289 - Email:  
blumenau.civel5@tjsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001620-60.2021.8.24.0008/SC**

**EXEQUENTE:** IVAN ADOLFO HADLICH

**EXECUTADO:** SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito em processo de recuperação judicial, nos termos do art. 9º da LEI nº 11.101/2005, que a presente ação foi distribuída e tramitou neste Juízo, conforme dados que seguem:

Data da distribuição da fase de cumprimento de sentença: 10/12/2021

Credor(a): IVAN ADOLFO HADLICH, CPF: 670.841.339-68

Advogado do(a) credor(a): GIOVANA ABREU DA SILVA SEGER, OAB/SC 20998

Devedor(a): SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado do devedor: ELIAS GAZAL ROCHA, OAB/RJ 96079

Data da decisão judicial: 08/06/2022

Origem do crédito: decisão judicial proferida nos autos.

VALORO DO CRÉDITO: TOTAL: R\$5.026,67 (cinco mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); CRÉDITO PRINCIPAL: R\$4.253,27 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), devidos ao credor IVAN ADOLFO HADLICH; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$773,40 (setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), devidos ao advogado do credor, atualizados até 13/11/2020.

Documento eletrônico assinado por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310043058229v3** e do código CRC **c7c34ab6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR

Data e Hora: 15/5/2023, às 18:51:53

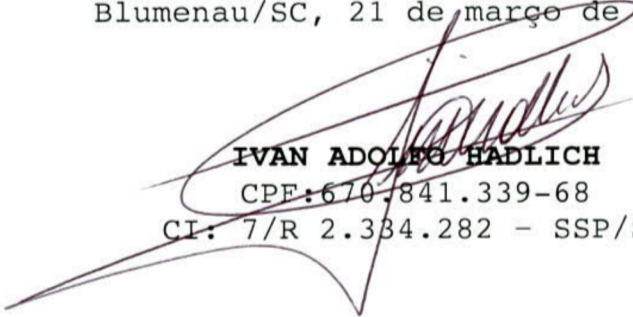
**5001620-60.2021.8.24.0008**

**310043058229.V3**

## PROCURAÇÃO

**IVAN ADOLFO HADLICH**, brasileiro, solteiro, auditor, inscrito no CPF sob o n. 670.841.339-68, residente e domiciliado a Rua José Augusto Maba, n° 294, bairro Fortaleza, Blumenau - SC, nomeia e constitui sua procuradora, a advogada, **GIOVANA ABREU DA SILVA SEGER**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/SC, sob o n° 20.998, com escritório sito à Rua XV de Novembro, n° 550, sala 110, 1° andar, bairro Centro, telefone (47) 3340-4817, Blumenau - SC, conferindo a estes todos os poderes gerais para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra, quem de direito, as ações competentes e defendê-los, nas contrárias, transigir, desistir, firmar acordos em juízo "et extra", firmar compromissos amigáveis ou judiciais, representar junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhado-os, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte a presente procuração, praticando enfim todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato, com fim específico de ajuizar medida judicial em face de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A.

Blumenau/SC, 21 de março de 2012.

  
**IVAN ADOLFO HADLICH**  
CPF: 670.841.339-68  
CI: 7/R 2.334.282 - SSP/SC

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 19/05/2023

**Data da Juntada** 19/05/2023

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** of

**Texto**





*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
**Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas**

*Fórum Marquês São João da Palma – Av. Teotônio Segurado, S/N – PALMAS – TO.*

*Tel. Execuções Fiscais: 3218-4539 – Ações de Saúde: 3218-4572*

---

Ofício n° 659/2020

Palmas - TO, 05 de Novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
Juiz da 7ª Vara Empresarial da Comarca de Rio de Janeiro - RJ  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central, Sala 706, Centro, Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20020-903

**Assunto:** Informações - Recuperação Judicial

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Por ordem, o MM. Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Pública desta Comarca de Palmas (Decreto Judiciário n° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que tramita perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas Tocantins a Ação Executiva Fiscal registrada sob o n° 0038064-86.2018.8.27.2729 em que o Estado do Tocantins move em desfavor da MASSA FALIDA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 33.068.883/0001-20.

Considerando que perante esse juízo tramitam os autos 0398439-14.2013.8.19.0001, comunico para adimplemento na ordem do artigo 83 da Lei de Falências, independentemente de habilitação.

Segue em anexo cópia da Decisão exarada por este juízo.

Respeitosamente,

**WAGNER FERREIRA MARINHO**  
Escrivão Judicial  
Matrícula 226651



28/03/2023

Número: **0044401-61.2015.8.13.0086**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brasília de Minas**

Última distribuição : **03/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Processo referência: **00444016120158130086**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ARACY PEREIRA ANDRADE (AUTOR)	
	PABLO PEREIRA MARTINS (ADVOGADO)
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A (RÉU/RÉ)	
	MONICK RIBEIRO NEVES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4511508042	09/07/2021 14:21	<a href="#">AR RIO DE JANEIRO</a>	Aviso de Recebimento
4172388033	22/06/2021 12:58	<a href="#">email encaminhado</a>	Outros documentos
4150843073	21/06/2021 18:08	<a href="#">Ofício</a>	Ofício



**AVISO DE RECEBIMENTO** 0044401-612015-8-13 0086 BX - 1934 RECOMENDAR COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE** M-1472

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
 M.M. SILVA DE ALMEIDA DA Fª PARA EMPRESARIAL

ENDEREÇO / ADRESSE  
 Av. Brasão Braga  
 Bair. Joo local

CEP / CODE POSTAL: 20020-903 CIDADE / LOCALITÉ: RIO DE JANEIRO UF: RJ PAÍS / PAYS: BR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  ORG - 15 4440 - 1  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Alexandre F. Soares DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 15/10/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Edson Teixeira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: Mat.: 8.955.294-6 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Edson Teixeira

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 185 mm





**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

**JU 50508433 2 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 13/10/20

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 B. de Minas

/	/	/
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 SECRETARIA DA 2ª VARA

FORUM NELSON HUNGRIA

Av. Rui Barbosa, 300 - Centro

CIDADE / LOCALITE  
 Brasília de Minas - MG - 39 330-000

UF  
 BRAS  
 BRÉS

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR



Zimbra

bmn2secretaria@tjmg.jus.br



---

**Encaminhamento de ofício.**

---

**De :** Brasília de Minas - 2ª Secretaria  
<bmn2secretaria@tjmg.jus.br>

ter, 22 de jun de 2021 12:52

1 anexo

**Assunto :** Encaminhamento de ofício.

**Para :** cap07vemp@tjrj.jus.br

Boa tarde.

Conforme contato telefônico prévio, encaminho ofício solicitando informações. Saliento que o ofício está sendo encaminhado por email por não ter disponível a vara destinatária no sistema Malote Digital do CNJ.

Att,

Efren Luis Martins Pinto

2ª Vara da Comarca de Brasília de Minas MG



---

**0044401-61.2015.8.13.0086-1624376794625-3149549-oficio.pdf**93 KB

---





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BRASÍLIA DE MINAS / 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brasília de Minas

**OFÍCIO Nº 45/2021**

BRASÍLIA DE MINAS, 21 DE JUNHO DE 2021.

Ao(À) Senhor(a)

Escrivão Judicial da Secretaria da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro RJ

Prédio Local

Rio de Janeiro RJ

PROCESSO nº: 0044401-61.2015.8.13.0086

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ARACY PEREIRA ANDRADE

RÉU: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

Ilmo(a) Senhor(a),

Em atenção ao requerido nos autos do processo acima mencionado, solicito que informe a este juízo o endereço atual da ré Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. - CNPJ 33068883/0002-01, tendo em vista que tramita nessa vara ação de recuperação judicial e aqui tramita ação contra a mesma em que se faz necessário o endereço atual para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,



Eduardo Ferreira Costa

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brasília de Minas

Avenida Rui Barbosa, 300, Centro, BRASÍLIA DE MINAS - MG - CEP: 39330-000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **19/05/2023**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1- **Fls. 26.005/26.008 (Promoção do Ministério Público): Com razão o ilustre membro do MP, visto que a postulação de fls. 25.204/206, além de não vir instrumentalizado com a competente procuração, não atende aos requisitos previstos no art. 85 e ss. da Lei 11.101/2005, razão pela qual, de plano, deixo de conhecê-la, por total inadequação procedimental e instrutória.**
- 2- **Fls. 26.017 (Cota Ministerial): Nada a prover, pois se trata de mera ciência do Parquet.**
- 3- **Fls. 26.027/031; 26.071/074; 26.145/151 (Pet. Valcileide Alves Martins Souza; HIGOR Moreira da Costa; Aline de Brito Rosa): Aguarde-se o início da fase de pagamento em rateio, quando deverá ser informado os dados bancários para fins do pagamento.**
- 4- **Fls. 26.048/049 (Ofício Comarca de Maringá): Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, visando reserva de crédito fazendário. Dito procedimento não pode prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas, uma vez que a penhora deferida equivale, em verdade, à habilitação ex officio. Com efeito, deixo de determinar a penhora no rosto dos autos, eis que inócua, contudo, por gozarem tais créditos da presunção de liquidez, conheço-os como habilitados. Destarte, abra-se vista ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC, o valor apontado no referido mandado de penhora, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa. Oficie-se informando.**
- 5- **Fls. 26.054/067 (Ofício Vara do Único Ofício de São José da Laje): Atenda-se, SEM MAIS DELONGAS E COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**
- 6- **Fls. 26.076/079 (Pet. G. Trade Empreendimentos e Participações Imobiliárias Eireli):**

Levando em conta que as indisponibilidades registradas, tem procedência de processos cautelares criminais, cuja origem da determinação deriva dos Tribunais Superiores, determino por ora, que seja oficiado apenas para baixa do Registro R - 8- M 138705 e AV - 9 - M 138705, referente a locação do imóvel. No mais, levante o Administrador Judicial a situação processual decorrente dos processos indicados.

7- Fls. 26.124/127 (Ofício 7ª Vara Execução Fiscal do Rio de Janeiro): Ao administrador judicial para prestar, com urgência, a informação solicitada.

8- Fls. 26.140/141 (Pet. Administrador judicial): Diante da não oposição do administrador judicial, abra-se vista agora ao MP para manifestação sobre pedido de fls. 25.818, nos termos já determinados no item 6 da decisão de fls. 25.911/914. No mais, defiro a prorrogação do prazo, na forma requerida.

I. Dê-se ciência ao MP.



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1- **Fls. 26.005/26.008 (Promoção do Ministério Público): Com razão o ilustre membro do MP, visto que a postulação de fls. 25.204/206, além de não vir instrumentalizado com a competente procuração, não atende aos requisitos previstos no art. 85 e ss. da Lei 11.101/2005, razão pela qual, de plano, deixo de conhecê-la, por total inadequação procedimental e instrutória.**
- 2- **Fls. 26.017 (Cota Ministerial): Nada a prover, pois se trata de mera ciência do Parquet.**
- 3- **Fls. 26.027/031; 26.071/074; 26.145/151 (Pet. Valcileide Alves Martins Souza; HIGOR Moreira da Costa; Aline de Brito Rosa): Aguarde-se o início da fase de pagamento em rateio, quando deverá ser informado os dados bancários para fins do pagamento.**
- 4- **Fls. 26.048/049 (Ofício Comarca de Maringá): Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, visando reserva de crédito fazendário. Dito procedimento não pode prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas, uma vez que a penhora deferida equivale, em verdade, à habilitação ex officio. Com efeito, deixo de determinar a penhora no rosto dos autos, eis que inócua, contudo, por gozarem tais créditos da presunção de liquidez, conheço-os como habilitados. Destarte, abra-se vista ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC, o valor apontado no referido mandado de penhora, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa. Oficie-se informando.**
- 5- **Fls. 26.054/067 (Ofício Vara do Único Ofício de São José da Laje): Atenda-se, SEM MAIS DELONGAS E COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**
- 6- **Fls. 26.076/079 (Pet. G. Trade Empreendimentos e Participações Imobiliárias Eireli):**

Levando em conta que as indisponibilidades registradas, tem procedência de processos cautelares criminais, cuja origem da determinação deriva dos Tribunais Superiores, determino por ora, que seja oficiado apenas para baixa do Registro R - 8- M 138705 e AV - 9 - M 138705, referente a locação do imóvel. No mais, levante o Administrador Judicial a situação processual decorrente dos processos indicados.

7- Fls. 26.124/127 (Ofício 7ª Vara Execução Fiscal do Rio de Janeiro): Ao administrador judicial para prestar, com urgência, a informação solicitada.

8- Fls. 26.140/141 (Pet. Administrador judicial): Diante da não oposição do administrador judicial, abra-se vista agora ao MP para manifestação sobre pedido de fls. 25.818, nos termos já determinados no item 6 da decisão de fls. 25.911/914. No mais, defiro a prorrogação do prazo, na forma requerida.

I. Dê-se ciência ao MP.

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1- **Fls. 26.005/26.008 (Promoção do Ministério Público): Com razão o ilustre membro do MP, visto que a postulação de fls. 25.204/206, além de não vir instrumentalizado com a competente procuração, não atende aos requisitos previstos no art. 85 e ss. da Lei 11.101/2005, razão pela qual, de plano, deixo de conhecê-la, por total inadequação procedimental e instrutória.**
- 2- **Fls. 26.017 (Cota Ministerial): Nada a prover, pois se trata de mera ciência do Parquet.**
- 3- **Fls. 26.027/031; 26.071/074; 26.145/151 (Pet. Valcileide Alves Martins Souza; HIGOR Moreira da Costa; Aline de Brito Rosa): Aguarde-se o início da fase de pagamento em rateio, quando deverá ser informado os dados bancários para fins do pagamento.**
- 4- **Fls. 26.048/049 (Ofício Comarca de Maringá): Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, visando reserva de crédito fazendário. Dito procedimento não pode prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas, uma vez que a penhora deferida equivale, em verdade, à habilitação ex officio. Com efeito, deixo de determinar a penhora no rosto dos autos, eis que inócua, contudo, por gozarem tais créditos da presunção de liquidez, conheço-os como habilitados. Destarte, abra-se vista ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC, o valor apontado no referido mandado de penhora, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa. Oficie-se informando.**
- 5- **Fls. 26.054/067 (Ofício Vara do Único Ofício de São José da Laje): Atenda-se, SEM MAIS DELONGAS E COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**
- 6- **Fls. 26.076/079 (Pet. G. Trade Empreendimentos e Participações Imobiliárias Eireli):**

Levando em conta que as indisponibilidades registradas, tem procedência de processos cautelares criminais, cuja origem da determinação deriva dos Tribunais Superiores, determino por ora, que seja oficiado apenas para baixa do Registro R - 8- M 138705 e AV - 9 - M 138705, referente a locação do imóvel. No mais, levante o Administrador Judicial a situação processual decorrente dos processos indicados.

7- Fls. 26.124/127 (Ofício 7ª Vara Execução Fiscal do Rio de Janeiro): Ao administrador judicial para prestar, com urgência, a informação solicitada.

8- Fls. 26.140/141 (Pet. Administrador judicial): Diante da não oposição do administrador judicial, abra-se vista agora ao MP para manifestação sobre pedido de fls. 25.818, nos termos já determinados no item 6 da decisão de fls. 25.911/914. No mais, defiro a prorrogação do prazo, na forma requerida.

I. Dê-se ciência ao MP.

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1- **Fls. 26.005/26.008 (Promoção do Ministério Público): Com razão o ilustre membro do MP, visto que a postulação de fls. 25.204/206, além de não vir instrumentalizado com a competente procuração, não atende aos requisitos previstos no art. 85 e ss. da Lei 11.101/2005, razão pela qual, de plano, deixo de conhecê-la, por total inadequação procedimental e instrutória.**
- 2- **Fls. 26.017 (Cota Ministerial): Nada a prover, pois se trata de mera ciência do Parquet.**
- 3- **Fls. 26.027/031; 26.071/074; 26.145/151 (Pet. Valcileide Alves Martins Souza; HIGOR Moreira da Costa; Aline de Brito Rosa): Aguarde-se o início da fase de pagamento em rateio, quando deverá ser informado os dados bancários para fins do pagamento.**
- 4- **Fls. 26.048/049 (Ofício Comarca de Maringá): Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, visando reserva de crédito fazendário. Dito procedimento não pode prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas, uma vez que a penhora deferida equivale, em verdade, à habilitação ex officio. Com efeito, deixo de determinar a penhora no rosto dos autos, eis que inócua, contudo, por gozarem tais créditos da presunção de liquidez, conheço-os como habilitados. Destarte, abra-se vista ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC, o valor apontado no referido mandado de penhora, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa. Oficie-se informando.**
- 5- **Fls. 26.054/067 (Ofício Vara do Único Ofício de São José da Laje): Atenda-se, SEM MAIS DELONGAS E COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**
- 6- **Fls. 26.076/079 (Pet. G. Trade Empreendimentos e Participações Imobiliárias Eireli):**

Levando em conta que as indisponibilidades registradas, tem procedência de processos cautelares criminais, cuja origem da determinação deriva dos Tribunais Superiores, determino por ora, que seja oficiado apenas para baixa do Registro R - 8- M 138705 e AV - 9 - M 138705, referente a locação do imóvel. No mais, levante o Administrador Judicial a situação processual decorrente dos processos indicados.

7- Fls. 26.124/127 (Ofício 7ª Vara Execução Fiscal do Rio de Janeiro): Ao administrador judicial para prestar, com urgência, a informação solicitada.

8- Fls. 26.140/141 (Pet. Administrador judicial): Diante da não oposição do administrador judicial, abra-se vista agora ao MP para manifestação sobre pedido de fls. 25.818, nos termos já determinados no item 6 da decisão de fls. 25.911/914. No mais, defiro a prorrogação do prazo, na forma requerida.

I. Dê-se ciência ao MP.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 19/05/2023

**Data** 19/05/2023

**Descrição**



## Processo Eletrônico

**Ofício : 820/2023/OF**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

Em atenção ao Ofício **0293/2023**, extraído dos autos do vosso processo **0001354-95.2016.8.16.0190**, informo que exarada a seguinte decisão: "**Fis. 26.048/049 (Ofício Comarca de Maringá): Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, visando reserva de crédito fazendário. Dito procedimento não pode prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas, uma vez que a penhora deferida equivale, em verdade, à habilitação ex officio. Com efeito, deixo de determinar a penhora no rosto dos autos, eis que inócua, contudo, por gozarem tais créditos da presunção de liquidez, conheço-os como habilitados. Destarte, abra-se vista ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC, o valor apontado no referido mandado de penhora, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa. Oficie-se informando."**

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4WDC.FK5K.XU68.XZM3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**AO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE MARINGÁ- PR**



## Processo Eletrônico

**Ofício : 821/2023/OF**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício **377/2023**, extraído dos autos do vosso processo **0700271-53.2015.8.02.0052**, informo que o processo falimentar acima epigrafado, encontra-se em fase de pagamento dos créditos em forma de rateio.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **41RB.Y3FC.HMXQ.XZM3**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL**

## Processo Eletrônico

**Ofício : 822/2023/OF**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA. e outros

Prezado(a) Senhor(a) Responsável,

Sirvo-me do presente para solicitar a baixa do Registro R - 8- M 138705 e AV - 9 - M 138705, referente a locação do imóvel denominado Prédio nº 44.288, à Avenida Brasil e seu respectivo terreno, designado por lote 01, do PA 42.653, na freguesia de Campo Grande, registrado sob a matrícula 138.705.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4ESQ.YPXA.32TC.1PM3**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**Ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em 23/05/2023**

**Documentos Associados Ofício de Informação à Diversos Destinatários(820/2023/OF)**

**Documentos Associados Ofício de Informação à Diversos Destinatários(821/2023/OF)**

**Documentos Associados Ofício de Informação à Diversos Destinatários(822/2023/OF)**



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 19/05/2023 e foi publicado em 24/05/2023 na(s) folha(s) 98/102 da edição: Ano 15 - nº 169 do DJE.

Proc. 0398439-14.2013.8.19.0001 - MERKUR EDITORA LTDA. X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS (OAB/RJ-031636), Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS, Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES, Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB/SP-046095), Dr(a). GUILHERME GASPARI COELHO (OAB/SP-271234), Dr(a). JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB/RJ-069747), Dr(a). JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB/SP-122443), Dr(a). BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB/SP-248704), Dr(a). MARCELO SCOFANO OSSO JUNIOR (OAB/RJ-221951), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA STEFFEN (OAB/RS-095045), Dr(a). NELSON CANECA MEDRADO DIAS (OAB/RJ-094211), Dr(a). BRUNO DE SOUZA MIGUEL (OAB/RJ-165419) Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Dr(a). MARCELO FERREIRA DE MORAES (OAB/RJ-159821), Dr(a). CAIO SPINELLI RINO (OAB/SP-256482), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ, Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Dr(a). FLÁVIA CARDOSO SANTOPIETRO (OAB/RJ-128118), Dr(a). FLAVIO BRANCO PEREIRA (OAB/RJ-117616), Dr(a). PRISCILA GIL ALVES (OAB/RJ-170464) Decisão: ...1-Fls. 26.005/26.008 (Promoção do Ministério Público): Com razão o ilustre membro do MP, visto que a postulação de fls. 25.204/206, além de não vir instrumentalizado com a competente procuração, não atende aos requisitos previstos no art. 85 e ss. da Lei 11.101/2005, razão pela qual, de plano, deixo de conhecê-la, por total inadequação procedimental e instrutória.2-Fls. 26.017 (Cota Ministerial): Nada a prover, pois se trata de mera ciência do Parquet...

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 31/05/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.19.0001**

**PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, brasileiro, técnico administrativo, divorciado, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 98047, inscrito no CPF sob nº 952.136.942-68, endereço eletrônico [pietro.rossi91@hotmail.com](mailto:pietro.rossi91@hotmail.com), residente e domiciliado na Francisco Mignone, nº 5883, Aponiã, Porto Velho-Rondônia, CEP: 76.824-024, nos autos da Falência de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A** vem informar e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

O Requerente é credor quirografário da Classe VI da falida SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, tendo seu crédito habilitado, reconhecido e determinada sua inclusão no quadro geral de credores na importância de R\$ 2.017,67 (dois mil, e dezessete reais e sessenta e sete centavos), pela decisão transitada em julgado no processo de habilitação nº 0231706-82.2018.8.19.0001 (anexa), processo este que não consta apensado ao processo em epígrafe até a juntada desta petição, pelo que, requer o preciso apensamento dos autos.

Conforme consta da procuração anexa, a patrona possui poderes para representar os interesses do Requerente, com cláusula *ad-judicia et-extra*, caso em que informa os dados da conta corrente do mesmo para possíveis transferências do crédito em comento:

BANCO DO BRASIL S/A  
AGÊNCIA 2290-X  
CONTA CORRENTE 53438-2  
PIETRO MARIA SILVA ROSSI  
CPF: 952.136.942-68

Ante ao exposto, REQUER:

1) A intimação da falida na pessoa de seu administrador judicial dando ciência do presente pedido de inclusão de crédito no quadro geral de credores e para o

pagamento do credor quirografário mediante transferência eletrônica para a conta acima informada, conforme sentença (anexa) transitada em julgado;

2) A manutenção da concessão do benefício da gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e ss do CPC;

3) O apensamento do Processo de Habilitação do Requerente nº 0231706-82.2018.8.19.000, no Processo supracitado nº 0398439-14.2013.8.19.0001 da Falência de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.

Na oportunidade, requer que todos os avisos e notificações sejam expedidos em nome da DRA. IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA - OAB/RO 12.448 – Cel/WhatsApp (69) 99275-2186 e endereço eletrônico [ihasmimprata.adv@gmail.com](mailto:ihasmimprata.adv@gmail.com).

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

**IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA**  
**OAB/RO Nº 12.448**  
(Assinado eletronicamente)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CD01-7E86-A0FD-13EB> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: CD01-7E86-A0FD-13EB**



### Hash do Documento

CCEC3455F5EF8F535B05D9640D805E21091435DD7F9F94777385397D49D36634

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2023 é(são) :

- Ihasmim Kele Silva Freitas Prata (ADVOGADA-OAB/RO Nº 12.448) - 527.536.202-10 em 30/05/2023 23:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Pela presente e na melhor forma de direito, **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, brasileiro, técnico administrativo, divorciado, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 980479, inscrito no CPF sob nº 952.136.942-68, endereço eletrônico [pietro.rossi91@hotmail.com](mailto:pietro.rossi91@hotmail.com), residente e domiciliado na Francisco Mignone, nº 5833, Aponiã, Porto Velho-Rondônia, CEP: 76.824-024, para os fins específicos no benefício previsto no art. 5º, inciso 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei 7.115/83, bem como art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil,

### DECLARA

sob as penas da lei, não ter condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer a manutenção da concessão do benefício da justiça gratuita, a fim de abranger todos os atos do processo, nos termos dos parágrafos 1º e 5º do art. 98 do CPC.

Por ser a expressão da verdade, nos termos do parágrafo 3º do art. 99 do CPC, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

**PIETRO MARIA SILVA ROSSI**  
(Assinado eletronicamente)



Fls.

Processo: 0231706-82.2018.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Recuperação Judicial

Habilitante: PIETRO MARIA SILVA ROSSI  
Habilitado: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.  
Habilitado: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 16/09/2021

### Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por PIETRO MARIA SILVA ROSSI em face da MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A. Alega ser credora na importância de R\$2.365,05, conforme certidão de crédito expedida pelo 4ª Juízo Especial Cível. Deste modo, requer a procedência de sua habilitação de crédito.

Manifestação do Administrador Judicial solicitando a remessa dos autos a Central de Cálculos para a devida atualização de acordo com os parâmetros legais, concordando o M.P. .

Apresentação dos cálculos pela Central de Cálculos Judiciais.

Manifestação da Falida, do Administrador Judicial concordando com o valor auferido pela Central de Cálculos Judiciais.

É O BREVE RELATÓRIO.  
DECIDO.

O crédito requerido está comprovado pela certidão de crédito acostada aos autos.

O crédito tem origem em título executivo judicial e é possível verificar de plano, diante das manifestações que já constam nos autos, que a divergência entre o valor do crédito apontado pelo credor, e a quantia reconhecida pelo Administrador Judicial e MP, é fruto de controvérsia ligada à inobservância dos parâmetros de atualização do crédito a partir do momento da falência.

No tocante à atualização, deve-se obedecer a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9 e incisos, que dispõe ser devida a incidência de juros e correção até a data da decretação da falência.

Neste sentido, observa-se que a elaboração dos cálculos realizada pela Central de Cálculos Judiciais, atendeu aos ditames legais, na forma da lei vigente.

PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE EM PARTE o pedido, determinando a inclusão do nome da habilitante no Quadro Geral de Credores, no valor de R\$2.017,67 (dois mil, e dezessete reais e sessenta e sete centavos), na Classe VI - Quirografário.

..  
.

Ao Administrador Judicial para anotar o crédito na relação de credores.  
Sem custas e honorários.  
Ciência ao M.P.  
Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se.

Rio de Janeiro, 30/09/2021.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **46A7.2WJY.F57G.HU53**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 31/05/2023

**Data** 31/05/2023

**Descrição** Certifico que em contato com a 3ª Promotoria de Justiça de massas falidas, foi informado pela servidora Rosane e assistente Diego de Holanda, que a intimação de fls. 26377, não chegou ao sistema daquele órgão, razão pela qual, renovo a diligência. O referido é verdade e dou fé.



## Processo Eletrônico

Processo : **0398439-14.2013.8.19.0001**

### Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

Certifico que em contato com a 3ª Promotoria de Justiça de massas falidas, foi informado pela servidora Rosane e assistente Diego de Holanda, que a intimação de fls. 26377, não chegou ao sistema daquele órgão, razão pela qual, renovo a diligência. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 31/05/2023.

**Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **31/05/2023**





**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1- **Fls. 26.005/26.008 (Promoção do Ministério Público): Com razão o ilustre membro do MP, visto que a postulação de fls. 25.204/206, além de não vir instrumentalizado com a competente procuração, não atende aos requisitos previstos no art. 85 e ss. da Lei 11.101/2005, razão pela qual, de plano, deixo de conhecê-la, por total inadequação procedimental e instrutória.**
- 2- **Fls. 26.017 (Cota Ministerial): Nada a prover, pois se trata de mera ciência do Parquet.**
- 3- **Fls. 26.027/031; 26.071/074; 26.145/151 (Pet. Valcileide Alves Martins Souza; HIGOR Moreira da Costa; Aline de Brito Rosa): Aguarde-se o início da fase de pagamento em rateio, quando deverá ser informado os dados bancários para fins do pagamento.**
- 4- **Fls. 26.048/049 (Ofício Comarca de Maringá): Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, visando reserva de crédito fazendário. Dito procedimento não pode prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas, uma vez que a penhora deferida equivale, em verdade, à habilitação ex officio. Com efeito, deixo de determinar a penhora no rosto dos autos, eis que inócua, contudo, por gozarem tais créditos da presunção de liquidez, conheço-os como habilitados. Destarte, abra-se vista ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC, o valor apontado no referido mandado de penhora, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa. Oficie-se informando.**
- 5- **Fls. 26.054/067 (Ofício Vara do Único Ofício de São José da Laje): Atenda-se, SEM MAIS DELONGAS E COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**
- 6- **Fls. 26.076/079 (Pet. G. Trade Empreendimentos e Participações Imobiliárias Eireli): Levando em conta que as indisponibilidades registradas, tem procedência de processos**

cautelares criminais, cuja origem da determinação deriva dos Tribunais Superiores, determino por ora, que seja oficiado apenas para baixa do Registro R - 8- M 138705 e AV - 9 - M 138705, referente a locação do imóvel. No mais, levante o Administrador Judicial a situação processual decorrente dos processos indicados.

7- Fls. 26.124/127 (Ofício 7ª Vara Execução Fiscal do Rio de Janeiro): Ao administrador judicial para prestar, com urgência, a informação solicitada.

8- Fls. 26.140/141 (Pet. Administrador judicial): Diante da não oposição do administrador judicial, abra-se vista agora ao MP para manifestação sobre pedido de fls. 25.818, nos termos já determinados no item 6 da decisão de fls. 25.911/914. No mais, defiro a prorrogação do prazo, na forma requerida.

I. Dê-se ciência ao MP.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 01/06/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1-Fls. 26.005/26.008 (Promoção do Ministério Público): Com razão o ilustre membro do MP, visto que a postulação de fls. 25.204/206, além de não vir instrumentalizado com a competente procuração, não atende aos requisitos previstos no art. 85 e ss. da Lei 11.101/2005, razão pela qual, de plano, deixo de conhecê-la, por total inadequação procedimental e instrutória.*

*2-Fls. 26.017 (Cota Ministerial): Nada a prover, pois se trata de mera ciência do Parquet.*

*3-Fls. 26.027/031; 26.071/074; 26.145/151 (Pet. Valcileide Alves Martins Souza; HIGOR Moreira da Costa; Aline de Brito Rosa): Aguarde-se o início da fase de pagamento em rateio, quando deverá ser informado os dados bancários para fins do pagamento.*

*4-Fls. 26.048/049 (Ofício Comarca de Maringá): Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, visando reserva de crédito fazendário. Dito procedimento não pode prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas, uma vez que a penhora deferida equivale, em verdade, à habilitação ex officio. Com efeito, deixo de determinar a penhora no rosto dos autos, eis que inócua, contudo, por gozarem tais créditos da presunção de liquidez, conheço-os como habilitados. Destarte, abra-se vista ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC, o valor apontado no referido mandado de penhora, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa. Oficie-se informando.*

*5-Fls. 26.054/067 (Ofício Vara do Único Ofício de São José da Laje): Atenda-se, SEM MAIS DELONGAS E COM A MÁXIMA URGÊNCIA.*

*6-Fls. 26.076/079 (Pet. G. Trade Empreendimentos e Participações Imobiliárias Eireli): Levando em conta que as indisponibilidades registradas, tem procedência de processos cautelares criminais, cuja origem da determinação deriva dos Tribunais Superiores, determino por ora, que seja oficiado apenas para baixa do Registro R - 8- M 138705 e AV - 9 - M 138705, referente a locação do imóvel. No mais, levante o Administrador Judicial a situação processual decorrente dos processos indicados.*

*7-Fls. 26.124/127 (Ofício 7ª Vara Execução Fiscal do Rio de Janeiro): Ao administrador judicial para prestar, com urgência, a informação solicitada.*

*8- Fls. 26.140/141 (Pet. Administrador judicial): Diante da não oposição do administrador*

*judicial, abra-se vista agora ao MP para manifestação sobre pedido de fls. 25.818, nos termos já determinados no item 6 da decisão de fls. 25.911/914. No mais, defiro a prorrogação do prazo, na forma requerida.*

*I. Dê-se ciência ao MP.*

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 01/06/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

MM. Juiz:

Em atenção à determinação de fls. 26.341/26.342, item 8, o Ministério Público vem informar que não se opõe ao requerimento de expedição de mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469

TJRJCAP EMP07 202300100123326021 01/06/23 19:25:2610273 PROTELET

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 02/06/2023

**Data da Juntada** 02/06/2023

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** of

**Texto**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300  
Horário de Atendimento: 2ªf a 6ªf - 12h às 18h - Email: mar-17vj-s@tjpr.jus.br

**OFÍCIO Nº. 0593/2023** - Lcms

Maringá, 16 de maio de 2023.

**Assunto:** Proceda à Penhora no Rosto dos Autos nº 0398439-14.2013.8.19.0001

**Prezado Senhor Escrivão da na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro**

Através do presente, em cumprimento ao contido na decisão de seq. 50.1, requisito que **proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo de Recuperação Judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001**, em trâmite na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, sobre créditos suficientes para garantia da dívida, no valor de R\$ R\$ 34.233,88 ( trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) atualizado em 12/09/2022, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0014986-04.2011.8.16.0017, em trâmite perante este Juízo e 2ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá-PR, em que figura como exequente o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e como executado SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A CNPJ: 33.068.883/0001-20, conforme cópias dos documentos em anexo. Requisito ainda, por gentileza, informar este juízo quanto do cumprimento da medida.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e distinta consideração

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
**JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
(Assinado digitalmente)

ILMO. SENHOR ESCRIVÃO  
7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 – Centro – Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20020-903







## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá

### Anexos do Cumprimento

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do(a) 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, **COMUNICO(A)** acerca do contido no processo **0004773-26.2016.8.16.0190**. O conteúdo deste cumprimento encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu '**Consulta via Chave de Validação**' e '**Chave identificadora**', utilizando o código abaixo:

**PMEEK VEVCX 68JY5 9D6WZ**

Caso encontre problemas para visualizar ou acessar o Cumprimento, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá

Avenida Pedro Taques, 294 - Ed. Atrium Centro Empresarial, Torre Sul 19º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2705 - E-mail: mar-17vj-s@tjpr.jus.br

Atenciosamente,



REMETENTE:

**2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá**

Avenida Pedro Taques, 294 Ed. Atrium Centro Empresarial, Torre Sul 19º andar  
Zona 07

87030-010 Maringá - PR

Obs.: destacar o A.R. e encaminhar para digitalização.

PARA USO DOS CORREIOS

- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE     | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO                       |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE               |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO     | <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO            |
| <input type="checkbox"/> FALECIDO     | <input type="checkbox"/> INF. ESCRITA POR CARTEIRO / SÍNDICO |
| <input type="checkbox"/> AUSENTE      | <input type="checkbox"/> OUTRO                               |

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REINTEGRADO AO SERVIÇO  
POSTAL EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

2300000044

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>07/06/2023</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fernando Cesar Ferreira Viana</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>02/06/2023</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>07/06/2023</b>
<b>Data da Decisão</b>	<b>07/06/2023</b>
<b>Tipo da Decisão</b>	<b>Determinado o saneamento do processo</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 02/06/2023

### Decisão

1- Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):

Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;

Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, officie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, officie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;

Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;

Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;

Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação

ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);

Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;

Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.

2- Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.

3- Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.

4- Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.

5- Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.

6- Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).

7- Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).

8- Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.

9- Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de

crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.-Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.

Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4XFB.7XD2.4DNC.2DN3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 07/06/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo:** 0398439-14.2013.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e MERKUR EDITORA LTDA**, representada por seus Administradores Judiciais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho de id. 26.341, se manifestar na forma que passa a expor:

*1. Item 4 - Id. 26.048 – Ofício Comarca de Maringá*

Trata-se de ofício expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, pela qual foi requisitada a reserva de crédito no valor de R\$ 26.292,35 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor do Município de Maringá/PR.

Analisando o ofício recebido, esta Administração Judicial verificou que o crédito que se pretende reservar resta atualizado até data distinta daquela em que foi decretada a falência da sociedade Ré, esta ocorrida em 26 de agosto de 2016, estando, portanto, o valor pretendido atualizado em dissonância do que determina o art. 9º, inciso II da Lei 11.101/05.

Neste sentido, este auxiliar do juízo falimentar requer seja intimado o Município em questão para que apresente competente planilha de cálculos atualizada tão somente até a data em que foi decretada a quebra da Ré, conforme determina o art. 9º, inciso II da Lei de Regência.



Aproveita a oportunidade para informar que os juros pós-falimentares também deverão ser informados para que possam, mediante decisão neste sentido, serem reservados na Classe IX do QGC da massa falida.

*2. Item 6 - Id. 26.076 – G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI.*

Trata-se de manifestação apresentada pela sociedade G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI., pela qual requer seja dada baixa nas indisponibilidades constantes na matrícula do imóvel por ela arrematado no decorrer do presente feito.

Assim, através da r. decisão de id. 26.341, V. Exa., além de determinar fosse oficiado o 4º Ofício de Registro de Imóveis para que promovesse a baixa da indisponibilidade registrada sob o nº R-8M 138705 e AV-9-M 138705, referente a locação do imóvel, solicitou – quanto as demais indisponibilidades constantes do registro do imóvel arrematado -, que esta Administração Judicial levante a situação processual decorrente dos processos que lhes deram origem.

Neste sentido, este auxiliar do juízo falimentar, atendendo ao determinado no item “6” do r. despacho de id. 26.341, vem tecer os esclarecimentos abaixo elencados.

Inicialmente, informa que a indisponibilidade averbada sob o nº AV-13-M 138705, decorre de determinação do colendo juízo da 1ª Vara da Comarca de Orleans/SC, esta proferida em sede de Ação de Indenização por Danos Morais ajuizada em face da massa falida – de nº 0003661-55.2013.8.24.0044/01 -, ante ao não pagamento do valor da condenação por parte da executada (massa falida).

Válido se faz esclarecer que esta Administração Judicial, até o momento, não foi intimada para apresentar manifestação nos autos de tal processo, sendo certo que os atos de constrição ali determinados vão de encontro aos princípios e ditames da Lei 11.101/05.

Já quanto a indisponibilidade registrada sob o nº AV-14-M 138705, esta decorre de determinação do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, proferida em sede da Execução Fiscal autuada sob o nº 0004758-57.2016.8.16.0190, por força de dívidas tributárias inscritas em Dívida Ativa.

Assim como no caso da AV-13-M 138705, esta Administração Judicial entende que os atos de constrição ali determinados vão de encontro aos princípios e ditames da Lei 11.101/05.

Em relação a averbação AV-15-M 138705, esta decorre de cumprimento de sentença, iniciado em 2017 em desfavor da massa falida, para fins do pagamento atualizado do débito, na quantia de R\$ 16.352,76. Tal processo resta autuado sob o nº 1002471-67.2014.8.26.0038/01 e tramita perante o ilmo. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araras/SP.

Tal qual ocorreu na AV-15-M 138705, a averbação autuada sob o nº AV-17-M 138705, é fruto de cumprimento de sentença, iniciado em 2019 em desfavor da massa falida, para fins do pagamento do débito de R\$ 7.612,23 (sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos). Tal processo resta autuado sob o nº 5031853-66.2019.8.13.0024 e tramita perante o ilmo. Juízo da Central de Cumprimento de Sentenças da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Em relação a tais indisponibilidades, esta Administração Judicial, atenta aos deveres que lhe são impostos por força do art. 22º e seguintes da Lei 11.101/05, bem como em obediência aos demais dispositivos legais positivados na lei de regência, informa que não se opõe aos requerimentos formulados pela Sociedade G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI.

Opina-se pela baixa das constrições realizadas em detrimento do imóvel arrematado pois, conforme elenca o artigo 141º, inciso II da Lei 11.101/05, a alienação de ativos de propriedade de sociedade insolvente no decorrer de sua falência, acarretará a não sucessão das obrigações – qualquer natureza – ao adquirente, senão vejamos:

Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata o art. 142:

**II – o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.**

Ante o exposto, este auxiliar do juízo falimentar vem tecer os esclarecimentos que entende serem pertinentes para a compreensão dos processos que embasam as indisponibilidades informadas pela sociedade arrematante, bem como para opinar pela expedição de ofício ao 4º RGI da cidade do Rio de Janeiro, determinando seja dada baixa às mesmas, com fulcro no art. 141º, inciso II da Lei 11.101/05

### *3. Item 7 - Id. 26.124 – Ofício 7ª Vara Execução Fiscal do Rio de Janeiro*

Trata-se de ofício remetido pelo 7ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, pelo qual requer seja realizada a reserva de crédito, em favor da União, no valor de R\$ 13.235.609,06 (treze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e seis centavos), monta esta que estaria, segundo explicita o ofício, atualizada até a data de quebra da sociedade ora massa falida, conforme determina o art. 9º, inciso II da Lei 11.101/05.

Neste sentido, esta Administração Judicial, por entender ser necessário analisar as cálculos que consubstanciam valor de tão elevada relevância, requer seja intimada a União para que junte planilha de memória de cálculos, na qual reste expressa os valores devidos à título de juros (pré e pós falimentares) e multas.

### *4. Conclusão*

Ante o exposto, esta Administração Judicial serve-se da presente para requerer seja:

- a) intimado o Município de Maringá/PR para que apresente competente planilha de memória de cálculos. Na forma do art. 9º, inciso II da Lei 11.101/05.
- b) seja dada baixa às indisponibilidades constantes no RGI referente ao imóvel arrematado pela sociedade G. TRADE



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 08/06/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



Advogada Maria das Graças M. Nogueira  
Tels. (9)8606-2938  
[mmanhaesnogueira@gmail.com](mailto:mmanhaesnogueira@gmail.com)

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**PROCESSO: 0398439-14.2013.8.19.0001**

**CARLOS ALBERDES DOS SANTOS**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA**, nº 0276338-33.2017.8.19.0001, em face de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e OUTRO**, vem a presença de V.Exa, comunicar e requerer o seguinte:

1 - **O R. DESPACHO DE FLS 25.718**, no item nº 01, referência a **CARLOS ALBERDES DOS SANTOS**, conforme petição do credor de fls 25.373, com as informações;

2 - fls. 25.827, nº 1.2, item 1, do **Sr. AJ**, apresenta **ERRO DE DIGITAÇÃO**, ao referir **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, sendo que a narrativa abaixo, está com a grafia correta (**CARLOS ALBERDES DOS SANTOS**);

3 - assim, a **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO** de fls 26.091 a 26.123, no item nº 8, apresentou com o ERRO da digitação do nome do credor;

4 - o CERTO é **CARLOS ALBERDES DOS SANTOS**, conforme já informado em fls 25.373/25.376, e despacho em 25.718;

5 - após fato, como até o momento não teve resposta da expedição de mandado de pagamento, necessário é a notificação do Sr. AJ.

Isto posto, requer a intimação do Administrador Judicial, no seguinte:

a) para tomar as devidas providências da devida grafia do nome do credor para **CARLOS ALBERDES DOS SANTOS**, conforme já informado nos dados em fls 25.373/25.376, e despacho em 25.718;

b) apresentar o pedido de expedição de mandado de pagamento, no nome do credor acima.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2023.

---

Maria das Graças Manhães Nogueira.

OAB/RJ N° 109.281

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 12/06/2023





**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**1- Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):**

**Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;**

**Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;**

**Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;**

**Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;**

**Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);**

**Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;**

**Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.**

**2- Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.**

**3- Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.**

**4- Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.**

**5- Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.**

**6- Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).**

**7- Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).**

**8- Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.**

**9- Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos**

credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.

Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**1- Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):**

**Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;**

**Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, officie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, officie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;**

**Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;**

**Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;**

**Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);**

**Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;**

**Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.**

**2- Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.**

**3- Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.**

**4- Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.**

**5- Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.**

**6- Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).**

**7- Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).**

**8- Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.**

**9- Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos**

**credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.**

**Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**1- Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):**

**Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;**

**Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;**

**Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;**

**Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;**

**Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);**

**Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;**

**Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.**

**2- Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.**

**3- Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.**

**4- Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.**

**5- Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.**

**6- Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).**

**7- Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).**

**8- Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.**

**9- Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos**



credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.

Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- **Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):**

**Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;**

**Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;**

**Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;**

**Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;**

**Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);**

**Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;**

**Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.**

**2- Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.**

**3- Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.**

**4- Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.**

**5- Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.**

**6- Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).**

**7- Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).**

**8- Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.**

**9- Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos**

**credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.**

**Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- **Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):**

**Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;**

**Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;**

**Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;**

**Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;**

**Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);**

**Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;**

**Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.**

**2- Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.**

**3- Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.**

**4- Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.**

**5- Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.**

**6- Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).**

**7- Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).**

**8- Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.**

**9- Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos**

**credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.**

**Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 13/06/2023

**Tipo de Documento** Ciente

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.







**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COTA ELETRÔNICA**



**Dados do Solicitante**

Tipo de Cota: Ciente  
Orgão Remetente: CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS  
Promotor de Justiça: LEONARDO ARAUJO MARQUES  
Data/Hora de remessa: 13/06/2023 06:53:59  
Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

**Dados do Complementares**

**Informações Adicionais**

Pela remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 13/06/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1-Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):*

*Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;*

*Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;*

*Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;*

*Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;*

*Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);*

*Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito*

terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;

Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.

2-Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.

3-Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.

4-Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.

5-Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.

6-Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).

7-Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).

8-Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.

9-Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de

*determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.*

*Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.*

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 14/06/2023



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**1- Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):**

**Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;**

**Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, officie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, officie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;**

**Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;**

**Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;**

**Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);**

**Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;**

**Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.**

**2- Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.**

**3- Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.**

**4- Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.**

**5- Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.**

**6- Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).**

**7- Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).**

**8- Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.**

**9- Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos**

credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.

Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 20/06/2023

**Data da Juntada** 20/06/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto**





**Eckermann | Yaegashi | Santos**  
Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**URGENTE**

**Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001**

**ATLÂNTICO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 32.156.003/0001-05, com escritório profissional na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01451-01, neste ato representado, nos termos de seu regulamento, por INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob n. 00.329.598/0001-67, com sede na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01451-01 (“Cessionário”) e por seu advogado que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **manifestar pelo desentranhamento das fls. 25.708/25.713 protocoladas por equívoco**, bem como, expor para ao final requerer o quanto se segue.

Inicialmente, informa o ora peticionante que este adquiriu de ITAÚ UNIBANCO S.A., em totalidade, os direitos dos créditos e obrigações de titularidade objeto da presente demanda, de modo que se requer pela admissão imediata da **ATLÂNTICO CORPORATE** no polo ativo da demanda (**doc. 01**).



**Eckermann | Yaegashi | Santos**  
Sociedade de Advogados

Ainda, requer a habilitação do advogado Dr. **Caúê Tauan de Souza Yaegashi**, inscrito na **OAB/SP 357.590**, juntando-se nesta oportunidade os instrumentos procuratórios para regular representação processual (**doc. 02**).

**Isto posto, requer a imediata exclusão dos demais advogados cadastrados nestes autos pelo ITAÚ UNIBANCO S.A e alteração no polo da ação, para que passe a constar apenas o atual representante, DR. CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, inscrito na OAB-SP nº 357.590, para os devidos fins legais e de direito.**

Por fim, requer que todas as intimações e publicações atinentes ao presente feito, sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI**, inscrito na **OAB-SP nº 357.590**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no §2º do art. 272 do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de junho de 2023.

**CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI**

**OAB/SP 357.590**

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

**Outorgante:** **ATLÂNTICO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01451-010, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.156.003/0001-05, por sua administradora: **INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01451-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 00.329.598/0001-67, neste ato, representada nos termos do item 5.1., de seu Contrato Social, por seus Diretores, **ALEXANDRE FOGLIANO DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 03.513.176-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob n.º 600.080.167-04; **WAGNER GONZALEZ**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 28.068.759-X SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob n.º 269.114.138-18; ambos com endereço comercial na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01451-010.

**Outorgados:** **ANA CRISTINA MANTOANELLI**, Brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de advogado OAB/SP sob o nº 156.827, inscrita no CPF/ME sob o nº 289.439.038-63; **GUSTAVO ZAMITH DE SOUZA**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de advogado OAB/SP sob o nº 192.591, inscrito no CPF/ME sob o nº 277.661.588-41; **FERNANDA DA SILVA SANTOS**, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de advogado OAB/SP sob o nº 437.593, inscrita no CPF/ME sob o nº 378.938.098-92; **VANESSA BLASY**, Brasileira, portadora da cédula de identidade de advogado OAB/SP sob o nº 356.261, inscrita no CPF/ME sob o nº 328.902.428-89; **PATRÍCIA GIORGETTI LAMANNA DE SIQUEIRA**, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de advogado OAB/SP sob o nº 249.871, inscrita no CPF/ME sob o nº 312.454.998-82; **RODRIGO REINALDO DE PAULA**, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de advogado OAB/SP sob o nº 430.404, inscrito no CPF/ME sob o nº 230.875.838-47; e **FABIO APARECIDO DE MORAIES**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de advogado OAB/SP sob o nº 404.739, inscrito no CPF/ME sob o nº 305.918.878-51.

**PODERES:** poderes especiais e específicos para, em conjunto de dois, independentemente da ordem de nomeação, defender os direitos do Outorgante em qualquer foro, juízo ou instância, inclusive perante a justiça pública de qualquer comarca, como autora ou ré, litisconsorte, reclamada, assistente ou oponente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais especiais poderes



para confessar, transigir, desistir mediante expressa autorização do Outorgante em cada caso, celebrar acordos, nomear prepostos, promover o levantamento de alvarás, receber importâncias ou valores, bem como requerer que tais importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do Documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito do Outorgante, mesmo nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., ou qualquer outra instituição financeira, pública ou privada, ou, ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque nominativo ao Outorgante, defender os direitos do Outorgante em processos arbitrais perante instituições de arbitragem com mesmos poderes previstos acima para atuação em qualquer foro, juízo ou instância em decorrência do desdobramento do processo arbitral, assinar recibos, receber e dar quitação, promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vitorias, arrestos, seqüestros, depósitos, justificações, protestos, requerer falências de devedores do Outorgante, assinar relatórios, requerer praça de bens, remi-los, adjudicá-los, representar o Outorgante em audiências para efeito de conciliação prevista nos Artigos 447 e seguintes do CPC, representar o Outorgante perante o PROCON, podendo inclusive substabelecer a presente a quem lhe convier, com reserva de poderes, somente os poderes para o foro em geral.

São Paulo, 09 de março de 2022.

DocuSigned by:  
*Eduardo Alves Sobrinho*  
9CBA55574AD84F1...

DocuSigned by:  
*WAGNER GONZALEZ*  
511F5337D9B6494...

**ATLÂNTICO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**  
representado pela sua administradora **INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES**  
**MOBILIÁRIOS LTDA**



**Eckermann | Yaegashi | Santos**  
Sociedade de Advogados

## SUBSTABELECIMENTO

**COM RESERVA DE IGUAIS**, substabeleço na pessoa do advogado, **CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na **OAB/SP** sob o nº **357.590** e no CPF/MF n.º 369.426.748-42 membro do escritório **ECKERMANN YAEGASHII SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na **OAB/SP** sob nº **12001**, onde recebem intimações e notificações, os poderes que me foram conferidos por **ATLÂNTICO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, com sede nesta capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-911, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.156.003/0001-05, por sua administradora: **INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 00.329.598/0001-67, com o fim específico para representá-la nos autos da presente ação, podendo, transigir, fazer acordo, firmar compromissos, levantar valores, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, ingressar ou recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando por tudo bom, firme e valioso, com fim específico para representa-la nos autos das ações abaixo qualificadas:

1010909-88.2015.8.26.0348	AQCES LOGISTICA NACIONAL LTDA
1023760-64.2014.8.26.0100	PINUS AUTOMOVEIS LTDA
1002844-39.2016.8.26.0132	MARALOG DISTRIBUICAO S.A.
0398439-14.2013.8.19.0001	SOCIEDADE COMERCIAL IMPORTADORA HERMES S.A.
0005814-34.2013.8.26.0229	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.
0026883-58.2012.8.26.0100	UNIPAC EMBALAGENS LTDA

São Paulo, 03 de janeiro de 2023

[assinado digitalmente]

**PATRÍCIA GIORGETTI LAMANNA DE SIQUEIRA**  
**OAB/SP 249.871**

[assinado digitalmente]

**ANA CRISTINA MANTOANELLI**  
**OAB/SP 156.827**

**Brasil, São Paulo**

Avenida Nove de Julho, 4939

Torre Jardim 10º e 11º andares  
CEP: 01407-200

**EUA, Flórida**

11138 Hanlon Terrace Aly

Winter Garden, FL  
Zip Code 34787

**Contatos**

+55 (11) 3522-9009 / +1 407.561.9001

contato@eckermann.adv.br  
eckermann.adv.br

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8C9A-040F-42F9-3DF2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C9A-040F-42F9-3DF2



## Hash do Documento

356371F18ECBE28CFA32DEE79F69E4F0B89DCF348FA8D9C8BFCD9C60324B8B0E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2023 é(são) :

Patricia Giorgetti Lamanna Siqueira (Signatário) - 312.454.998-82

em 05/01/2023 14:27 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Patricia Giorgetti Lamanna De Siqueira

**Tipo:** Certificado Digital

Ana Cristina Mantoanelli (Signatário) - 289.439.038-63 em

03/01/2023 10:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**EXMO SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Execução Fiscal nº: 0398439-14.2013.8.19.0001**

**Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do processo em epígrafe, vem, por sua Procuradora abaixo assinada, informar que distribuiu o Incidente para a apuração do crédito público estadual autuado sob o n.º 0064564-77.2023.8.19.0001, conforme comprova o protocolo anexo.

**Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023**

**Fabiana Peixoto Siccardi**

**Procuradora do Estado**





Número do Processo

**0064564-77.2023.8.19.0001**

**Cartório da 7ª Vara Empresarial**

Data da Distribuição: 31/05/2023

Horário da Distribuição: 13:11

Serventia: 201748-7ª Vara Empresarial

Processo de Dependência: 0398439-14.2013.8.19.0001

Competência: Empresarial

Classe: Habilitação de Crédito

Valor Causa: 75.673.988,16

Justiça Gratuita: Justiça Gratuita / Pedido de Gratuidade

Assunto: Classificação de Créditos

**Advogado(s) / Representante**

TJ000007 - PROCURADOR DO ESTADO

**Parte(s)**

Autor: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ: 28.060.424/0001-60, Órgão Público Estadual

Endereço: comercial: RUA do Carmo, 27, 13º Andar, Rio de Janeiro, Bairro: Centro, CEP: 20.011-020

**Documento(s)**

Petição:	11896848_Petição informando o crédito público.pdf
Anexos:	11896849_DOC 1. RELATÓRIO FISCAL COM CLASSIFICAÇÃO.pdf.pdf
Descrição:	DOC 1. RELATÓRIO FISCAL COM CLASSIFICAÇÃO
Anexos:	11896850_DOC 2. HISTÓRICO.pdf.pdf
Descrição:	DOC 2. HISTÓRICO
Anexos:	11896851_DOC 3. ANÁLISE FISCAL DAS CDAS CONCURSAIS.pdf.pdf
Descrição:	DOC 3. ANÁLISE FISCAL DAS CDAS CONCURSAIS
Anexos:	11896852_DOC 4. ANÁLISE FISCAL DAS CDAS CONCURSAIS COM INSCRIÇÃO POSTERIOR À QUEBRA.pdf_compressed (1).pdf
Descrição:	DOC 4. ANÁLISE FISCAL DAS CDAS CONCURSAIS COM INSCRIÇÃO POSTERIOR À QUEBRA
Anexos:	11896853_DOC 6. ANÁLISE FISCAL DAS CDAS EXTRACONCURSAIS.pdf_compressed.pdf
Descrição:	DOC 6. ANÁLISE FISCAL DAS CDAS EXTRACONCURSAIS
Anexos:	11896854_DOC 1. RELATÓRIO FISCAL COM CLASSIFICAÇÃO.pdf.pdf
Descrição:	DOC 1. RELATÓRIO FISCAL COM CLASSIFICAÇÃO
Anexos:	11896855_DOC 2. HISTÓRICO.pdf.pdf
Descrição:	DOC 2. HISTÓRICO

**Anexos:** 11896856\_DOC 6. ANÁLISE FISCAL DAS CDAS  
ESTRACONCURSAIS.pdf.pdf

**Descrição:** DOC 6. ANÁLISE FISCAL DAS CDAS ESTRACONCURSAIS

---

### **Declaração de Veracidade**

**Declaro sob as penas da lei, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, tendo sido prestadas à lealdade processual e à boa fé, nos termos do Art. 5º do CPC/2015, ciente de que a eventual prestação de informações inverídicas poderá acarretar a incidência das penalidades previstas em lei.**

**Declaro que os documentos inseridos na tabela se encontram na ordem correta.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/06/2023</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fernando Cesar Ferreira Viana</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>20/06/2023</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>21/06/2023</b>
<b>Data da Decisão</b>	<b>20/06/2023</b>
<b>Tipo da Decisão</b>	<b>Determinado o saneamento do processo</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Escritório de Advocacia: PETRACIOLI ADVOCACIA  
Procurador: THAYSON CARVALHO MAURIZ  
Procurador: SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 20/06/2023

### Decisão

1- Fls. 2.6418/422 (Pet. Administrador Judicial):

Item 1- (item 4 Fls. 26.048) - preste o administrador judicial, diretamente no juízo da execução fiscal, as informações aqui declinadas.

Item 2-(item 6 - Fls. 26.076)- assiste razão ao arrematante, uma vez que compete ao Juízo Universal baixar gravames que incidam sobre os bens arrematados no Juízo Falimentar, até mesmo porque, instaurado o concurso universal todos os credores e créditos, salvo algumas exceções, a ele estão sujeitos.

O TJ/RJ já reconheceu algumas questões neste sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0060955-70.2015.8.19.0000 AGRAVANTE: MARIO CESAR CAMPANELA AGRAVADO: MASSA FALIDA DE VARIG S. A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA AGRAVADO: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S. A. REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA AGRAVADO: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S. A. REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA RELATOR: DES. ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. ARREMATACÃO. CANCELAMENTO DE GRAVAMES E PRENOTAÇÕES PRESENTES NO REGISTRO DO BEM ARREMATADO. 1. Trata-se agravo de instrumento contra decisão do juízo falimentar que indeferiu pedido formulado pelo arrematante, ora agravante, no sentido de que fossem cancelados os gravames e prenotações que constam no registro do imóvel arrematado, com o que o juízo reconheceu sua incompetência de modo que o arrematante fosse

diligenciar junto aos Juízos de origem; 2. Uma vez havida a arrematação do imóvel que garantia a satisfação dos credores, compete ao juízo falimentar promover os respectivos cancelamentos ainda que a constituição de gravames e prenotações seja oriunda de outros juízos e origem; 3. Dado provimento ao recurso."

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARREMATÇÃO DO BEM EM HASTA PÚBLICA. BAIXA NOS GRAVAMES ANTERIORES À AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA. COMPETÊNCIA. JUÍZO FALIMENTAR. CARACTERÍSTICA DO UNIVERSAL DO JUÍZO FALIMENTAR. ARREMATADO O IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA MODO ORIGINÁRIO DE AQUISIÇÃO - DEVE O ARREMATANTE RECEBER O BEM LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS. EM SENDO COMPROVADA A ANTERIORIDADE DOS GRAVAMES REFERENTE ÀS PENHORAS, AS QUAIS DERAM ORIGEM À ARREMATÇÃO PELO AGRAVANTE, NÃO TÊM ESTE QUE TOMAR QUALQUER PROVIDÊNCIA PERANTE OUTROS JUÍZOS, SOB PENA DE DESPRESTIGIAR A IMPORTÂNCIA DO SEU PAPEL NA PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL EXECUTÓRIA. NÃO SE MODIFICA A COMPETÊNCIA PARA APRECIAR A MATÉRIA QUE GIRE EM TORNO DE QUALQUER QUESTÃO QUE VENHA A INCIDIR SOBRE BENS ARREMATADOS EM HASTA PÚBLICA QUE INTEGRAVAM A MASSA FALIDA. PROVIMENTO AO RECURSO." (TJRJ. 5ª CC. AI 0040081-06.2011.8.19.0000, Des. Antônio Saldanha Palheiro, 19/08/2011)".

"ARREMATACAO DE IMOVEL CANCELAMENTO DE PENHORA COMPETENCIA DO JUIZO FALIMENTAR GRAVAME ANTERIOR A PRAÇA EXERCICIO DO PODER GERAL DE CAUTELA AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE FALÊNCIA. ARREMATÇÃO DE IMÓVEL. CANCELAMENTO DE GRAVAME ANTERIORES À PRAÇA. INDEFERIMENTO. EFETIVIDADE AO PROCEDIMENTO. PODER GERAL DE CAUTELA. Recurso interposto pelos arrematantes de imóvel em processo de falência contra decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofícios ao 7º Registro de Imóveis, determinando o cancelamento das penhoras originárias de IPTU e ao 9º Ofício distribuidor determinando a baixa das distribuições originárias de IPTU anteriores à hasta pública, em relação aos imóveis arrematados. Comprovada a anterioridade dos gravames referente às penhoras, as quais deram origem à arrematação pelos agravantes, não têm estes que tomar qualquer providência perante outros Juízos, sob pena de desprestigiar a importância do seu papel na prestação da tutela jurisdicional executória. Cabe ao Juízo Falimentar, ao dar efetividade ao procedimento, noticiar do ato aos demais, inclusive por força do poder geral de cautela. RECURSO PROVIDO." (TJRJ. 2ª CC. AI 0004739-02.2009.8.19.0000, Des. Elisabete Filizzola, 29/04/2009)".

Destarte, determino seja oficiado aos respectivos RGI, para que baixem de forma definitiva e sem a cobrança de emolumentos, os gravames nas respectivas Matrículas indicadas pelo Administrador Judicial.

Item 3 (item 7, Fls. 26.124) - solicite o administrador judicial a intimação da União diretamente nos autos da Execução Fiscal pertinente.

- 2- Fls. 26.424/425 (Pet. Carlos Alberdes dos Santos): Diga o Administrador Judicial.
- 3- Fls. 26.443: Intime-se a Promotoria de Justiça pertinente, para ciência de manifestação nos autos.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br



Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4NKD.4G78.VFCK.3RN3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 20/06/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1-Fls. 26.344/350 (Pet. Administrador Judicial):*

*Item 2- Fls. 25.773 - Dê-se ciência à credora, ressaltando que essa deverá enviar os dados ao endereço eletrônico correto indicado;*

*Item 4 - Fls. 25.777 - i) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor do credor Lee Nunes Corrêa de Souza. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; ii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Michel Santos Laureno. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iii) verifique o cartório se já houve o retorno do mandado expedido em favor do credor Mila Cristie Novaes da Silva. Caso a resposta seja negativa, oficie-se informando a correção dos dados e, do contrário, expeça-se novo mandado devidamente retificado; iv) certifique o cartório se houve expedição de algum mandado em favor da credora Márcia Rejane Surini da Silva. Caso a resposta seja negativa, expeça-se o mandado com os dados corretamente informados; v) Certificada a não expedição do mandado, expeça-o em favor de Roseli Pereira da Silva e Vanessa Medeiros Líbero Dias;*

*Item 5 - Fls. 25.809 - uma vez reconhecida a competência deste juízo para promover a satisfação do crédito, aguarde-se a manifestação do interessado, no que tange à habilitação do seu crédito;*

*Item 7 - Fls. 25.820 - providencie o credor os documentos exigidos pelo Administrador Judicial;*

*Item 7 - Fls. 25.824 - indefiro, pois o pedido de reserva deve ser encaminhado pelo juízo da ação ilíquida ou em liquidação (§ 3º do art. 6º da Lei 11.101/2005);*

*Item 11 - Fls. 25.901 - trata-se de ofício para cumprimento de determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar, há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito*

terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa;

Fls. 28.820 - à credora para se atentar quanto a apresentar os documentos exigidos, por meio do canal eletrônico informado pelo administrador judicial.

2-Fls. 26.352/354 (Pet. Cristiane de Paula Marcelino): Diga o Administrador Judicial.

3-Fls. 26.356/360 (Pet. Karina de Souza Macedo): Certificado a existência de crédito listado no rateio em favor da credora, expeça-se o competente mandado de pagamento, com os dados agora por ela corretamente informados. Dê-se ciência ao Administrador Judicial.

4-Fls. 26.362/367 (Pet. Ivan Adolfo Hadlich): Promova o credor sua habilitação por meio de procedimento autônomo, distribuído por dependência a estes autos principais.

5-Fls. 26.369 (Ofício Execuções Fiscais de Palmas/TO): Dê-se ciência ao administrador judicial.

6-Fls. 26.370/375 (Ofício 2ª Vara Cível Comarca de Brasília de Minas): Oficie informando que foi decretada a Falência da referida sociedade empresária e que atualmente a representação da Massa é feita na pessoa do seu administrador judicial (declinar os dados do administrador).

7-Fls.26.408 (Pet. Pietro Maria Silva Rossi): Estando o credor habilitado, como declinado, apresente seus dados para pagamento junto ao endereço eletrônico do administrador judicial (pagamentohermes@cncadv.com.br).

8-Fls. 26.408 (Parecer Ministerial): Diante da homologação do acordo, e da falta de oposição do administrador judicial e MP, defiro a imediata expedição do mandado de pagamento requerido às fls. 25.818.

9-Fls. 256.410 (Ofício 2ª Fazenda Pública de Maringá): Trata-se de ofício para cumprimento de



*determinação de penhora no rosto dos autos de processo falimentar, com vista à satisfação de crédito fazendário. Dito procedimento, se realizado em sua forma, irá prejudicar credores privilegiados, como os trabalhistas. Isto porque, inobstante ao contido no artigo 187 do CTN, aberto o concurso universal falimentar há de se observar as preferências legais contidas no Dec.- Lei 7.661/45, na Lei 11.101/2005 e no artigo 186 do próprio CTN, para efetiva satisfação dos credores da Massa. Com efeito, gozando os créditos Fazendários da presunção de liquidez, melhor efeito terá a "reserva de crédito" no valor apontado pelo Exequente, uma vez que o crédito Fiscal irá figurar diretamente no QGC, onde inclusive se confrontará com as preferências entre os próprios entes Fiscais na forma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN. Assim, deixo de determinar a penhora solicitada. Abra-se vista de imediato ao Administrador Judicial para incluir diretamente no QGC o valor apontado no referido ofício, na qualidade de crédito "tributário", o qual será pago de acordo com as forças da Massa.*

*Cumpra-se e dê-se ciência pessoal ao MP.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/06/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

MM. Juiz:

Ciente da r. decisão de fls. 26.414/26.416.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469

TJRJCAP EMP07 202300100123491559 20/06/23 16:37:1210799 PROTELET

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/06/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

MM. Juiz:

Ciente da r. decisão de fls. 26.414/26.416.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469

TJRJCAP EMP07 202300100123491617 20/06/23 16:40:0207726 PROTELET

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/06/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

MM. Juiz:

Ciente da r. decisão de fls. 26.414/26.416.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

**ANCO MARCIO VALLE**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 1469

TJRJCAP EMP07 202300100123491724 20/06/23 16:45:2409775 PROTELET

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/06/2023

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**MM. JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Proc. nº **0398439-14.2013.8.19.0001**

**CHALFIN, GOLDBERG & VAINBOIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por seus sócios-administradores (Contrato Social anexado), de ora em diante “CHALFIN”, e **MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, representada por seus Administradores Judiciais Cléverson de Lima Neves e Gustavo Banho Licks, de ora em diante “MASSA FALIDA”, vêm, perante esse r. Juízo, informar que pactuaram o seguinte acordo, para o qual requerem homologação:

- I. Considerando que em 20/06/2022 foi proferida sentença nos autos da habilitação de crédito nº 0096413-77.2017.8.19.0001, *“determinando a retificação do nome da habilitante no Quadro Geral de Credores, fazendo constar o valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois reais), na Classe I - Trabalhista, e a inclusão do valor de R\$839.742,61 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), na Classe VI – Quirografário”*;
- II. Posteriormente, foi proferida a sentença de fls. 257/262 que julgou procedente a impugnação de nº. 0225966-41.2021.8.19.0001, promovida pelo CHALFIN, determinando a retificação da natureza de seu crédito de R\$ 971.742,61 contra a MASSA, da classe concursal para a classe EXTRACONCURSAL;
- III. Considerando que há a expectativa de arrecadação de mais ativos e, conseqüentemente, de depósito de mais valores na conta judicial da MASSA, inclusive, mas não se limitando, a eventuais valores decorrentes de ação judicial referente à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS<sup>1</sup>;

<sup>1</sup> Processo nº 0005786-56.2000.4.02.5101, em trâmite junto à 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

IV. Considerando que os métodos de solução consensual de conflitos devem ser estimulados no âmbito dos processos judiciais, conforme disposto nos arts. 3º, §3º, e 334 do Código de Processo Civil;

V. Considerando as recentes alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, que inseriu o art. 20-A na Lei 11.101/2005, dispondo que a conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição, inclusive no âmbito de recursos em segundo grau de jurisdição e nos Tribunais Superiores, e não implicarão a suspensão dos prazos previstos nesta Lei, salvo se houver consenso entre as partes em sentido contrário ou determinação judicial;

VI. Considerando a necessária observância dos princípios da celeridade e da economia processual no processo falimentar, na forma disposta no art. 75, §1º, da Lei 11.101/2005; e

VII. Considerando que até a presente data nenhum valor foi recebido pelo CHALFIN;

VIII. Considerando que o presente ajuste adequará a classificação do crédito, na forma exposta nos "considerandos" I a V acima, concretizando, assim, os princípios supramencionados;

Nesse contexto, CHALFIN propõe e a MASSA FALIDA não se opõe, da seguinte forma:

1. Em razão da decisão proferida na impugnação nº 0225966-41.2021.8.19.0001, que transitou em julgado no dia 13/03/2023, O crédito em favor de CHALFIN, no valor de R\$ 971.742,61, será reclassificado no Quadro Geral de Credores, passando a constar como de natureza extraconcursal;

2. Diante da superveniente reclassificação do crédito após o rateio de pagamento aos credores trabalhistas, CHALFIN concorda em não receber desde logo a integralidade de seu crédito, o que faz para viabilizar o pagamento dos credores trabalhistas constantes do Rateio Proposto;

3. De forma a prestigiar os credores trabalhistas constantes do QGC Provisório (especificamente fls. 21.786/21.826 e 21.827/21.853), a MASSA pagará à Credora:

- 3.1 o valor de R\$ 194.348,52 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com expedição de mandado de pagamento em favor da Credora após a homologação deste acordo pelo MM. Juízo Falimentar;
- 3.2 o restante, R\$ 777.394,09 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), em tantas parcelas quantas sejam necessárias, tão logo se verifique a existência de recursos na conta judicial da MASSA para a realização de novos rateios.

4. Diante de todo o exposto, após a intimação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas, requerem seja homologado o acordo, que passará a produzir efeitos apenas após a decisão homologatória da transação.

Termos em que, respeitosamente, pedem deferimento.  
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

Pela Credora:

EDUARDO  
CHALFIN:68926847  
772

Assinado de forma digital por  
EDUARDO  
CHALFIN:68926847772  
Dados: 2023.06.13 12:32:17  
-03'00'

**Eduardo Chalfin**  
**OAB/RJ 53.588**

ILAN  
GOLDBERG

Assinado de forma digital  
por ILAN GOLDBERG  
Dados: 2023.06.13  
12:30:30 -03'00'

**Ilan Goldberg**  
**OAB/RJ 100.643**

Pela Massa Falida:

CLEVERSON DE  
LIMA NEVES

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Dados: 2023.06.15 21:25:44  
-03'00'

**Cleverson de Lima Neves**  
**OAB/RJ 69.085**

GUSTAVO BANHO  
LICKS:0355615673

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO BANHO  
LICKS:03556156733  
Dados: 2023.06.13 15:35:29  
-03'00'

**Gustavo Banho Licks**  
**OAB/RJ 176.184**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 38ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
CHALFIN, GOLDBERG E VAINBOIM ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ:04.188.681/0001-14  
OAB/RJ: 016.778/2000**



Pelo presente instrumento particular de alteração, os abaixo assinados:

**EDUARDO CHALFIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Nascimento Silva, nº 569, Apto. 401, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22421-029, portador da carteira de identidade nº 53.588, expedida pela OAB/RJ e secundárias na OAB/SP sob o nº 241.287, na OAB/ES sob o nº 10.792 e na OAB/PR sob o nº 58.971 e CPF nº 689.268.477-72;

**ILAN GOLDBERG**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Campos, nº 289, Apto. 101, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22411-030, portador da carteira de identidade nº 100.643, expedida pela OAB/RJ e secundárias na OAB/SP sob o nº 241.292, na OAB/ES sob o nº 10.791 e na OAB/PR sob o nº 58.973 e CPF nº 043.050.087-42;

**CLARA VAINBOIM**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Barão de Jaguaribe, nº 378, Apto.501, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.421-000, portadora da carteira de identidade nº 117.219, expedida pela OAB/RJ e secundárias na OAB/SP sob o nº 241.305, na OAB/ES 10.790 e na OAB/PR sob o nº 58.972 e CPF nº 239.679.437-04;

**ANTONIO JOSÉ MONTEIRO GASPARGASPAR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 110, Bloco 2, Apto. 603, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22270-010, portador da carteira de identidade nº 101.427, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 069.317.217-71;

**CARLOS RENATO GODOY DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Avenida Francisco Gulin, nº 1790, Casa 06, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, PR, CEP: 82410-010, portador da carteira de identidade nº 69.277, expedida pela OAB/PR e secundária na OAB/RJ nº 199.758 e CPF nº 261.193.538-60;

**MIRELA SAÁR CÂMARA**, brasileira, em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Araújo Pena, nº 16, Apto. 701, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.260-230, portadora da carteira de identidade nº 128.649, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 086.741.367-02;

**PAULO MAXIMILIAN WILHELM MENDLOWICZ SCHONBLUM**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Quintela, nº 70, Apto.705, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.280-070, portador da carteira de identidade nº 92.946, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 023.994.807-67;

**PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Embaixador Graça Aranha, nº 152, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.450-090, portadora da carteira de identidade nº 126.990, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 879.501.545-00;

**CRISTINA TSIFTZOGLU REDIGOLO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada Av. Paes de Barros, 2605, Parque da Mooca, São Paulo, SP, CEP: 03.149-100 portadora da carteira de identidade nº 233.827, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 300.861.998-38,

**JANAÍNA ANDREAZI**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Rubens Meireles, nº 235, Torre I, apto 164, Várzea da Barra Funda, São Paulo, SP, CEP: 01.141-000, portadora da carteira de identidade nº 233.894, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 142.417.518-65;

**CLÁUDIO LUIZ DE MIRANDA BASTOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Gustavo Sampaio, nº 692, Apto. 803, Leme, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.010-010, portador da carteira de identidade nº 180.370, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 103.053.967-73;



**ADRIANA PINTO SOLEDADE**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Formosa, nº 401, Jardim Caiçara, Cabo Frio, RJ, CEP: 28910-220, portadora da carteira de identidade nº 151.076, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 099.357.457-24;

**AISHA DE FIGUEIREDO**, brasileira, união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Formosa do Zumbi, nº 71, Apto. 101, Zumbi, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.930-220, portadora da carteira de identidade nº 132.639, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 633.398.973-87;

**ALAINE PRUDENTE MOURA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Eulina Ribeiro, nº 406, Bloco 2, Apto. 506, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20745-110, portadora da carteira de identidade nº 171.631, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 099.053.347-69;

**ALCILEIA RAMOS MOURA**, brasileira, união estável, advogada, residente e domiciliada à Rua Dionísio Erthal, nº 69, Bloco 03, Apto. 904, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24240-020, portadora da carteira de identidade nº 183.832, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 125.042.937-47;

**ALDAY TONE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Limites, nº 1255, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21715-150, portadora da carteira de identidade nº 238.512, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 050.505.084-60;

**ALESSANDRA CAMPOS BARCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 793, Apto. 410, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22050-002, portadora da carteira de identidade nº 176.472, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 104.525.007-45;

**ALESSANDRA DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Araújo Leitão, nº 205, Apto. 909, Bloco A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20.715-310, portadora da carteira de identidade nº 178.376, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 120.437.367-10;

**ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Capitão Gouveia, nº 320, Apto. 108, Pavuna, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.520-030, portadora da carteira de identidade nº 117.602, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 021.733.887-97;

**ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime parcial da comunhão de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Quiririm, nº 487, Bloco 01, Apto. 303, Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.330-650, portador da carteira de identidade nº 105.251, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 095.098.377-25;

**ALEXANDRE QUINTANILHA DORNA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Estrada do Mendanha, nº 2793, Campo Grande, Rio de Janeiro, CEP: 23092-001, portador da carteira de identidade nº 185.464, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 054.428.847-58;

**ALEXSANDER DE FREITAS SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Oliveira Botelho, nº 785, bloco 02, Apto. 101, Neves, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.425-005, portador da carteira de identidade nº 223.451, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 057.842.117-81;

**ALINE SANTOS SONEGHET BARROS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Alvorada, nº 1117, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04550-004, portadora da carteira de identidade nº 457.916, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 128.367.047-05;

**ALINE DE LUCENA AUSTREGESILLO DE ATHAYDE**, brasileira, divorciada, advogada, Rua Caiena, nº 67, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, CEP: 21.555-140, portadora da carteira de identidade 134.981, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 056.101.117-65;

**ALINE XAVIER DE REZENDE ALVES**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Jornalista Sebastião Santana, nº 110, Bloco 20, Apto. 103, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23085-600, portadora da carteira de identidade nº 122.347, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 074.875.677-96;

**ANDREIA DE AZEVEDO TINOCO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 6.400, Bloco 01, Apto. 1205, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.220-301, portadora da carteira de identidade nº 104.662, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 045.515.697-20;





**ANDREIA MENEZES ALVES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Francisca Marques, n.º 227, Rocha, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.421-021, portadora da carteira de identidade n.º 217.795, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 157.043.877-30;

**ANDRESSA SALES SICILIANO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Isolina, n.º 273, Apto. 102, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20710-070, portadora da carteira de identidade n.º 200.559, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 129.124.657-61;

**ANGELO ROMÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Abaeté, n.º 51, Bloco 2, Apto. 32, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-080, portador da carteira de identidade n.º 150.813, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 055.612.017-51;

**ANNA BEATRIZ ROLO FRAGA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Marechal Bittencourt, n.º 204, Casa 17, Riachuelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.950-200, portadora da carteira de identidade n.º 86.098, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 012.206.697-92;

**ANA BEATRIZ DE MAGALHAES TOROS**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Figueiredo de Magalhães, n.º 848, Apto. 402, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22031-012, portadora da carteira de identidade n.º 177.413, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 131.701.547-96;

**ANA CAROLINA BESSA SALLES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Henrique Fleiuss, n.º 242, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.521-260, portadora da carteira de identidade n.º 228.698, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 147.058.157-42;

**ANA CLARA RESENDE MACHADO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras, n.º 126, Apto. 502, Boa Viagem, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 24210-320, portadora da carteira de identidade n.º 226.799, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 166.872.337-93;

**ANA CAROLINA DO AMARAL SECO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Av. Venceslau Brás, n.º 14, Apto. 703, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.290-140, portadora da carteira de identidade n.º 166.768, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 104.332.687-19;

**ANA CAROLINA PEREIRA MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Noronha Torrezão, n.º 63, Apto. 1004, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24.240-185, portadora da carteira de identidade n.º 219.154, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 159.436.967-41;

**ANA CLÁUDIA DUARTE DINIZ GALVÃO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Mapendí, n.º 550, Bloco 1, Apto. 103, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.710-255, portadora da carteira de identidade n.º 167.914, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 107.045.647-00;

**ANA LUIZA REIS URBANI**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Estrada do Rio Pequeno, n.º 1.555, Casa 4, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22723-195, portadora da carteira de identidade n.º 234.895, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 176.372.277-58;

**ANA PAULA DA SILVA CABRAL**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Travessa Manoel Lobo, n.º 45, Apto. 102, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.785-400, portadora da carteira de identidade n.º 174.623, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 118.808.758-45;

**ANA PAULA LEANDRO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Antônio Storino, n.º 36, Vila da Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21221-460, portadora da carteira de identidade n.º 189.728, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 095.978.267-20;

**ANA ROBERTA RODRIGUES VASCONCELOS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Ivone Cavaleiro, n.º 159, Apto.103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.620-290, portadora da carteira de identidade n.º 167.282, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 110.618.357-66;

**ARIANA ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Aladim, n.º 88, Bloco 04, Apto. 308, Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21330-100, portadora da carteira de identidade n.º 180.568, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 057.820.067-81;



**BARBARA CAVALIERI MATHIAS**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Avenida Presidente José Alencar, nº 1.455, Bloco 03, Apto. 1.602, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-033, portadora da carteira de identidade nº 149.151, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 055.753.277-95;

**BARBARA MAIA DIAS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Maria Emília, nº 158, Jardim Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 09951-350, portadora da carteira de identidade nº 238.959, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 383.603.398-48;

**BARBARA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Pedro de Carvalho, nº 98, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20725-232, portadora da carteira de identidade nº 204.810, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 144.732.097-25;

**BARBARA MORAES DE SOUSA DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Estrada Santa Maura, nº 1.000, Apto. 208, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.780-170, portadora da carteira de identidade nº 108.712, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 016.738.327-25;

**BÁRBARA SOUZA MOREIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Pracinha Cesário, nº 125, Casa, Pitangueiras, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21930-230, portadora da carteira de identidade nº 172.232, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 112.121.777-03;

**BEATRIZ COIMBRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Real Grandeza, nº 193, Apto. 606, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22281-035, portadora da carteira de identidade nº 175.063, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 059.265.157-69;

**BIANCA COPELLO CASTRO COUTO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada do Rio Grande, nº 1.462, Bloco 6, Apto. 101, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22720-011, portadora da carteira de identidade nº 146.865, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 086.201.827-73;

**BIANCA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Brasiléia, nº 80, Apto. 101, Braz de Pina, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21211-080, portadora da carteira de identidade nº 229.260, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 147.063.917-33;

**BRENDA ELKIND ZONIS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua João Lira, nº 129, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22430-210, portadora da carteira de identidade nº 224.254, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 160.361.497-43;

**BRUNA AMBROSIO GALHARDO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 29, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24230-210, portadora da carteira de identidade nº 238.087, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 173.137.897-18;

**BRUNA GOMES MELLO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua República do Peru, nº 481, Apto. 602, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22021-040, portadora da carteira de identidade nº 238.207, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 141.065.137-14;

**BRUNA DA SILVA TAVARES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Pinto, nº 725, Apto. 102, Campinho, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.320-200, portadora da carteira de identidade nº 206.518, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 134.261.087-39;

**BRUNA HELENA FORTES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, nº 50, Apto. 201, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.771-310, portadora da carteira de identidade nº 183.649, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 134.803.657-52;

**BRUNA SANTANA PEIXOTO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Mendes, nº 46, Austin, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26087-020, portadora da carteira de identidade nº 210.990, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 147.953.327-03;

**BRUNNA FRANCO PÓVOA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Verdes Mares, S/N, Quadra 43, Lote 36, Jardim Atlântico Oeste (Itaipuaçu), Maricá, RJ, CEP: 24935-570, portadora da carteira de identidade nº 150.372, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 106.634.627-54;



**BRUNNO VINICIUS DA SILVA MACEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Avenida Nova York, nº 128, Apto. 101, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21041-040, portador da carteira de identidade nº 168.995, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 103.058.597-06;

**BRUNO DA SILVA CABRAL**, brasileiro, em união estável, advogado, residente na Estrada Adhemar Bebbiano, nº 4.800, Bloco 10, Apto. 804, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20766-900, portador da carteira de identidade nº 223.782, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 105.618.357-80;

**CAMILA BISPO DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Figueiredo Pimentel, nº 158, Casa 12, Abolição, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.751-200, portadora da carteira de identidade nº 200.075, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 113.444.547-47;

**CAMILA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua João Petra, Lote 20, Quadra C, Parque Boa Vista I, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.085-410, portadora da carteira de identidade nº 186.801, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 125.048.607-65;

**CAMILA DA SILVA DUQUE**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Maria Alice, nº 7, casa, Itanhangá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22641-370, portadora da carteira de identidade nº 230.044, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 150.389.977-24;

**CAMILA AZEVEDO CARCELER**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Joaquim da Costa Sobrinho (Lote Argeu Fazendinha), nº 02, Itaipu, Niterói, RJ, CEP: 24.340-232, portadora da carteira de identidade nº 190.129, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 115.530.317-25;

**CARINA FREITAS CARNEVALE**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Aurélio Cordeiro, nº 32, Tomazinho, São João de Meriti, RJ, CEP: 25530-260, portadora da carteira de identidade nº 177.879, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 123.490.537-09;

**CARLA SILVA NALIN DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada Washington Luís, nº 609, Casa 12, Sapê, Niterói, RJ, CEP: 24.315-375, portadora da carteira de identidade nº 160.324, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 116.952.297-11;

**CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Macedo Sobrinho, nº 38, Apto. 1702, Humaitá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22271-080, portador da carteira de identidade nº 176.690, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 057.765.567-16;

**CARLOS ARTUR GIANNINI DOMINGUES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Almeida, nº 355, Apto. 102, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.790-100, portador da carteira de identidade nº 166.734, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 105.093.667-16;

**CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 742, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.756-121, portador da carteira de identidade nº 99.351, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 074.071.847-98;

**CAROLINA CHIAPPETTA MONTEIRO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Gumercindo da Silva, nº 119, Apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22621-020, portadora da carteira de identidade nº 240.584, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 126.422.357-93;

**CAROLINA TEIXEIRA TOMÉ BARBOSA COELHO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Mathias Sandri, nº 575, Apto. 107A, Itacoatiara, Niterói, RJ, CEP: 24348-000, portadora da carteira de identidade nº 207.688, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 147.149.517-50;

**CAROLINA VIEIRA CAROU**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Goulart nº 132, casa 4, Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 20.521-010, portadora da carteira de identidade nº 174.440, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 366.654.418-57;

**CAROLINE GUIMARÃES RODRIGUES MEIRA**, brasileira, em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Dois de Fevereiro, nº 1206, Casa 109, Água Santa, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20745-312, portadora da carteira de identidade nº 179.099, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 130.431.487-11;





**CECÍLIA MACEDO ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Automóvel Clube, nº 6360, Bloco 01, Apt. 910, Vicente de Carvalho, CEP: 21.220-301, portadora da carteira de identidade nº 224.679, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 054.152.724-02;

**CINTHYA JULIANNE FERREIRA MERELLES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Brandão Monteiro, nº 42, Casa 02, Curicica, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.711-000, portadora da carteira de identidade nº 219.754, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 149.293.827-00;

**CLAUDIA LÚCIA LEONEL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Piracaia, nº 816, Casa 02, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21555-260, portadora da carteira de identidade nº 105.229, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 021.803.287-02;

**CLAUDIA MACHADO GONÇALVES VELLOSO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Carijós, nº 51, casa 06, Méier, Rio de Janeiro, CEP: 20.720-360, portadora da carteira de identidade nº 222.795, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 146.693.997-48;

**CLARA MUNIZ GOMES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 279, Bloco B, Apto. 1502, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24230-251, portadora da carteira de identidade nº 177.463, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 118.287.567-09;

**CRISTIANE SANTIAGO MORAIS**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Cordovil, nº 1300, Bloco 04, apt. 502, Parada de Lucas, Rio de Janeiro, CEP: 21.250-450, portadora da carteira de identidade nº 164.182, expedida pela OAB/RJ e CPF: 097.741.017-07;

**CRISTINE DE CASTRO VITÓRIA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Barão do Bom Retiro, nº 2.723, Apto. 205, Bloco 2, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20540-341, portadora da carteira de identidade nº 205.314, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 126.996.277-98;

**DAIANA CARDOZO FLORÊNCIO NOGUEIRA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Estrada Velha da Pavuna, nº 3006, Inhauma, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20766-720, portadora da carteira de identidade nº 235.392, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 142.603.577-27;

**DALMATIE FERREIRA LANNES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 50, Apto. 1103, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020-206, portadora da carteira de identidade nº 90.828, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 009.116.837-63;

**DANIEL CAMARGO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 107, Apto. 1905, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24.210-510, portador da carteira de identidade nº 187.841, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 102.560.577-29;

**DANIELE MENDES ARAUJO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Caminho Existente, nº 160, Bloco 5, Apto. 202, Jardim Palmares, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.277-455, portadora da carteira de identidade nº 221.085, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 026.171.215-26;

**DANIELE ROCHA NOVAES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Augusto Bernacchi, nº 80, Brás de Pina, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21235-720, portadora da carteira de identidade nº 147.003, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 091.247.637-05;

**DANIELE VASCONCELOS DA SILVA CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Richard, nº 267, Apto. 302, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20561-094, portadora da carteira de identidade nº 209.864, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 130.420.977-65;

**DANIELLE APARICIO CORREIA DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Estrada Intendente Magalhães, nº 95, Bloco 01, Apto. 805, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.341-331, portadora da carteira de identidade nº 175.935, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.086.337-37;



**DANIELLE MARTINS FURTADO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Pinto, nº 96, Apto. 203, Campinho, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21320-200, portadora da carteira de identidade nº 209.589, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 112.457.967-20;

**DAVID ANDERSON VAZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, em união estável, advogado, residente na Rua Ana Lima, S/N, Lote 44, Casa 03, Parque São Nicolau, São João de Meriti, RJ, CEP: 25530-040, portador da carteira de identidade nº 239.040, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 152.048.377-52;

**DÉBORA DE ALMEIDA MOREIRA MACEDO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, nº 8, Apto. 108, Bloco 6, Correias, Petrópolis, RJ, CEP: 25720-200, portadora da carteira de identidade nº 233.328, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 152.236.997-00;

**DÉBORA GARCIA DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Filgueiras Lima, nº 68, Apto. 104, Riachuelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20950-050, portadora da carteira de identidade nº 183.453, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 098.819.787-18; -

**DÉBORA LOPES FAGUNDES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua do Retiro, nº 1.371, Bloco 6, Apto. 74, Jardim Paris, São Paulo, SP, CEP: 13209-201, portador da carteira de identidade nº 186.208, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 044.400.299-57;

**DEBORA MONTEIRO DOS SANTOS LINDBERG**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Professor Paulo Ribeiro, nº 520, bloco 13, Apto. 103, Inhoaíba, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23063-200, portadora da carteira de identidade nº 219.637, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 163.775.977-03;

**DIEGO DOUGLAS LACERDA FREIRE**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Oitenta e Três, nº 317, Casa 04, Galeão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21941-545, portador da carteira de identidade nº 201.494, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 116.057.097-35;

**DIEGO ALVES CRESPO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Juvenal Galeno, nº 113, Apto. 301, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.060-060, portador da carteira de identidade nº 213.009, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 058.507.237-06;

**DJAMILLA XAVIER SANTANA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada Coronel Vieira, nº 279, Bloco 1, Apto. 201, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.220-310, portadora da carteira de identidade nº 202.486, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 133.480.237-85;

**EDUARDO BARROSO LEVENTHAL**, brasileiro, união estável, advogado, residente e domiciliado na Rua Fernando Osório, nº 2, Apto. 12, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-040, portador da carteira de identidade nº 139.983, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 053.761.867-84;

**ELIZABETH CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, residente na Rua Professora Edna Corte Silveira, nº 19, Casa 09, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22795-830, portador da carteira de identidade nº 173.514, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 115.405.277-00;

**ELTON RAMIRO DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Sylvio da Rocha Pollis, nº 201, bloco 01, Apto. 1404, CEP: 22793-395, portador da carteira de identidade nº 224.154, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 132.421.847-93;

**ERICA FERNANDA DA SILVA FELIX**, brasileira, casada, advogada, residente na Rua Gregório de Matos, nº 475, Vigário Geral, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21240-670, portador da carteira de identidade nº 201.172, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 112.861.017-51;

**ERIC ALEXANDRE MEIRA DIAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Ferraz, nº 65, Casa 64, Lins Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.710-350, portador da carteira de identidade nº 56.949, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 762.361.377-49;

**ERIC LOUIS BEZERRA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliada na Travessa Maria José, nº 61, Neves, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.426-315 portador da carteira de identidade nº 203237, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 139.041.157-58;



**ERICK LENNON LOPES CHAVES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Senador Nabuco, nº 143, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20551-230, portador da carteira de identidade nº 227.173, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 042.455.423-22;

**EVELINE RIBEIRO DE SOUZA FERNANDES LYRA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 5.000, Portaria 2, Rua das Orquídeas, nº 19, Bairro da Luz, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26262-070, portadora da carteira de identidade nº 136.060, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 094.100.337-05;

**FABIANA DA SILVA WUDTKE**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Ary Guanabara, S/N, casa 02, Itaipu, Niterói, RJ, CEP: 24340-200, portadora da carteira de identidade nº 227.072, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 112.924.547-09;

**FABIANA DE SOUZA CRUZ CRAHIM ROZA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela, nº 402, casa 1, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20745-080, portadora da carteira de identidade nº 164.011, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 109.261.207-60;

**FABIANE DE CASTRO MARQUES**, brasileira, em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua General Pereira da Silva, nº 290, Apto. 804, Bloco 2, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24220-031, portadora da carteira de identidade nº 114.566, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 035.413.627-58;

**FELIPE MARANHÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, nº 1015, Apto. 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 24230-003, portador da carteira de identidade nº 185.707, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 059.173.687-08;

**FELIPE GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua José Vicente, S/N, Apto. 802, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20540-330, portador da carteira de identidade nº 182.176, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 094.775.417-29;

**FELIPPE GOMES COSTAS MIGUEZ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Gonzaga Duque, nº 255, Apto. 204, Ramos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.031-260, portador da carteira de identidade nº 150.436, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 098.764.677-00;

**FERNANDA CAFFARATE PEÇANHA NUNES**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Avenida Almirante Ary Parreiras, nº 691, Apto. 1504, Bloco 1, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24230-321, portadora da carteira de identidade nº 227075, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 131.890.557-50;

**FERNANDA DUARTE DA FONSECA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Praia Botafogo, nº 48, Apto. 07, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-145, portadora da carteira de identidade nº 227.434, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 149.759.957-19;

**FERNANDA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Camaçari, nº 499, Bloco 5, Apto. 202, Ramos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21040-380, portadora da carteira de identidade nº 190.204, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 055.246.327-28;

**FERNANDA MARTINS DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, nº 208, Apto. 1001, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22040-002, portadora da carteira de identidade nº 118.704, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 043.072.897-22;

**FERNANDA PALHAES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Aniba, nº 85, Cascadura, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.350-130, portadora da carteira de identidade nº 142.182, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 087.262.107-38;

**FERNANDA SANTOS BRUSAU**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Noronha Torreção, nº 149, Apto. 403A, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24240-185, portadora da carteira de identidade nº 201.578, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 100.992.027-86;

**FILIPE DE CARVALHO RAMALHO**, brasileiro, união estável, advogado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 103, Califórnia, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.220-660, portador da carteira de identidade nº 164.985, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 105.060.907-79;





**FLÁVIA AMARAL SETE**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua General Roca, nº 440, Apto 302, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.521-071, portadora da carteira de identidade nº 200.488, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 129.907.717-00;

**GABRIEL DUARTE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Barão de Mesquita, nº 134, Apto. 501, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.540-006, portador carteira de identidade nº 182.142, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 118.322.007-36;

**GABRIELA BITTENCOURT DE CARVALHO AMARAL**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Av. Baltazar da Silveira, nº 289, Bloco 01, Apto. 411, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 24241-002, portadora da carteira de identidade nº 162.536, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 102.086.117-70;

**GABRIELA SOARES CAVALCANTI**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 2368, Gravatá, Saquarema, RJ, CEP: 28990-722, portadora da carteira de identidade nº 197.455, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.179.747-11;

**GABRYELLA BRAGA DE SOUSA RAMOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Geovani de Castro, nº 90, Bloco 3, Apto. 20, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.763-070, portadora da carteira de identidade nº 227.310, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 160.722.117-98;

**GISELE DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Leni Martins, nº 65, Vila Martins, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.270-414, portadora da carteira de identidade nº 182.986, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 100.279.117-05;

**GIOVANNA FERNANDES LOPES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Epiácio Pessoa, nº 2120, Apto. 801, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22411-072, portadora da carteira de identidade nº 233.845, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 148.128.887-35;

**GRAZIELLE NEVES ARAÚJO VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Santa Luz, nº 351, Sobrado, Vista Alegre, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21230-760, portadora da carteira de identidade nº 125.520, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 052.406.697-32;

**GUILHERME ALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, nº 3.145, Bloco 05, Apto. 1.408, Itanhangá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22753-212, portador da carteira de identidade nº 171.140, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 109.414.977-20;

**GUILHERME ARAÚJO LOPES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada Caetano Monteiro, nº 3825, Apto. 303, Bloco 02, Badu, Niterói, RJ, CEP: 24320-570, portador da carteira de identidade nº 208.895, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 102.423.597-10;

**GUILHERME AUGUSTO IMPROTA NOLASCO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Conde de Bonfim, nº 25, Apto. 203, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20520-050, portador da carteira de identidade nº 216.891, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 126.567.647-00;

**GUILHERME PANISSET BARRETO BERNARDES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Paissandu, 179, Apt. 402, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22210-085, portador da carteira de identidade nº 183.455, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 139.564.687-24;

**GUSTAVO CAVICHINI JUNGER**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Professor Lara Vilela, nº 210, Apto. 501, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24.210-590, portadora carteira de identidade nº 156.241, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 073.442.207-50;

**GUSTAVO NOGUEIRA DUARTE**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulistano, nº 410, Apto. 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22795-455, portador da carteira de identidade nº 164.872, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 115.454.997-64;

**IGOR NASSER ALVES RAMOS**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Estrada Serra Alta, nº 127, Lote 21, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23.092-290, portador da carteira de identidade nº 228.321, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 157.676.607-19;



**INGRYD SOARES FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Francisco Rafael, Lote 04, Quadra 30, Coelho, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.740-425, portadora da carteira de identidade nº 200.146, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 147.540.277-52;

**ISABEL MARTINS DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 58, Apto. 202, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22081-025, portador da carteira de identidade nº 122.060, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 037.966.286-80;

**ISABELLA FIDALGO DE PERCIA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Doutor Sardinha, nº 43, Apto. 201, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24240-660, portadora da carteira de identidade nº 184.938, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 110.084.507-07;

**ISABELLA GARNIER SOARES FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Mariz e Barros, nº 90, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-121, portadora da carteira de identidade nº 196.102, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 119.658.507-58;

**ISABELLE CARDOSO PROCÓPIO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Travessa Silva e Souza, nº 06, Porto Novo, São Gonçalo, RJ, CEP: 24435-832, portadora da carteira de identidade nº 228.067, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 160.418.627-54;

**ISABELLY SABRINA DA SILVA CRUZ**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua: Dr. Carlos Imbassahy, nº 48, Fonseca, Niterói, RJ, 24120-440, portadora da carteira de identidade nº 190.390, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 005.077.492-19;

**JAÇANÁ DOS SANTOS NEVES**, brasileira, solteira, advogada, residente na Rua Maria Magalhães, S/N, Lote 14, Quadra I, Jardim Iris, São João de Meriti, RJ, CEP: 25576-170, portador da carteira de identidade nº 239.769, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 135.561.357-44;

**JACQUELINE ALVES IÓRIO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Real Grandeza, nº 193, Apto. 609, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.281-035, portadora da carteira de identidade nº 59.997, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 696.070.527-49;

**JAQUELINE DE ABREU PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Miranda Mendes, nº 18, Santa Isabel, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.738-775, portadora da carteira de identidade nº 105.627, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 019.043.877-05;

**JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, residente na Rua Magalhães Castro, nº 195, Casa 4, Riachuelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20961-020, portador da carteira de identidade nº 125.378, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 055.136.477-70;

**JAQUELINE LOPES PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Columbia, nº 164, Apto. 105, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.380-170, portadora da carteira de identidade nº 176.475, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 098.835.127-75;

**JEAN CARLOS DE ALBUQUERQUE GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Uruguai, nº 246, Apto. 503, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.030-161, portador da carteira de identidade nº 134.622, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 084.574.527-11;

**JOANA D'ARC DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Francisco de castro, nº 130, Parque Flora, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.040-380, portadora da carteira de identidade nº 143.368, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 082.204.917-10;

**JOÃO GABRIEL GOMES FERREIRA GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Professor Motta Maia, nº 130, Apto. 204, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.795-275, portador da carteira de identidade nº 176.467, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 106.835.707-06;

**JODEILSON GUALBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Costa Barros, nº 34, Apto. 504, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20240-020, portador da carteira de identidade nº 206.558, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 098.974.327-60;



**JONATHAN WILLEMANN MONROE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Tiaga Fiori, nº 20, Rocha, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.420-360, portador da carteira de identidade nº 231.653, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 140.687.317-99;

**JONATHAS CARLOS DE MENEZES GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua 42, Lote 06, Quadra 169, Itaipuaçu, Jardim Atlântico, Maricá, RJ, CEP: 24.934-550, portador da carteira de identidade nº 174.282, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 118.893.877-03;

**JORDANA CAPUANO SCHAEFER**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Sá Ferreira, nº 73, Apto. 204, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22071-100, portadora da carteira de identidade nº 238.983, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 016.420.620-57;

**JORGE ANDRE DOS SANTOS SANTORO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente na Travessa Marques da Cruz, nº 19, Inhaúma, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20760-550, portador da carteira de identidade nº 150.492, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 082.922.337-17;

**JORGE VITOR NUNES DE CARVALHO**, brasileiro, separado, advogado, residente e domiciliado na Rua Manuel Francisco Correia, nº 111, Austin, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.086-455, portador da carteira de identidade nº 229.425, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 093.445.037-45;

**JOSE JULIO MOURAO GUEDES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Comandante Rúbens Silva, nº 791, Bloco 2, Apto. 303, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22750-053, portador da carteira de identidade nº 131.027, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 074.861.827-93;

**JOYCE ANDRADE MELLO**, brasileira, união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferreira, nº 12, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21842-455, portadora da carteira de identidade nº 226.055, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 150.199.257-05;

**JOYCE DE CARVALHO FIGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Leblon Regis, nº 101, Honório Gurgel, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21511-140, portadora da carteira de identidade nº 163.972, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 102.979.717-00;

**JULIANA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada Vereador Antônio Cícero de Souza, nº 44, Centro (Cabuçu), Itaboraí, RJ, CEP: 25260-492, portadora da carteira de identidade nº 220.450, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 082.140.787-25;

**JULIANA GODINHO CALDAS DIAS RANGEL**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Avenida Tenente-Coronel Muniz de Aragão, nº 2288, Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22765-008, portadora da carteira de identidade nº 201.226, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 117.307.477-52;

**JULIANA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Nova York, nº 128, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21041-040, portadora da carteira de identidade nº 202.045, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 130.485.917-70;

**JULIANA OLIVEIRA VETROMILLE THOMAZ**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada de Jacarepaguá, nº 3.145, Bloco 2, Apto. 1.009, Itanhangá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.753-042, portadora da carteira de identidade nº 129.094, expedida pela OAB/RJ e do CPF nº 084.691.687-89;

**JULIANA RIBEIRO CABRIAL DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Gustavo de Andrade, nº 110, Apto. 404, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21235-500, portadora da carteira de identidade nº 175.892, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 133.931.477-06;

**JULIANA SOUZA PASSARELLI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Pão de Açúcar, nº 370 A, Rocha Miranda, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.540-530, portadora da carteira de identidade nº 202.113, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 127.884.797-94;

**JULIANA SIMONACCI MENDONÇA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Belisário de Sousa, nº 253, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21721-240, portadora da carteira de identidade nº 227.000, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 161.576.507-70;





**JULIO SATIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Suruí, nº 715 Fundos, Braz de Pina, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21215-575, portador da carteira de identidade nº 226.019, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 155.542.727-89;

**JULIA VAZ PEREIRA MARQUES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Via Láctea, nº 135, Bloco C, Apto. 1405, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20540-365, portadora da carteira de identidade nº 225.854, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 112.920.377-84;

**KARINA BARBOSA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Pedro Teles, nº 529, Casa 13, Praça Seca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.320-120, portador da carteira de identidade nº 167.420, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 120.708.527-84;

**KARINA BOAVENTURA BROWNE**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Sérgio Branco Soares, nº 250, Apto. 203, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.795-560, portadora da carteira de identidade nº 185.962, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 134.505.097-64;

**KARINE HARTMANN DOS SANTOS PINTO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Estrada dos Três Rios, nº 1.245, Bloco 02, Apto. 703, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.745-004, portadora da carteira de identidade nº 168.542, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 107.755.487-74;

**KAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA PAZ**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Madre Maria Vitória, nº 30, Bloco 1, Apto. 408, Charitas, Niterói, RJ, CEP: 24370-035, portadora da carteira de identidade nº 153.373, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 110.951.617-76;

**KATYUCIA MATOS DA COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Tirol, nº 861, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22750-008, portadora da carteira de identidade nº 162.281, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 111.473.407-14;

**KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Marupiara, nº 124, casa 3, Rocha Miranda, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21510-210, portadora da carteira de identidade nº 236.402, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 104.685.487-93;

**KELLY MACHADO FRANCO DE ANDRADE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Professor João Massena, nº 334, Apto. 301, Vista Alegre, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.236-060, portadora da carteira de identidade nº 166.572, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 056.676.897-66;

**KÉTILA DE OLIVEIRA CARNEIRO GAZONI**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Costa do Sol, S/N, Quadra 7, Lote 17, Casa 02, Praia de Itaipuaçu, Maricá, RJ, CEP: 24936-715, portadora da carteira de identidade nº 239.561, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 122.664.437-63;

**LAÍIS FELIPE ALVES MARQUES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Estrada do Grumari, nº 41, Casa 05, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22790-873, portadora da carteira de identidade nº 205354, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 153.011.627-99;

**LAYLA CAROLINA MORAES DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Luciano Jácomo da Silva, nº 103, Parque Anchieta, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.635-280, portadora da carteira de identidade nº 166.430, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 125.435.427-10;

**LEANDRO DE BARROS PAES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Daniel Carneiro, nº 147, Apto. 501, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20730-040, portador da carteira de identidade nº 169.028, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 055.698.037-93;

**LEANDRO PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Savastani, nº 41, Casa 1, Tribobo, São Gonçalo, RJ, CEP: 24751-270, portador da carteira de identidade nº 234.972, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 151.226.287-00;

**LEIDIANE FARIAS FAUSTINO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Trinta, Lote 01, Quadra 191, Ampliação, Itaboraí, RJ, CEP: 24808-180, portador da carteira de identidade nº 225.089, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 147.379.277-08;



**LEONARDO SOUTO MEIRELLES DA SILVA ALMEIDA LUIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Almirante Cocharne, nº 56, Apto. 103, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.550-040, portador da carteira de identidade nº 153.611, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 101.541.857-01;

**LETICIA NOGUEIRA PAULA**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Santos Titara, nº 123, Bloco 2, Apto. 210, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20735-240, portadora da carteira de identidade nº 128.262, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 076.351.557-41;

**LIGIA CAVALLO LIMA MARTINS**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Agrolândia, nº 100, bloco 8, casa 103, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22743-520, portadora da carteira de identidade nº 198.549, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.039.057-20;

**LILIANE CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Castelnuovo, nº 386, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.530-120, portadora da carteira de identidade nº 178.447, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 098.224.447-96;

**LILIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Travessa Dário Leoni, nº 913, Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24.120-055, portadora da carteira de identidade nº 208.325 expedida pela OAB/RJ e CPF nº 136.177.987-05;

**LIVIA DE CARVALHO MONTEIRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Valter Barbosa, nº 308, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23087-020, portadora da carteira de identidade nº 226.790, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 122.108.677-46;

**LUANA FREIRE DE MENEZES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Coronel Paulo Malta Rezende, nº 135, Apto. 1107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22631-005, portadora da carteira de identidade nº 171.931, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 057.953.057-40;

**LUANA FREITAS DA GAMA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Doutor Francisco Cazes (Lot Cafubá), nº 28, Piratininga, Niterói, RJ, CEP: 24350-068, portadora da carteira de identidade nº 184.150, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 118.748.227-78;

**LUANY GOMES MANHÃES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Chaves, Lote 21, Quadra 17, Jardim Catarina, São Gonçalo, RJ, CEP: 24715-052, portadora da carteira de identidade nº 234.473, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 167.000.557-76;

**LUCIANA ABREU DA SILVA CAMPINHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 53, Casa 13, Laranjal, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.720-370, portadora da carteira de identidade nº 139.158, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 084.700.987-48;

**LUCIANA DE OLIVEIRA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 47, Apto. 710, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22210-060, portadora da carteira de identidade nº 210.279, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 002.534.340-84;

**LUCIANO ROCHA MARIANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Estrada do Bananal, nº 127, Bloco 02, Apto. 501, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.745-011, portador da carteira de identidade nº 87.828, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 021.115.697-39;

**LUISA BARRA FERRERAS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Heitor Beltrão, nº 152, Apto. 401, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20550-000, portadora da carteira de identidade nº 175-523, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 113.513.387-57;

**LUIZA LUCCHINI GALVÃO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Praça Eugênio Jardim, nº 35, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22061-040, portadora da carteira de identidade nº 222.781, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 121.048.427-78;

**MARA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Dias da Cruz, nº 183, Apto. 403, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20720-010, portadora da carteira de identidade nº 176.769, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 133.591.727-60;





**MARCELA ALVES BARBOZA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Estrada do Outeiro Santo, nº 907, Rua 8, Casa 1, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22713-169, portadora da carteira de identidade nº 144.264, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 091.283.647-40;

**MARCELLA ANDRADE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, nº 339, bloco 2, Apto. 1003, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22790-710, portadora da carteira de identidade nº 233.311, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 151.257.177-62;

**MARCELO OBERSTERN**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Barão do Amazonas, nº 261, Apto. 806, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24030-111, portador da carteira de identidade nº 215.816, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 119.150.007-18;

**MARCILEIDE NUNES ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 2.499, Casa 10, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20930-041, portadora da carteira de identidade nº 231.462, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 153.961.287-20;

**MARCOS DOS REIS FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 123, Apto. 1001, Ingá, Niterói, RJ, CEP: 24210-510, portador da carteira de identidade nº 160.575, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 052.683.017-48;

**MARCOS FABRICIO BARBOZA GUIMARÃES LOPES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 403, Apto. 805, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.041-011, portador da carteira de identidade nº 166.555, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 056.427.137-36;

**MARCOS PAULO VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Matriz, nº 70, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22260-100, portador da carteira de identidade nº 131.191, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 069.679.437-31;

**MARCUS VINICIUS MANHÃES PIRES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antonio Nascimento Cottas, nº 123, Lote Campo Belo, Quadra 15, Itaipu, Niterói, RJ, CEP: 24.346-082, portador da carteira de identidade nº 180.767, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.369.937-00;

**MARIA FERNANDA ITO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Gavião Peixoto, nº 343, Apto. 1506, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.230-093, portadora da carteira de identidade nº 153.607, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 107.750.537-08;

**MARIANA ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Barão de Itapagipe, nº 47, Apto. 04, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.261-005, portador da carteira de identidade nº 165.785, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 100.594.997-29;

**MARIANA CAMILA BITTENCOURT BATISTA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Nove (Lote JD Fluminense), Quadra 14, Lote 04 Soter, Itaipu, Niterói, RJ, CEP: 24.344-149, portadora da carteira de identidade nº 203154, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 136.105.397-63;

**MARIANA PIMENTEL DE MORAES**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Professor Hernani Melo, nº 22, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-130, portadora da carteira de identidade nº 208.604, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 110.833.177-76;

**MARIO DE SOUZA BREVES NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Moraes nº 2078, Apto. 502, Ingá, Niterói, RJ, CEP: 24.210-145, portador da carteira de identidade nº 158.686, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 109.317.657-14;

**MAYARA CARDOSO SILVA TORRES**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Alberto Torres, nº 655, Bl. 7A, Apto 204, Neves, São Gonçalo RJ, CEP. 24.426-260, portadora carteira de identidade nº 211.719, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 141.912.647-45;

**MAYARA ROMÃO FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 94, Vila Sarapuá, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.050-370, portadora da carteira de identidade nº 186.894, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 135.887.367-43;



**MEIRIELEN SCHLEINSTEIN RIBEIRO ACHILLES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Borja Reis, nº 1.305, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20745-100, portadora da carteira de identidade nº 189.650, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 094.335.957-00;

**MICHELE DO NASCIMENTO DIMATEO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Adalgisa Aleixo, nº 617, Fundos, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.340-060, portadora da carteira de identidade nº 161.977, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 058.544.447-12;

**MICHELLE FERNANDES CHRISTO MARINATO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Raul Pompéia, nº 38, Fátima, Niterói, RJ, CEP: 24070-080, portadora da carteira de identidade nº 172.266, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 110.489.227-82;

**MICHELLE LIMA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua General Clarindo, nº 315, Sobrado, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20755-320, portadora da carteira de identidade nº 119.966, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 072.024.677-63;

**MICHELLY DE MACEDO ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 5000, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.262-070, portadora da carteira de identidade nº 189.046, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 084.560.234-93;

**MONIQUE DA SILVA OLIMPIO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Santo Amaro, nº 51, Apto. 504, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22211-230, portadora da carteira de identidade nº 227.448, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 109.899.237-70;

**MÔNICA DE MELO ALBERNAZ**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Borda do Mato, nº 340, Fundos, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20561-208, portadora da carteira de identidade nº 139.079, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 092.539.727-00;

**MORGANA KATARINE BRANDÃO MENDES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Borda do Mato, nº 413, Apto. 101, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20561-204, portadora da carteira de identidade nº 204.311, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 153.678.567-99;

**MYLLENA SILVA CARPINETTI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Ourém, nº 130, Curicica, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22710-360, portadora da carteira de identidade nº 235.104, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 152.344.037-69;

**NATALIA DE PAIVA MARINS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Mambarés, nº 368, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21557-060, portadora da carteira de identidade nº 239.760, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 143.636.017-01;

**NATÁLIA FRANCO SILVA PETRUNGARO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Aquidaba, nº 111, Apto. 307, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20720-294, portadora da carteira de identidade nº 195.932, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 131.132.537-99;

**NATÁLIA SANTOS MOURÃO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Itacuruçá, nº 73, Apto. 801, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.510-150, portadora da carteira de identidade nº 186.783, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 101.459.087-63;

**NATALIA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Maici, nº 358, Tauá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21920-030, portadora da carteira de identidade nº 173.236, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 108.101.827-50;

**NATHALIA DA SILVA MACHADO MARTINS**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Estrada Caetano Monteiro, nº 1032, Bloco 1, Apto. 706, Baçu, Niterói, RJ, CEP: 24320-570, portadora da carteira de identidade nº 186.888, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 131.315.347-88;

**NATHÁLIA DOS SANTOS CUNHA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua E, S/N, Lote 22, Quadra 24, Monte Verde, São Gonçalo, RJ, CEP: 24857-560, portadora da carteira de identidade nº 215.570, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 128.941.627-31;



**NAYARA TAYLLA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Vieira Souto, nº 6, Apto. 202, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22420-002, portadora da carteira de identidade nº 179.822, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 114.734.247-47;

**NILZA TEIXEIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Aureliano Portugal, nº 34, Apto.203, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP:20.261-004, portadora da carteira de identidade nº 227.344, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 146.970.367-00;

**PALOMA VENETILLO AZAMBUJA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Professor Fernando Raja Gabaglia, nº 376, Casa A, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.750-660, portadora da carteira de identidade nº 201.913, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 101.729.927-70;

**PAMELLA ANDRESSA BUCCOS ALMEIDA**, brasileira, em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Retiro dos Artistas, nº 855, Bloco 01, Apto. 808, Pechincha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22770-102, portadora da carteira de identidade nº 199.003, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 125.618.407-19;

**PAOLA OLIVEIRA PAES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 144, Apto. 1209, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.031-012, portadora da carteira de identidade nº 180.902, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 130.473.997-00;

**PATRICIA GIROLAMY SOARES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Noronha Torreção, nº 92, Apto. 1203, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24240-182, portadora da carteira de identidade nº 114.806, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 005.052.717-70;

**PATRÍCIA MARQUES MACHADO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Regina Lact, nº 8, Tanque, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22735-175, portadora da carteira de identidade nº 174.915, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 101.935.547-63;

**PAULA ESTELINO PINTO PINHO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada do Pontal, nº 646 A, Casa 3, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22790-877, portadora da carteira de identidade nº 202.658, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 116.646.707-42;

**PAULO ROBERTO CORRÊA JUNIOR**, brasileiro, em união estável, advogado, residente na Avenida Antenor Navarro, nº 459, Braz de Pina, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21012-250, portador da carteira de identidade nº 222.762, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 058.825.137-23;

**PEDRO BURDMAN DA FONTOURA**, brasileiro, casado, advogado, residente na Avenida Epiácio Pessoa, nº 2142, Apto. 504, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22411-072, portador da carteira de identidade nº 180.834, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 130.923.117-60;

**PEDRO HENRIQUE FABBRI LEME**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Noronha Torreção, nº 350, Bloco 2, Apto. 201, Santa Rosa, Niterói, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 24.240-183, portador da carteira de identidade nº 196.782, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 143.436.377-51;

**PEDRO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Franz Weissman, nº 530, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-051, portador da carteira de identidade nº 152.986, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 104.556.957-76;

**PEDRO RÊGO BACELLAR**, brasileiro, casado, advogado, residente na Avenida Almirante Álvaro Alberto, nº 100, apto 1201, São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22610-070, portador da carteira de identidade nº 134.666, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 092.144.427-38;

**PRISCILLA LUCENA DE AZEVEDO MATTOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Belarmino Batista, nº 343, Santa Isabel, São Gonçalo, RJ, CEP: 24738-522, portadora da carteira de identidade nº 233.998, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 160.332.667-73;

**PRYSILLA DE ALMEIDA BERNARDES**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Gurgel do Amaraí, nº 97, Casa 2, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22740-040, portadora da carteira de identidade nº 171.685, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 057.800.787-85;





**RAFAEL GUILHERME MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Apodi, nº 14, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21331-380, portador da carteira de identidade nº 160.330, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 053.192.597-86;

**RAFAELE CONCEIÇÃO BRAGA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Laura da Estrela Silva Junior, nº 478, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28800-000, portadora da carteira de identidade nº 229.773, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 119.698.047-00;

**RAFAELLA SANTOS BOUHID**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Comendador Marcelo Queiroz, nº 91, Mata Paca, Niterói, RJ, CEP: 24.320-500, portadora da carteira de identidade nº 188.499, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 119.849.007-14;

**RAQUEL LEAL MENDES DA SILVA**, brasileira, em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Silvano Rocha, nº 640, Casa 02, Vila Dagmar, Belford Roxo, RJ, CEP: 26130-210, portadora da carteira de identidade nº 199.952, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 131.833.937-51;

**RAMON HILL DE OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Praia da Bandeira, nº 211, Apto. 202, Praia da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21910-380, portador da carteira de identidade nº 198.586, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 112.463.547-56;

**RAPHAEL RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Pompeu Loureiro, nº 87, Apto. 102, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22061-000, portador da carteira de identidade nº 182.852, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.617.717-07;

**RENAN PEREIRA ASSED KIK**, brasileiro, solteiro, advogado, residente no Loteamento Engenho do Mato, nº 20, Engenho do Mato, Niterói, RJ, CEP: 24344-030, portador da carteira de identidade nº 235.356, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 103.053.977-45;

**RENATA BELARMINO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Lila Albuquerque, lote 60, quadra 05, Jôquei Clube, São Gonçalo, RJ, CEP: 24743-375, portadora da carteira de identidade nº 198.172, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 130.763.867-86;

**RENATA CUNHA CAVALCANTI E SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Coronel Moreira Cesar, nº 150, Apto. 1103, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24230-062, portador da carteira de identidade nº 159.205, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 109.027.107-70;

**RENATA FRAGA GRILLO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Paulo Barreto, nº 46, Apto. 503, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22280-010, portador da carteira de identidade nº 137.803, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 043.027.007-00;

**RENATA PRUDENTE MENDES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº 43, Apto. 401 B, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.240-000, portador da carteira de identidade nº 166.376, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 113.458.597-75;

**RENATO CHALFIN**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Jose Linhares, nº 22, Apto. 301, Leblon, Rio de Janeiro, CEP: 22.430-220, portador da carteira de identidade nº 205.415, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 147.904.047-90;

**RENATO SPINELLI SAMPAIO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Avenida Professor João Brasil, nº 366, Bloco 6, Apto. 1.101, Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24.130-082, portador da carteira de identidade nº 135.251, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 077.166.897-03;

**RICARDO DA SILVA AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, residente na Avenida General Guedes da Fontoura, nº 848, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22621-243, portador da carteira de identidade nº 236.887, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 110.766.527-27;

**RICHARD RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Almirante Calheiros da Graça, nº 33, Todos os Santos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20735-190, portador da carteira de identidade nº 242.920, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 123.138.577-43;



**RODOLFO ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 07/07/1992, residente na Rua Doutor Paulo Cesar, 187, Bloco 4, Apto. 1303, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24110-105, portador da carteira de identidade nº 238.736, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 152.669.327-59;

**ROBERTA DANTAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Olegário, nº 34, Apto. 1.206, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.271-090, portadora da carteira de identidade nº 157.458, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 100.560.227-19;

**RODRIGO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 254, Apto. 601, Humaitá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.261-004, portador da carteira de identidade nº 114.706, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 083.086.287-02;

**RODRIGO SOUZA FUKS BAFICA**, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada Padre Roser, nº 600, Bloco 1, Apto. 402, Vila da Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21220-560, portador da carteira de identidade nº 200.440, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 125.761.137-29;

**ROSANGELA DE FARIAS BEZERRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Ubiraci, nº 433, Apto. 101, Fundos, Higienópolis, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21051-040, portadora da carteira de identidade nº 226.333, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 111.053.817-06;

**ROSIANE SANTOS DE PAULO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Coelho Álamo, nº 350, Fundos, Agostinho Porto, São João de Meriti, RJ, CEP: 25545-260, portadora da carteira de identidade nº 197.352, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 126.585.877-24;

**RUTELENE FONSECA BENATHA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Alameda Jornalista José Geraldo da Costa, nº 09, Apto. 401, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.230-022, portadora da carteira de identidade nº 164.535, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 050.019.644-31;

**SABRINA SUDRE**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua do Oriente, S/N, Casa 437, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20240-130, portadora da carteira de identidade nº 226.282, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 160.458.627-32;

**SARA HELLEN FARIA DOS REIS SANTANA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 31, Vila Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 25240-010, portadora da carteira de identidade nº 226.919, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 130.841.807-84;

**SHEILA LIMA LOMBA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Atituba, nº 318, Apto. 108, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22730-170, portadora da carteira de identidade nº 141.810, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 098.533.497-52;

**SILVIA FELGA PAIXÃO WOODS**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 171, Apto. 301, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22450-001, portadora da carteira de identidade nº 186.605, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 137.465.577-55;

**SILVIA MARA RODRIGUES BELO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Waldemar Coelho, nº 363, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21746-180, portadora da carteira de identidade nº 161.419, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 055.129.117-67;

**SIMONE CUNHA FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Estrada dos Três Rios, nº 479, Apto. 301, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.745-004, portador da carteira de identidade nº 137.606, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 044.640.157-94;

**SUELEN DA MOTTA LUCAS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Doutor Eugênio Borges, nº 1408, Casa 29, Arsenal, São Gonçalo, RJ, CEP 24751-000, portadora da carteira de identidade nº 229.800, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 136.851.317-45;

**SUELLEN RODRIGUES MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Potiguara, nº 217, Apto. 305, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.750-290, portadora da carteira de identidade nº 202424, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 104.185.657-16;



**TAINÁ SILVA RANGEL**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Professor Henrique Costa, nº 880, Bloco 02, Apto. 404, Pechincha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22770-234, portadora da carteira de identidade nº 230.234, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 149.577.277-24;

**TAMIRES DA COSTA FARIAS GOMES**, brasileira, separada, advogada, residente e domiciliada na Estrada do Barro Vermelho, nº 484, Bloco 02, Apto. 303, Rocha Miranda, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.540-500, portadora da carteira de identidade nº 176.261, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 122.062.867-00;

**TATIANA PINTO DE MELO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua São Clemente, nº 159, Bloco 02, Apto. 502, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22260-001, portadora da carteira de identidade nº 131.671, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 083.946.247-66;

**TATIANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Tibúrcio, nº 78, Andrade Araújo, Belford Roxo, RJ, CEP: 26135-230, portadora da carteira de identidade nº 165.017, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 116.322.447-21;

**THAILANA DE SOUSA PACHECO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Duarte, nº 2065, Bela Vista, Rio Bonito, RJ, CEP: 28800-000, portadora da carteira de identidade nº 227.300, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 157.757.587-30;

**THAINÁ VIEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Carlos Sampaio Correa, nº S/N, Lote 20, Quadra 02, Bangu, Rio Bonito, RJ, CEP: 21831-300, portadora da carteira de identidade nº 219.361, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 159.990.427-63;

**THAIS ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Camarista Méier, nº 445, Apto. 205, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20730-232, portadora da carteira de identidade nº 216.967, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 132.566.717-05;

**THAIS MIRANDA DE SÁ**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Jagoroaba, nº 370, Apto. 401, Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21330-460, portadora da carteira de identidade nº 185.097, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 108.284.427-62;

**THALITA MUGA FERNANDES**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua José Vicente, nº 97, Apto. 1202, Grajaú, CEP: 20.540-320, portadora da carteira de identidade nº 147.470 expedida pela OAB/RJ e CPF nº 092.378.917-09;

**THAYANNE RIBEIRO QUERINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Osvaldo de Carvalho, nº 230, Casa, Mutuapira, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.461-455 portadora da carteira de identidade nº 226.969, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 164.211.237-24;

**THATYANA FLAVIA GUIMARAES PRADO VASQUES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 37, Apto. 203, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22250-180, portadora da carteira de identidade nº 189.750, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 058.842.627-01;

**THIAGO ALVES REIS LOURENÇO**, brasileiro, casado, advogado, residente na Avenida Epiácio Pessoa, nº 604, Apto. 307, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22410-090, portador da carteira de identidade nº 196.503, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 136.348.507-52;

**THIAGO JOSÉ SOARES DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Tirol, nº 861, Bloco 01, Apto. 102, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.750-008, portador da carteira de identidade 164.482, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 109.282.227-56;

**THIAGO LIMA NUNES DA COSTA**, brasileiro, união estável, advogado, residente na Rua Marlene, nº 116, Grande Rio, São João de Meriti, RJ, CEP: 25540-080, portador da carteira de identidade nº 162.443, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 108.587.367-64;

**THIAGO MORAES DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua São Januário, nº 159, Apto. 1.102 A, Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24.130-386, portador da carteira de identidade nº 147.029, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 101.230.987-85;





**THIAGO ROCHA LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Maranhão, nº 250, Apto. 208, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20720-230, portador da carteira de identidade nº 164.371, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 106.708.577-77;

**THIAGO TEIXEIRA RABELLO MESQUITA**, brasileiro, em união estável, advogado, residente na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 1031, 40, Apto. 412, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28035-015, portador da carteira de identidade nº 115.381, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 082.942.557-85;

**THIAGO SILVA ROSS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Cambaí, nº 92, Apto 201, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21380-300, portador da carteira de identidade nº 208.408, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 140.020.427-58;

**THIAGO VILLELA BASTOS JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 353, Apto 404, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22430-060, portador da carteira de identidade nº 231.090, expedida, pela OAB/RJ e CPF nº 095.578.706-80;

**THUANY SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Alecrim, nº 730, Apto. 201, Vila Kosmos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21220-050, portadora da carteira de identidade nº 235.509, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 141.310.147-00;

**TICIANA LINS KIRSZBERG**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Senador Euzébio, nº 25, Apto. 403, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.250-080, portadora da carteira de identidade nº 102.431, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 079.776.577-83;

**VANESSA ALVES MICHAELLI FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Avenida Almirante Amorim do Vale, nº 320, Casa Base, Lote 18 B, Vista Alegre, São Gonçalo, RJ, CEP: 24724-560, portadora da carteira de identidade nº 203.035, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 108.865.037-60;

**VANESSA FERREIRA PROVENZANO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Getúlio, nº 321, Bloco 2, Apto. 507, Todos os Santos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20775-000, portadora da carteira de identidade nº 187.051, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.087.337-90;

**VANESSA PINHEIRO COSTA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Imboassú, nº 232, Bloco 2, Apto. 605, Boaçú, São Gonçalo, RJ, CEP: 24465-220, portadora da carteira de identidade nº 226.860, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 052.828.257-32;

**VANESSA SOARES CARVALHO DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Inácio de Bulhões, S/N, Casa 02, Bancários, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21910-140, portadora da carteira de identidade nº 186.954, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 105.556.697-00;

**VANESSA VIZELLA CAVALCANTE**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Doutor Tavares de Macedo, nº 25, Apto. 1804, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-215 portadora da carteira de identidade nº 129.932, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 083.242.937-60;

**VICTOR GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Luiz Esteves, nº 181, Sete Pontes, Niterói, RJ, CEP: 24415-210, portador da carteira de identidade nº 235.107, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 119.355.947-29;

**VINICIUS DUARTE DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Silva Rabelo, nº 9, Bloco 2, Apto. 505, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.735-080, portador da carteira de identidade nº 183.690, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.471.517-48;

**VIRGINIA QUIUQUI DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Esther Oliveira Galveas, nº 215, Jardim Camburi, Vitória, ES, CEP: 29092-260, portadora da carteira de identidade nº 236.753, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 128.618.857-18;

**VIVIAN DUARTE SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Ewerton Xavier, nº 1469, Apto. 401, Itaipú, Niterói, RJ, CEP: 24340-105, portadora da carteira de identidade nº 181.214, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 083.243.767-04;



**VIVIANE PEREIRA DOMINGUES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Savarrio, nº 624, Casa 1, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20251-190, portadora da carteira de identidade nº 157.181, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 073.728.397-18;

**WILSON VALLADÃO DA VINHA**, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada Adhemar Bebrano, nº 4013 Bloco E, Apto. 204, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20765-171, portador da carteira de identidade nº 174.543, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 113.344.627-20;

Únicos Sócios da sociedade de advogados denominada **CHALFIN, GOLDBERG E VAINBOIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada nesta cidade na Avenida Presidente Wilson nº 231 – Salas 2601, 2602, 2603 e 2604 – Edifício Palácio Austregésilo de Athayde – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.030-905, com seu contrato social registrado na OAB/RJ sob o nº 016.778/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.188.681/0001-14.

Têm entre si justo e pactuado, por unanimidade, o que segue:

1ª) Neste ato retiram-se unilateralmente os sócios: **ADRIANE ALMEIDA CAMPOLINO** CPF nº 144.623.227-11 (20 quotas), **ALANA PÁDUA GOMES** CPF nº 141.460.807-11 (40 quotas), **AMANDA CRISTINA PASSOS ALVES** CPF nº 124.640.977-13 (20 quotas), **AMARALINA LIMA SOUSA** CPF nº 047.082.183-38 (20 quotas), **ANA BEATRIZ DACHEUX MACHADO** CPF nº 157.816.697-79 (20 quotas), **ANDREZZA SOARES DE SOUZA NOGUEIRA** CPF nº 149.451.067-70 (20 quotas), **ANNA CAROLINA RANGEL RODRIGUES** CPF nº 078.036.827-40 (40 quotas), **BEATRIZ DA MOTTA PINTO** CPF nº 106.267.527-44 (80 quotas), **BRUNO DO NASCIMENTO GALVÃO** CPF nº 116.884.487-80 (80 quotas), **CAMILA DE MATTOS BORGES** CPF nº 059.002.257-12 (40 quotas), **CAMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO** CPF nº 161.826.037-55 (20 quotas), **CAMILA MARIA LEAL DOS SANTOS** CPF nº 124.251.297-74 (20 quotas), **CECÍLIA DA SILVA DE MACEDO** CPF nº 151.666.877-44 (30 quotas), **CHRISTIANO TADEU MOURA LOMBA** CPF nº 099.220.117-94 (20 quotas), **CLAUDIA FERNANDA GONÇALVES MOREIRA DE OLIVEIRA** CPF nº 075.116.827-07 (30 quotas), **DAIANA ALVES DOS SANTOS** CPF nº 119.766.317-77 (90 quotas), **DEBORA TEIXEIRA FRANCO** CPF nº 108.525.457-70 (30 quotas), **DENISE DOS SANTOS TRINDADE RIBEIRO** CPF nº 086.665.577-88 (50 quotas), **DIEGO DINIZ NICOLL** CPF nº 110.457.907-37 (30 quotas), **ELIDA DE MATTOS SOARES VERDAN** CPF nº 117.117.847-61 (50 quotas), **FABIANA VIDAL SOARES** CPF nº 116.853.637-50 (40 quotas), **FÁBIO CAETANO VIEIRA DE OLIVEIRA** CPF nº 021.026.727-51 (30 quotas), **FABYANNE CAVAGGIONI DA CRUZ** CPF nº 149.121.117-24 (20 quotas), **GIZELE GOMES DA SILVA FERNANDES** CPF nº 126.504.547-09 (30 quotas), **HADRIEL LUAN OLIVEIRA TAVARES** CPF nº 159.623.527-69 (50 quotas), **HELENA SORVI RODRIGUES** CPF nº 137.980.757-35 (40 quotas), **INGRID MAYARA SOUZA DE OLIVEIRA** CPF nº 132.874.587-28 (20 quotas), **JESSICA PINHO DOS SANTOS** CPF nº 447.072.218-90 (50 quotas), **JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA** CPF nº 130.005.527-82 (20 quotas), **JOÃO QUINELATO DE QUEIROZ** CPF nº 143.150.327-43 (70 quotas), **JONNATAH AYRES DE OLIVEIRA QUARENCHI** CPF nº 823.865.100-00 (40 quotas), **JULIANA SILVA DE SOUZA** CPF nº 160.290.317-40 (20 quotas), **KARINA CASTELLÕES MOREIRA** CPF nº 070.966.037-51 (40 quotas), **KARINY OLIVEIRA LOURES** CPF nº 027.352.736-36 (60 quotas), **KEITE DA SILVA BARBOSA** CPF nº 112.894.377-85 (20 quotas), **LAÍS NASCIMENTO DE ALMEIDA** CPF nº 166.572.357-20 (30 quotas), **LEANDRO DE MORAES MACEDO PEREIRA** CPF 056.687.917-42 nº (20 quotas); **LORRANY CORRÊA LEMOS FERNANDES** CPF nº 163.020.317-37 (20 quotas), **LUCIANO CASTRO DURÃES** CPF nº 144.154.727-45 (20 quotas), **LUCIENE APARECIDA ABRAHÃO FAGUNDES** CPF nº 071.804.647-16 (30 quotas), **LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUZA** CPF nº 104.265.527-84 (40 quotas), **MANOELLA SANTOS DA SILVA** CPF nº 128.973.217-50 (40 quotas), **MARCELLA TROCCOLI SOUSA DE LEMOS FERREIRA** CPF nº 137.441.637-17 (20 quotas), **MARCELLI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA** CPF nº 099.325.587-61 (60 quotas), **MARCELO RODRIGUES COUTINHO FILHO** CPF nº 180.009.457-46 (20 quotas), **MILENA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA** CPF nº 128.959.257-80 (20 quotas), **MILLENE AMARAL DA SILVA ANDRADE** CPF nº 079.611.567-20 (50 quotas), **MONIQUE ELLEN BARBOSA PINTO** CPF nº 139.591.087-10 (20 quotas), **NATHALIA DE CARVALHO BRANDÃO** CPF nº 120.382.687-70 (20 quotas), **NATHÁLIA TOGNETI DE NADAI LOURENÇO** CPF nº 405.123.848-27 (40 quotas), **NICOLLY DE FREITAS PEREIRA** CPF nº 100.716.347-03 (20 quotas), **PAOLO VIEIRA CABRAL** CPF nº 056.348.807-77 (100 quotas), **PATRICIA GOMES JACQUES** CPF nº 141.623.647-37 (20 quotas), **PATRICIA SORIANO FELICÍSSIMO** CPF nº 109.859.987-09; (40 quotas), **PRISCILLA ALVARENGA BASTOS** CPF nº 080.423.457-47 (40 quotas), **RAQUEL DA VEIGA SILVARES CORRÊA** CPF nº 072.346.627-07 (30 quotas), **RENATA FILGUEIRAS FERNANDES**, CPF nº 108.352.937-42 (40 quotas), **ROBERTA VERA DE OLIVEIRA** CPF nº 052.912.607-93 (40 quotas), **RODRIGO FINIZOLA COSTA** CPF nº 112.386.207-95 (60 quotas), **SARA SANTANA QUINTANS DE MORAIS** CPF nº 171.447.437-24 (30 quotas), **SHAIANE MARTINS ALVES** CPF nº 155.715.457-04 (20 quotas), **THAIS CORREIA COTTA** CPF nº 123.814.807-73 (50 quotas), **THAIS MONARA DA SILVA** CPF nº 095.934.014-90 (20 quotas), **THAISSA GABRIELE DE OLIVEIRA ELISEU** CPF nº 157.979.207-





35 (20 quotas), **THAYARA FERREIRA GUIMARÃES DE MORAES** CPF nº 137.656.957-42 (30 quotas), **VANESSA SIQUEIRA DO NASCIMENTO** CPF nº 146.096.627-95 (20 quotas), **ALINE FERREIRA LIMA MALDONADO** (40 quotas), CPF nº 085.024.087-55; **ALINE RODRIGUES ALVES DE BRITO** (50 quotas), CPF nº 106.719.617-05; **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO** (30 quotas), CPF nº 137.280.737-33; **LARISSA VIRGINIO DOS SANTOS** (20 quotas), CPF nº 168.436.717-48; **LAYLA FONTES TELNEIRA** (40 quotas) CPF nº 070.752.767-86; **PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA** (20 quotas), CPF nº 072.766.756-45; **VIVIANE DE ARAUJO CRUZ** (20 quotas), CPF nº 116.123.407-17 por deliberação própria e ciência da sociedade, tendo homologado suas saídas unilateralmente da sociedade através de requerimento próprio, em separado, registrado na ordem dos advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, titulares de um total de 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). As quotas que possuem são, neste ato, cedidas e transferidas aos sócios: **EDUARDO CHALFIN** (1.275 quotas) e **ILAN GOLDBERG** (1.275 quotas), pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma. Cedentes cessionários dão-se plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for com base nas quotas ora cedidas e transferidas.

Os sócios retirantes cedentes, abaixo qualificados, ficam desobrigados de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade, a partir da data da homologação de suas saídas unilaterais:

**ADRIANE ALMEIDA CAMPOLINO** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Severino Filho, nº 220, Apto. 304, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21831-380, portadora da carteira de identidade nº 224.338, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 144.623.227-11;

**ALANA PÁDUA GOMES** (40 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Mariz e Barros, nº 28, Apto. 501, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24220-121, portadora da carteira de identidade nº 197.388, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 141.460.807-11;

**AMANDA CRISTINA PASSOS ALVES** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Parci Ribeiro, Lote 16A, Largo da Batalha, Niterói, RJ, CEP: 24315-380, portadora da carteira de identidade nº 227.707, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.640.977-13;

**AMARALINA LIMA SOUSA** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 33, Fátima, Niterói, RJ, CEP: 24070-170, portadora da carteira de identidade nº 240.342, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 047.082.183-38;

**ANA BEATRIZ DACHEUX MACHADO** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Delgado de Carvalho, nº 44, Apto. 701, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20260-280, portadora da carteira de identidade nº 241.056, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 157.816.697-79;

**ANDREZZA SOARES DE SOUZA NOGUEIRA** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada do Mendanha, S/N, Bloco 6, Apto. 102, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23092-002, portadora da carteira de identidade nº 226.799, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 149.451.067-70;

**ANNA CAROLINA RANGEL RODRIGUES** (40 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida José Côrtes Júnior (Lot Argeu Fazendinha), nº 613, Casa: 1, Itaipu, Niterói, RJ, CEP: 24340-300, portadora da carteira de identidade nº 123.920, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 078.036.827-40;

**BEATRIZ DA MOTTA PINTO** (80 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Cabo Herculano, nº 245, Apto. 305, Brás de Pina, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21211-740, portadora da carteira de identidade nº 187.898, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 106.267.527-44;

**BRUNO DO NASCIMENTO GALVÃO** (80 quotas), brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Mapendi, nº 550, Bloco 1, Apto. 103, Taquara, RJ, CEP: 22.710-255, portador da carteira de identidade nº 185.172, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 116.884.487-80;

**CAMILA DE MATTOS BORGES** (40 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Cirne Maia, nº 53, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20771-410, portadora da carteira de identidade nº 180.783, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 059.002.257-12;



**CAMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Ponta Alta, nº 118, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21832-290, portadora da carteira de identidade nº 235.340, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 161.826.037-55;

**CAMILA MARIA LEAL DOS SANTOS** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Oliveira Braga, nº 17, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21715-000, portadora da carteira de identidade nº 236.998, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 124.251.297-74;

**CECÍLIA DA SILVA DE MACEDO** (30 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Desembargador Bandeira Stampa, nº 165, Casa 2, Jardim Primavera, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 25214-180, portadora da carteira de identidade nº 223.161, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 151.666.877-44;

**CHRISTIANO TADEU MOURA LOMBA** (20 quotas), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Mário Agostinelli, nº 102, Bloco 2, Apto. 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-046, portador da carteira de identidade nº 163.816, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 099.220.117-94;

**CLAUDIA FERNANDA GONÇALVES MOREIRA DE OLIVEIRA** (30 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Antônio Rabelo Guimarães, nº 214, Califórnia, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26216-140, portadora da carteira de identidade nº 104.315, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 075.116.827-07;

**DAIANA ALVES DOS SANTOS** (90 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Malacacheta, nº 173, Inhaúma, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.766-540, portadora da carteira de identidade nº 190.037, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 119.766.317-77;

**DEBORA TEIXEIRA FRANCO** (30 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Ângelo Neves, nº 301, Moneró, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21920-270, portadora da carteira de identidade nº 170.338, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 108.525.457-70;

**DENISE DOS SANTOS TRINDADE RIBEIRO** (50 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Major Ávila, nº 389, Apto. 403, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.540-092, portadora da carteira de identidade nº 163540, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 086.665.577-88;

**DIEGO DINIZ NICOLL** (30 quotas), brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Duarte Galvão, nº 18, Apto. 902, Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24120-120, portador da carteira de identidade nº 171.663, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 110.457.907-37;

**ELIDA DE MATTOS SOARES VERDAN** (50 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Berilo, nº 50, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.550-370, portadora da carteira de identidade nº 182.000, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 117.117.847-61;

**FABIANA VIDAL SOARES** (40 quotas), brasileira, casada, advogada, residente na Rua Inhangá, nº 33, Apto. 203, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22020-060, portador da carteira de identidade nº 196.970, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 116.853.637-50;

**FÁBIO CAETANO VIEIRA DE OLIVEIRA** (30 quotas), brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua General Espírito Santo Cardoso, nº 272, Fundos, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.530-500, portador carteira de identidade nº 161.746, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 021.026.727-51;

**FABYANNE CAVAGGIONI DA CRUZ** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua General Argolo, nº 221, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20921-395, portadora da carteira de identidade nº 234.891, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 149.121.117-24;

**GIZELE GOMES DA SILVA FERNANDES** (30 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Hermenegildo Dutra, nº 342, Rio do Ouro, São Gonçalo, RJ, CEP: 24752-720, portadora da carteira de identidade nº 229.790, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 126.504.547-09;

**HADRIEL LUAN OLIVEIRA TAVARES** (50 quotas), brasileiro, em união estável, advogado, residente na Avenida Marechal Fontenele, nº 755, Campos dos Afonsos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21740-001, portador da carteira de identidade nº 210.553, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 159.623.527-69;



**HELENA SORVI RODRIGUES** (40 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Nascimento Silva, nº 48, Apto. 102, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22421-022, portadora da carteira de identidade nº 186.048, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 137.980.757-35;

**INGRID MAYARA SOUZA DE OLIVEIRA** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 21, Casa 1, Wona, Belford Roxo, RJ, CEP: 26176-220, portadora da carteira de identidade nº 216.735, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 132.874.587-28;

**JESSICA PINHO DOS SANTOS** (50 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua José Maria Candreva, nº 170, Apto. 202, Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, CEP: 27251-188, portadora da carteira de identidade nº 239.001, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 447.072.218-90;

**JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA** (20 quotas), brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Nossa Senhora das Mercês, nº 108, Apto. 504, Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24130-050, portador da carteira de identidade nº 176.937, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 130.005.527-82;

**JOÃO QUINELATO DE QUEIROZ** (70 quotas), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Praia João Caetano, nº 49, Apto. 1502, Ingá, Niterói, RJ, CEP: 24210-405, portador da carteira de identidade nº 188.831, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 143.150.327-43;

**JONNATAH AYRES DE OLIVEIRA QUARENGHI** (40 quotas), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Dionísio Erthal, nº 69, Bloco III, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP 24.240-020, portador da carteira de identidade nº 188.373, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 823.865.100-00;

**JULIANA SILVA DE SOUZA** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Ernesto Cardoso, nº 520, Casa 42, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 26525-424, portadora da carteira de identidade nº 235.906, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 160.290.317-40;

**KARINA CASTELLÕES MOREIRA** (40 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 3040, Apto. 310, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22631-052, portadora da carteira de identidade nº 100.811, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 070.966.037-51;

**KARINY OLIVEIRA LOURES** (60 quotas), brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Barão do Flamengo, nº 35, Apto. 405, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.220-080, portadora da carteira de identidade nº 109.345, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 027.352.736-36;

**KEITE DA SILVA BARBOSA** (20 quotas), brasileira, união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Gastão Penalva, nº 90, Andaraí, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20540-220, portadora da carteira de identidade nº 200.405, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 112.894.377-85;

**LAÍS NASCIMENTO DE ALMEIDA** (30 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Claudino Barata, nº 319, casa 11, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21770-200, portadora da carteira de identidade nº 226.220, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 166.572.357-20;

**LEANDRO DE MORAES MACEDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Teixeira de Castro, nº 499, Bloco 02, Apto. 301, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21040-113, portador da carteira de identidade nº 234.541, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 056.687.917-42;

**LORRANY CORRÊA LEMOS FERNANDES** (20 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Maria do Carmo Castro, nº 320, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23093-270, portadora da carteira de identidade nº 238.455, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 163.020.317-37;

**LUCIANO CASTRO DURÃES** (20 quotas), brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Doutor Juvenal Murinho, nº 155, Bloco 8, Apto. 202, Santíssimo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23093-030, portador da carteira de identidade nº 223.676, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 144.154.727-45;

**LUCIENE APARECIDA ABRAHÃO FAGUNDES** (30 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora dos Remédios, S/N, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22713-576, portadora da carteira de identidade nº 156.897, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 071.804.647-16;





**LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Ametista, nº 513, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25050-130, portador da carteira de identidade nº 183.170, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 104.265.527-84;

**MANOELLA SANTOS DA SILVA** (40 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Barão de São Félix, nº 44, Casa 401, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20221-423, portadora da carteira de identidade nº 207.403, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 128.973.217-50;

**MARCELLA TROCCOLI SOUSA DE LEMOS FERREIRA** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 410, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20560-121, portadora da carteira de identidade nº 225.857, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 137.441.637-17;

**MARCELLI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA** (60 quotas), brasileira, divorciado, advogada, residente e domiciliada na Rua da Passagem, nº 95, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22290-030, portadora da carteira de identidade nº 215.015, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 099.325.587-61;

**MARCELO RODRIGUES COUTINHO FILHO** (20 quotas), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Estrada do Rio Grande, nº 2540, bloco 2, Apto. 106, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22720-010, portadora da carteira de identidade nº 237.162, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 180.009.457-46;

**MILENA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA** (20 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Barão do Amazonas, nº 360, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24030-110, portadora da carteira de identidade nº 203.851, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 128.959.257-80;

**MILLENE AMARAL DA SILVA ANDRADE** (50 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Noronha Torreção, nº 196, Apto. 1202, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24.240-182, portadora da carteira de identidade nº 120.379, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 079.611.567-20;

**MONIQUE ELLEN BARBOSA PINTO** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Frei Sampaio, nº 226, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21610-440, portadora da carteira de identidade nº 224.916, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 139.591.087-10;

**NATHALIA DE CARVALHO BRANDÃO** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Jornalista Mário Lisboa, nº 174, Anchieta, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21655-460, portadora da carteira de identidade nº 210.976, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 120.382.687-70;

**NATHÁLIA TOGNETI DE NADAI LOURENÇO** (40 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Paraguaçu, nº 63, Apto. 52, Vila Guarani, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09310-280, portadora da carteira de identidade nº 239.665, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 405.123.848-27;

**NICOLLY DE FREITAS PEREIRA** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Doutor Colombino Teixeira de Siqueira, nº 877, Jardim Valeria, Bom Jesus do Itabapoana, RJ, CEP: 28360-000, portadora da carteira de identidade nº 190.356, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 100.716.347-03;

**PAOLO VIEIRA CABRAL** (100 quotas), brasileiro, divorciado, casado, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.058, Apto. 204, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.060-002, portador da carteira de identidade nº 154.349, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 056.348.807-77;

**PATRICIA GOMES JACQUES** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Paulo da Silva, S/N, Casa 494 SB, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21831.200, portadora da carteira de identidade nº 219.998, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 141.623.647-37;

**PATRÍCIA SORIANO FELICÍSSIMO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Santo Amaro, nº 51, Apto. 410, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22211-230, portadora da carteira de identidade nº 170.390, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 109.859.987-09;

**PRISCILLA ALVARENGA BASTOS** (40 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua do Bispo, nº 94, Bloco 2, Apto. 204, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20261-064, portadora da carteira de identidade nº 121.580, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 080.423.457-47;



**RAQUEL DA VEIGA SILVARES CORRÊA** (30 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Mariz e Barros, nº 126, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24220-121, portadora da carteira de identidade nº 211.127, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 072.346.627-07;

**RENATA FILGUEIRAS FERNANDES** (40 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Figueiredo Pimentel, nº 139, Abolição, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.751-200 portadora da carteira de identidade nº 155.148, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 108.352.937-42;

**ROBERTA VERA DE OLIVEIRA** (40 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Edgard Werneck, nº 1116, Casa 108, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22763-197, portadora da carteira de identidade nº 168.306 expedida pela OAB/RJ e CPF nº 052.912.607-93;

**RODRIGO FINIZOLA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua do Matoso, nº 175, Apto. 301, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.270-134, portador da carteira de identidade nº 182.677, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 112.386.207-95;

**SARA SANTANA QUINTANS DE MORAIS** (30 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Dezesseis (Lot Argeu Fazendinha), S/N, Casa 5, Serra Grande, Niterói, RJ, CEP: 24340-265, portadora da carteira de identidade nº 232.579, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 171.447.437-24;

**SHAIANE MARTINS ALVES** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Tenente Matêus Levindo dos Santos, nº 16, Fundos, Vista Alegre, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21235-630, portadora da carteira de identidade nº 224.280, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 155.715.457-04;

**THAIS CORREIA COTTA** (50 quotas), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Tupã, nº 65, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21331-008, portadora da carteira de identidade nº 210.648, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 123.814.807-73;

**THAIS MONARA DA SILVA** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Sousa Filho, nº 2, Casa 6, Itanhangá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22753-053, portadora da carteira de identidade nº 209.114, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 095.934.014-90;

**THAÍSSA GABRIELE DE OLIVEIRA ELISEU** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Dona Eulália, nº 229, Rancho Novo, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26013-100, portadora da carteira de identidade nº 237.045, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 157.979.207-35;

**THAYARA FERREIRA GUIMARÃES DE MORAES** (30 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada da Conceição, Lote 10, Quadra 16, Marambaia, Itaboraí, RJ, CEP: 24859-408, portadora da carteira de identidade nº 217.307, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 137.656.957-42;

**VANESSA SIQUEIRA DO NASCIMENTO** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Estrada José Rucas, nº 462, Apto. 101, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21070-370, portadora da carteira de identidade nº 226.193, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 146.096.627-95;

**ALINE FERREIRA LIMA MALDONADO** (40 quotas), brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Coroados, nº 505, Apto. 1103, Atterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.213-050, portadora da carteira de identidade nº 129.088, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 085.024.087-55;

**ALINE RODRIGUES ALVES DE BRITO** (50 quotas), brasileira, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Álvares Cabral, nº 425, Apto. 501, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20180-320, portadora da carteira de identidade nº 175.701, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 106.719.617-05;

**EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO** (30 quotas), brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Barata Ribeiro, nº 90, Apto. 606, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22011-002, portador da carteira de identidade nº 229.470, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 137.280.737-33;

**LARISSA VIRGINIO DOS SANTOS** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Doutor Bernardino Palmier, S/N, Lote 8, Quadra 11, Miriambi, São Gonçalo, RJ, CEP: 24731-060, portadora da carteira de identidade nº 235.334, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 168.436.717-48;



**LAYLA FONTES TEIXEIRA** (40 quotas), brasileira, divorçada, advogada, residente e domiciliada na Rua Mansa Teixeira Campos Junior, nº 66, Apto. 02, Centro, Pirai, RJ, CEP: 27175-000, portadora da carteira de identidade nº 115.234, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 070.752.767-86;

**PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Jequitibá, nº 110, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23067-452, portadora da carteira de identidade nº 222.526, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 072.766.756-45;

**VIVIANE DE ARAUJO CRUZ** (20 quotas), brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua das Amendociras, nº 164, Bloco 13, Apto. 506, Cosmos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23056-620, portadora da carteira de identidade nº 216.674, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 116.123.407-17.

2ª) Nesta data, retira-se da sociedade o sócio administrador **BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO**, brasileiro, natural de Vitória/ES, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 8737 expedida pela OAB/ES, carteira de identidade nº 1162730 expedida pelo SSPES e CPF sob o nº 031.488.047-08, residente e domiciliado Av. Construtor David Teixeira, nº 451 - Mata da Praia - Vitória - ES - CEP 29.065-320, por deliberação própria e ciência da sociedade, titular de um total de 21.000 (vinte e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). As quotas que possuem são, neste ato, cedidas e transferidas para a tesouraria da sociedade. O sócio cedente concede neste ato plena, rasa, geral e irrevogável quitação à sociedade, para nada mais reclamar, seja a que título for com base nas quotas ora cedidas e transferidas, ficando desobrigado de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade, a partir da data desta alteração contratual.

3ª) O sócio administrador **PAULO MAXIMILIAN W. M. SCHONBLUM** cede e transfere 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas da Sociedade, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, pelo preço total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) à Tesouraria da Sociedade **CHALFIN, GOLDBERG E VAINBOIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**. O sócio cedente concede neste ato plena, rasa, geral e irrevogável quitação à sociedade, para nada mais reclamar, seja a que título for com base nas quotas ora cedidas e transferidas, ficando desobrigado de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade, a partir da data desta alteração contratual.

4ª) Neste ato, o sócio **CLÁUDIO LUIZ DE MIRANDA BASTOS FILHO**, compra da tesouraria da sociedade, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). A sociedade cedente concede neste ato plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao sócio, para nada mais reclamar, seja a que título for com base nas quotas ora cedidas e transferidas, ficando desobrigado de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade, a partir da data desta alteração contratual.

5ª) Neste ato, o sócio **CLÁUDIO LUIZ DE MIRANDA BASTOS FILHO**, cede e transfere 70 (setenta) quotas da sociedade no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, aos sócios: **EDUARDO CHALFIN** (35 quotas) e **ILAN GOLDBERG** (35 quotas), pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma. Cedentes cessionários dão-se plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for com base nas quotas ora cedidas e transferidas.

6ª) Neste ato, o sócio **CARLOS RENATO GODOY DOS SANTOS**, compra da tesouraria da sociedade, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A sociedade cedente concede neste ato plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao sócio, para nada mais reclamar, seja a que título for com base nas quotas ora cedidas e transferidas, ficando desobrigado de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade, a partir da data desta alteração contratual.

7ª) Neste ato, a sócia **CRISTINA TSIFTZOLOU REDIGOLO**, compra da tesouraria da sociedade, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A sociedade cedente concede neste ato plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao sócio, para nada mais reclamar, seja a que título for com base nas quotas ora cedidas e transferidas, ficando desobrigado de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade, a partir da data desta alteração contratual.





8º) Neste ato, os sócios **EDUARDO CHALFIN** (1.750 quotas) e **ILAN GOLDBERG** (1.750 quotas) cedem e transferem um total de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, à Tesouraria da Sociedade **CHALFIN, GOLDBERG E VAINBOIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**. O sócio cedente concede neste ato plena, rasa, geral e irrevogável quitação à sociedade, para nada mais reclamar, seja a que título for com base nas quotas ora cedidas e transferidas, ficando desobrigado de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade, a partir da data desta alteração contratual.

9º) Neste ato, os sócios **EDUARDO CHALFIN** e **ILAN GOLDBERG** cedem e transferem 475 (quatrocentas e setenta e cinco quotas), cada um, totalizando 950 (novecentas e cinquenta quotas), no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, aos sócios remanescentes da Sociedade, reajustando suas quotas na seguinte proporção:

**AISHA DE FIGUEIREDO (30 QUOTAS), ALEXSANDER DE FREITAS SOUZA (10 QUOTAS), ANA CAROLINA PEREIRA MARTINS (10 QUOTAS), ANA LUIZA REIS URBANI (20 QUOTAS), ARIANA ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO (10 QUOTAS), BARBARA CAVALIERI MATHIAS (70 QUOTAS), BARBARA MORAES DE SOUSA DA SILVEIRA (90 QUOTAS), BRUNA HELENA FORTES DOS SANTOS (10 QUOTAS), CECILIA MACEDO ROCHA DA SILVA (30 QUOTAS), DANIEL CAMARGO MOREIRA (20 QUOTAS), DIEGO ALVES CRESPO (10 QUOTAS), DIEGO DOUGLAS LACERDA FREIRE (10 QUOTAS), ELIZABETH CARVALHO RODRIGUES (20 QUOTAS), ELTON RAMIRO DA SILVA CAVALCANTE (10 QUOTAS), ERICA FERNANDA DA SILVA FELIX (20 QUOTAS), FABIANE DE CASTRO MARQUES VIEIRA (30 QUOTAS), FELIPE GOMES DE ALMEIDA (10 QUOTAS), GUILHERME ARAÚJO LOPES MARTINS (10 QUOTAS), GUILHERME AUGUSTO IMPROTA NOLASCO (20 QUOTAS), JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES (10 QUOTAS), JAQUELINE LOPES PASSOS (10 QUOTAS), JORGE ANDRE DOS SANTOS SANTORO (10 QUOTAS), JORGE VITOR NUNES DE CARVALHO (20 QUOTAS), JOYCE DE CARVALHO FIGUEIRA (10 QUOTAS), JÚLIA VAZ PEREIRA MARQUES (20 QUOTAS), JULIANA FERNANDES DA SILVA (10 QUOTAS), JULIANA MOTA DA SILVA (40 QUOTAS), JULIANA SIMONACCI MENDONÇA (30 QUOTAS), KARINA BOAVENTURA BROWNE (20 QUOTAS), LAIS FELIPE ALVES MARQUES (10 QUOTAS), LEANDRO DE BARROS PAES (10 QUOTAS), LEANDRO PEREIRA LOPES (20 QUOTAS), LUANA FREIRE DE MENEZES (20 QUOTAS), LUIZA LUCCHINI GALVÃO (20 QUOTAS), MARCELA ALVES BARBOZA (10 QUOTAS), MARCELLA ANDRADE SANTA CRUZ OLIVEIRA (10 QUOTAS), MARIO DE SOUZA BREVES NETO DE OLIVEIRA (10 QUOTAS), MICHELLY DE MACÊDO ARAÚJO (30 QUOTAS), MYLLENA SILVA CARPINETTI DE OLIVEIRA (30 QUOTAS), NATALIA SILVA FERNANDES (10 QUOTAS), NATHALIA DA SILVA MACHADO MARTINS (10 QUOTAS), PALOMA VENETILLO AZAMBUJA DE OLIVEIRA (10 QUOTAS), PAULO ROBERTO CORRÊA JUNIOR (20 QUOTAS), SABRINA SUDRE (10 QUOTAS), SUELEN DA MOTTA LUCAS (20 QUOTAS), TAINÁ SILVA RANGEL (10 QUOTAS), VANESSA ALVES MICHAELLI FERREIRA (10 QUOTAS), VANESSA PINHEIRO COSTA (20 QUOTAS), VANESSA SOARES CARVALHO DE MENDONÇA (10 QUOTAS), VANESSA VIZELLA CAVALCANTE (30 QUOTAS).**

10º) Neste ato, os sócios **EDUARDO CHALFIN** e **ILAN GOLDBERG**, cedem e transferem 905 (novecentas e cinco quotas), cada um, totalizando 1.810 (mil, oitocentos e dez) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, por venda aos novos sócios que ora ingressam na Sociedade:

**AGATHA DE MELO CUNHA (20 QUOTAS), ALESSANDRA RAMOS ESPINELLI (40 QUOTAS), ALESSANDRO RANGEL BLANCO DA SILVA (20 QUOTAS), ALINE SOUZA AGUIAR IVITUHY (20 QUOTAS), ANNE CAROLINE ALVES BRASIL SIQUEIRA (20 QUOTAS), BRUNA ELISA ARAUJO MOORE (50 QUOTAS), CAIO DA SILVA MORAIS (20 QUOTAS), CARLA DE SOUZA NEVES (20 QUOTAS), CARLOS DANIEL AGUIAR RIAL (20 QUOTAS), CAROLINA BEZERRA LIMA DA SILVA (40 QUOTAS), DANIELA DE JESUS SANTOS (20 QUOTAS), DANIELLE VELASCO DA CUNHA PEREIRA (20 QUOTAS), FABIANA DA SILVA CHAGAS (40 QUOTAS), FELIPE BANWELL AYRES (20 QUOTAS), GABRIEL BARCELOS DE OLIVEIRA PINTO (20 QUOTAS), GISELE MARCELINO SUAREZ (50 QUOTAS), GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA (20 QUOTAS), GUILHERME LERER (40 QUOTAS), HELENA MARINO LETTIERI DE CAMPOS (20 QUOTAS), HELENE DE ALCANTARA GRANADO BARROS (20 QUOTAS), HELLEM BELTRAME NEY (50 QUOTAS), IGOR ESPOSITO PINTO (20 QUOTAS), INGRID DA ROCHA RODRIGUES (50 QUOTAS), JEREMIAS DA SILVA SANTOS (60 QUOTAS), JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA (20 QUOTAS), JULIANA CARREIRO DA SILVA (20 QUOTAS), JULIANA MACHADO DE LA ROCQUE MEIRELES (80 QUOTAS), JULIANA SANTANA GUIMARÃES MOURA (20 QUOTAS), LAILA SILVA PACHE DE FARIA MORAES (20 QUOTAS), LAYSE SANTANA RIBEIRO DA SILVA (20 QUOTAS), LEONARDO SANTOS DE SOUZA (20 QUOTAS), LETÍCIA TEIXEIRA GRAÇA (20 QUOTAS), MARCELLA ALLIEVI (20 QUOTAS), MARCELLE LERBAK GOMES (40 QUOTAS), MARCELO BORGES FERREIRA (20 QUOTAS), MARCELO**



**KRAMER PORTO HERINGER BOULLOSA (20 QUOTAS), MARCELO LUIZ PEREIRA RAMOS (20 QUOTAS), MARIA EDUARDA DE AQUINO TRAVASSOS (20 QUOTAS), MARIZA DE CARVALHO ALVES CARVALHOSA (40 QUOTAS), MAXSAMUEL RIBEIRO FERRAZ QUEIROZ (20 QUOTAS), MAYCON ALMEIDA BRAGA (20 QUOTAS), NATALIA DE MENDONÇA GRILLO (20 QUOTAS), NATHÁLIA BATISTA CAMPANATE (50 QUOTAS), NATHÁLIA PEREIRA GONÇALVES DUTRA (60 QUOTAS), PAMELLA DA SILVA EBBO ELIAS (50 QUOTAS), PAOLA MAGALHÃES ALMINHANA (40 QUOTAS), PEDRO ADALBERTO MAIA MENDES (50 QUOTAS), RACHEL PORTO RITTER VIANA (20 QUOTAS), RAQUEL LUIZA SANTOS DE ALMEIDA REIS (40 QUOTAS), SORAIAH SCHMAELTER LARRUBIA (50 QUOTAS), TAINÁ MUSCO SOLER DE MAGALHÃES (50 QUOTAS), TAMIRIS DE OLIVEIRA LOUROZA (20 QUOTAS), TAMYRES DA SILVA WANDERMUREM (50 QUOTAS), TAYANE DE SOUZA BARCELOS (20 QUOTAS), TEULA DA MOTTA MOSCOSO (40 QUOTAS), THAIS DUARTE DA COSTA SILVA BARROS (20 QUOTAS), THAYNARA CRISTINA DA SILVA FLORENTINO (20 QUOTAS), TULANI CRISTINA SILVA DOGO (20 QUOTAS), YGOR LAGE BELCHIOR (20 QUOTAS).** Cedentes cessionários dão-se plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for com base na quota ora cedida e transferida.

11ª) Os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta (SÓCIOS), que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** *A Sociedade tem duas categorias de Sócios - os Advogados Sócios-Administradores, que são os advogados Eduardo Chalfin, Ilan Goldberg, Clara Vainboim, Paulo Maximilian W. M. Schonblum, Priscilla Mathias de Moraes Fichtner, Antônio José Monteiro Gaspar, Mirela Saár Câmara, Carlos Renato Godoy dos Santos, Cristina Tsiftzoglou Redigolo, Janaina Andreazi, Cláudio Luiz de Miranda Bastos Filho e os Advogados Sócios, que serão admitidos, por deliberação de Sócios que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do total dos votos dos Sócios, mediante aquisição à Sociedade de uma quota liberada e que perderão a qualidade de sócio em caso de renúncia ou incapacidade, ou por deliberação de Sócios adotada por maioria de 2/3 (dois terços) dos votos. A quota do Advogado sócio que, a qualquer título, perder a qualidade de Sócio, ou vier a ser interdito, a falecer ou a se divorciar não será destinada, em nenhuma hipótese, a seus sucessores, representantes ou ex-cônjuges ou ex-companheiros, devendo ser recomprada pelos Advogados Sócios-Administradores ou pela Sociedade, acrescendo às quotas liberadas, a seu exclusivo critério, com preço de aquisição igual ao valor nominal da quota.*

12ª) Nesta data, ingressam na sociedade:

**AGATHA DE MELO CUNHA (20 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Rodolfo Galvão, nº 60 – Fundos – Apto. 201 – Higienópolis – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21050-670, portadora da Carteira de Identidade nº 222.336, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 143.268.547-31;

**ALESSANDRA RAMOS ESPINELLI (40 quotas)**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Demosthenes Madureira de Pinho, nº 415 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22795-090, portadora da Carteira de Identidade nº 232.337, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 092.511.927-07;

**ALESSANDRO RANGEL BLANCO DA SILVA (20 quotas)**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua José Sombra, nº 229 – Irajá – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21230-240, portador da Carteira de Identidade nº 245.409, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 138.428.907-02;

**ALINE SOUZA AGUIAR IVITUHY (20 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Estrada do Rio Grande, nº 1905 – Casa – Taquara – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22723-001, portadora da Carteira de Identidade nº 218.888, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 136.579.317-67;

**ANNE CAROLINE ALVES BRASIL SIQUEIRA (20 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1850 – Bloco 7 – Apto. 505 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22790-880, portadora da Carteira de Identidade nº 241503, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 119.015.407-23;

**BRUNA ELISA ARAUJO MOORE (50 quotas)**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Jaracatiá, nº 95 – Apto. 203 – Irajá – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21235-570, portadora da Carteira de Identidade nº 203.532, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 110.372.147-06,

**CAIO DA SILVA MORAIS (20 quotas)**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Avenida de Santa Cruz, nº 3278 – Casa 5 – Padre Miguel – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21810-007, portador da Carteira de Identidade nº 238.215, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 151.870.177-99





**CARLA DE SOUZA NEVES (20 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Estrada Caetano Monteiro, nº 1875 – Badu – Niterói – RJ, CEP: 24320-570, portadora da Carteira de Identidade nº 175.730 expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 099.595.357-03;

**CARLOS DANIEL AGUIAR RIAL (20 quotas)**, brasileiro, solteiro, advogado residente e domiciliado à Rua José Belfort Filho, nº 137 – Joquei Clube – São Gonçalo – RJ, CEP: 24745-330, portador da Carteira de Identidade nº 243.168, expedido pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 136.146.297-32;

**CAROLINA BEZERRA LIMA DA SILVA (40 quotas)**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Adaildo Moreira da Silva, nº 21 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21815-450, portadora da Carteira de Identidade nº 212.032, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 057.041.507-13

**DANIELA DE JESUS SANTOS (20 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Senador Alencar, nº 257 – Casa 1 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20921-430, portadora da Carteira de Identidade nº 241.615, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 156.629.607-20

**DANIELLE VELASCO DA CUNHA PEREIRA (20 quotas)**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Marquês de Caxias, nº 263 – Centro – Niterói – RJ, CEP: 24030-050, portadora da Carteira de Identidade nº 134.115, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 041.233.597-28

**FABIANA DA SILVA CHAGAS (40 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Marechal Antônio Sousa, nº 975 – Apto.102 – Jardim América – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21240-430, portadora da Carteira de Identidade nº 142.309, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 090.560.367-26

**FELIPE BANWELL AYRES (20 quotas)**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Avenida Borges de Medeiros, nº 3407 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22470-001, portador da Carteira de Identidade nº 228.834, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 120.537.717-47

**GABRIEL BARCELOS DE OLIVEIRA PINTO (20 quotas)**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Coronel Serrado, nº 867 – Bloco 2 – Apto. 204 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ, CEP: 24440-001, portador da Carteira de Identidade nº 241.187, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 141.955.407-71;

**GISELE MARCELINO SUAREZ (50 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Avenida Lucio Costa, nº 3300 – Bloco 3 – Apto. 804 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22630-010 portadora da Carteira de Identidade nº 187.488, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 129.257.197-75;

**GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA (20 quotas)**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dinis Barreto, nº 80 – Madureira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21341-250, portador da Carteira de Identidade nº 225.825, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 150.555.527-27;

**GUILHERME LERER (40 quotas)**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Francisco Otaviano, nº 46 – Apto. 501 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22080-041, portador da Carteira de Identidade nº 224.414, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 152.793.847-63

**HELENA MARINO LETTIERI DE CAMPOS (20 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua José do Patrocínio, nº 649 – Jardim Nossa Senhora Aparecida – São Paulo – SP, CEP: 04108-001, portadora da Carteira de Identidade nº 225.660, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 157.984.897-44;

**HELENE DE ALCANTARA GRANADO BARROS (20 quotas)**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Expedicionário Eliaquim Batista, nº 60 – Colubande – São Gonçalo – RJ, CEP: 24451-460, portadora da Carteira de Identidade nº 170.278, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 123.006.897-07;

**HELLEM BELTRAME NEY (50 quotas)**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Rego Monteiro, nº 231 – Cordovil – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21250-250, portadora da Carteira de Identidade nº 233.342, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 143.345.827-61;